VILA NOVA DE GAIA

CÂMARA MUNICIPAL

BOLETIM MUNICIPAL

Nº 137 | MARÇO 2022

PUBLICADO A 28.04.2022

www.cm-gaia.pt

ÍNDICE

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DE ATA Nº 8 3

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. ATA N.º 5 7

B.2. ATA N.º 6 27

C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

C.1. DESPACHOS 62

C.2. ORDENS DE SERVIÇO 89

D. AVISOS E EDITAIS

D.1. AVISOS 92

D.2. EDITAIS 102

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DE ATA Nº 8

Reunião Extraordinária de 28.03.2022

Ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Extraordinária, tomou as seguintes deliberações:

1) Foi um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Municipal dos Presidentes de Junta, "Pelo falecimento do Senhor José António Lopes Almeida, ex. Presidente da Junta de Freguesia de Seixezelo entre 1977 e 2001", Aprovado por Unanimidade.

2) No Período da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

a) Foi o ponto 2.1 da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Contrato-Programa Águas de Gaia EM, SA – 2022, a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Águas de Gaia EM, SA, no valor de € 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil euros), Aprovado por Maioria, com 39 votos a favor (19 do PS, 13 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 da CDU, 02 do BE, 01 do CH, 01 do PAN e 01 do IL) e 07 abstenções (05 do PSD, 02 do CDS).

b) Foi o ponto 2.2. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Prorrogação do prazo da Proposta de Transferência de Competências da Ação Social, para 01 de janeiro de 2023, previsto no Decreto de Lei nº 55/2020, de 12 de agosto", Aprovado por Unanimidade.

c) Foi o ponto 2.3. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Pedido de Declaração de Interesse Público Municipal, do Pedido de Licenciamento referente à Construção da Central Solar Fotovoltaica de Leirós-Pedroso, em terreno sito à Rua de Molares, Lugar de Sanfalhos, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, Proc.º 750/22 – Cert, Solicitado por Xadrez Grijó – Central Fotovoltaica, Unipessoal, Lda", Aprovado por Maioria, com 45 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 05 do PSD, 02 da CDU, 02 do BE, 01 do CH, 01 do PAN e 01 do IL) e 02 abstenções do CDS.

d) Foi o ponto 2.4. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Repartição dos Encargos Plurianuais (2022-2025), para "Aquisição de Serviços de Transporte de Passageiros, com condutor, para o Município de Vila nova de Gaia", do seguinte modo:

Lote 1 – Serviço de Transportes de Passageiros, com condutor, de meio-dia ou dia inteiro na Rubrica 2020|A|31, no valor total de € 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil euros) + IVA (6%).

• Ano 2022 - € 161.250,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta euros) + IVA (6%)
• Ano 2023 - € 215.000,00 (duzentos e quinze mil euros) + IVA (6%)
• Ano 2024 - € 215.000,00 (duzentos e quinze mil euros) + IVA (6%)
• Ano 2025 - € 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta euros) +IVA (6%)

Lote 2 – Serviço de Transporte da Escola Básica de Vila D'Este na Rubrica 2001|A|92, no valor total de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros) + IVA (6%)

• Ano 2022 - € 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta euros) + IVA (6%)
• Ano 2023 - € 11.666,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis euros) + IVA (6%)
• Ano 2024 - € 11.668,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e oito euros) + IVA (6%)
• Ano 2025 - € 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezasseis euros) + IVA (6%)

Lote 3 – Serviço de Transporte da "Escola Ciência Viva" na Rubrica 2001|A|92, no valor total de € 70.000,00 (setenta mil euros) + IVA (6%)

• Ano 2022 - € 17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros) + IVA (6%)
• Ano 2023 - € 23.333,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três euros) + IVA (6%)
• Ano 2024 - € 23.334,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro euros) + IVA (6%)
• Ano 2025 - € 5.833,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e três euros) + IVA (6%)

Lote 4 – Serviço de Transporte "Universidade Júnior" na Rubrica 2001|A|92, no valor total de € 15.000,00 (quinze mil euros) + IVA (6%)

• Ano 2022 - € 5.000,00 (cinco mil euros) + IVA (6%)
• Ano 2023 - € 5.000,00 (cinco mil euros) + IVA (6%)
• Ano 2024 - € 5.000,00 (cinco mil euros) + IVA (6%).

Aprovado por Unanimidade.
e) Foi o ponto 2.5. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização dos Encargos Plurianuais na Rubrica 2022|A|22 para "Aquisição de Leite Escolar, em regime de Fornecimento Contínuo, e sua Distribuição nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico para as crianças e alunos da Rede Pública para o Município de Vila Nova de Gaia", em cumprimento do art.º 22º do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo:
• Ano 2022 - € 218.000,00 (duzentos e dezoito mil euros) + IVA (6%)
• Ano 2023 – € 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil euros) + IVA (6%)
• Ano 2024 - € 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil euros) + IVA (6%)".
Aprovado por Unanimidade
f) Foi o ponto 2.6. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização dos Encargos Plurianuais na Rubrica 2017|I|20 para "Empreitada Canidelo ao Pé – Lugar de Sampaio – Fases 1 A 4", em cumprimento do art.º 22º do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo:
• Ano 2022 - € 808.410,00 (oitocentos e oito mil, quatrocentos e dez euros) IVA incluído
• Ano 2023 - € 1.192.525,78 (um milhão, cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e cinco euros e setenta e oito cêntimos) IVA incluído".
Aprovado por Unanimidade.
g) Foi o ponto 2.7. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização dos Encargos Plurianuais na Rubrica 2019|I|32 para "Empreitada de Reabilitação da Fase 4 da Intervenção Integrada do Castelo", em cumprimento do art.º 22º do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo:
• Ano 2022 - € 484.863,62 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três euros e sessenta e dois cêntimos) IVA incluído
• Ano 2023 - € 727.295,44 (setecentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) IVA incluído".
Aprovado por Unanimidade
h) Foi o ponto 2.8. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização dos Encargos Plurianuais na Rubrica 2019|I|32 para "Empreitada de Reabilitação da Fase 6 da Intervenção Integrada do Castelo", em cumprimento do art.º 22º do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo:
• Ano 2022 - € 378.902,42 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e dois euros e quarenta e dois cêntimos) IVA incluído
• Ano 2023 - € 1.136.707,24 (um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e sete euros e vinte e quatro cêntimos) IVA incluído".
Aprovado por Unanimidade.
i) Foi o ponto 2.9. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização dos Encargos Plurianuais na Rubrica 2019|I|32 para "Empreitada de Reabilitação da Fase 7 da Intervenção Integrada do Castelo", em cumprimento do art.º 22º do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo:
• Ano 2022 - € 738.246,27 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis euros e vinte e sete cêntimos) IVA incluído
• Ano 2023 - € 738.246,27 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis euros e vinte e sete cêntimos) IVA incluído".
Aprovado por Unanimidade.
j) Foi o ponto 2.10. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização dos Encargos para o Ano de 2023, na Rubrica 2020|I|30, no valor de € 297.860,00 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta euros) IVA incluído, para a Empreitada de Restauro e Reabilitação da Capela Nossa Senhora da Piedade, em cumprimento do art.º 22º do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril", Aprovado por Unanimidade.
k) Foi o ponto 2.11. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Aceitação do Direito de Utilizar, a Título de Subconcessão, por conta e risco do Município, de 2 (duas) Lojas no Edifício de Passageiros da Estação Ferroviária de General Torres (ID 9352) ao KM 333,342 da Linha do Norte,

com área total de 568 m2 (Loja 1 com a área de 350 m2 e Loja 2 com a área de 218 m2), Pertencentes ao Domínio Público Ferroviário e sob a Concessão da IP-Património, pelo prazo de 20 anos. Ao pagamento mensal por parte do Município à IP Património de € 4.000,00 (quatro mil euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, sendo atualizado no segundo ano e seguintes com base no índice de preços do consumidor no continente, publicado pelo INE, com referência aos últimos 12 (doze) meses. À assunção do correspondente compromisso plurianual e aprovação da respetiva minuta do contrato de subconcessão, Aprovado por Unanimidade.

l) Foi o ponto 2.12. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município da Parcela de Terreno com área de 7,70 m2, sita na Rua Bela de Eirós, Freguesia de Valadares-União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, que confronta do norte, sul e nascente com a Rua Bela de Eirós e do poente com José Francisco dos Santos Nora, estando omissa à matriz predial e na Conservatória do Registo Predial por pertencer ao Domínio Público, estando a ser desnecessária para a finalidade pública para que estava afeta", Aprovado por Unanimidade.

m) Foi o ponto 2.13. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município da parcela de terreno com área de 20,80 m2 sita no Gaveto da Rua dos Arcos do Sardão e Rua da Seara, Freguesia de Oliveira do Douro, omissa à matriz predial e na Conservatória do Registo Predial por se encontrar afeta ao Domínio Público, que confronta do Norte e Poente com Soluções Fáceis, Lda. e do Sul e Nascente com a Rua da Seara", Aprovado por Unanimidade.

n) Foi o ponto 2.14. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município das parcelas de terreno a seguir identificadas:"

• Parcela A com área de 26,50 m2 sita na Rua de Cabo Verde, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, omissa à matriz predial e parte da descrição nº 2620 da Freguesia de Mafamude que confronta do Norte com a Rua de Cabo Verde, do Sul e Nascente com o Município de Vila Nova de Gaia e do Poente com Ivo Ricardo da Silva Ferreira;

• Parcela B com área de 95,15 m2 sita na Rua de Cabo Verde, União de Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, sendo esta, parte sobrante da parcela 1.13 adquirida pelo Município pela escritura 29/2006 de 28/07, para a construção da ligação da VL 9 à Avenida Vasco da Gama (EN 222), que confronta do Norte e Poente com Ivo Ricardo da Silva Ferreira, do Sul e Nascente com o Município de Vila Nova de Gaia, fazendo parte do artigo urbano 8888 da mesma União das Freguesias que provem do artigo urbano 5987 da extinta Freguesia de Mafamude e é parte do descrito da 2ª Conservatória do Registo Predial sob o nº 4852 da citada freguesia". Aprovado por Unanimidade.

o) Foi o ponto 2.15. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município da parcela de terreno com a área de 2,30 m2, sita na Rua Agras das Alheiras, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, omissa à matriz predial e na Conservatória do Registo Predial por se encontrar afeta ao Domínio Público, através da cedência, no âmbito da Licença de Loteamento nº 52/79 da freguesia de Pedroso, que confronta do Norte com António Rocha, do Sul e Nascente com Rua Agras das Alheiras e do Poente com Lote 5 do referido Alvará, Aprovado por Unanimidade.

p) Foi o ponto 2.16. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à abertura de procedimento concursal para nomeação de Cargos de Direção Superior de 1º grau e de Direção Intermédia de 1º e 2º graus, assim como a designação do júri de recrutamento para os seguintes cargos":

Direção Superior de1º grau

• Direção Municipal de Políticas Sociais

Direção Intermédia de 1º grau

• Departamento de Empreitadas de Equipamentos

• Departamento de Educação

Direção Intermédia de 2º grau

• Divisão de Ação Social

• Divisão de Manutenção de Equipamentos
• Divisão de Fiscalização de Empreitadas de Equipamentos
• Divisão de Gestão Escolar e Recursos Educativos
• Divisão de Gestão de Pessoal
• Divisão de Gestão de Equipamentos
• Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica"
Aprovado por Maioria, com 42 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 da CDU, 02 do CDS, 02 do BE e 01 do CH, 01 do PAN e 01 do IL) e 05 abstenções do PSD.
q) Foi o ponto 2.17. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à abertura de procedimento concursal para nomeação de Cargos de Direção Superior de 1º grau e de Direção Intermédia de 1º e 2º graus, assim como a designação do júri de recrutamento para os seguintes cargos":
Direção Superior de 1º grau
• Direção Municipal de Contratação Pública
• Direção Municipal para a Cidadania
Direção Intermédia de 1º grau
• Departamento de Proteção Civil
• Departamento de Empreitadas de Vias e Espaço Público
• Departamento de Cultura e Juventude
Direção Intermédia de 2º grau
• Divisão de Fiscalização Municipal
• Divisão de Gestão Policial Operacional
• Divisão de Execuções Fiscais
• Divisão de Gestão de Stocks e Aprovisionamento
• Divisão de Gestão e Manutenção da Frota
• Divisão de Gestão de Seguros e Sinistros
• Divisão de Notariado
• Divisão de Remunerações e Direitos Laborais
• Divisão de Mobilidade e Transportes
• Divisão de Vistorias Administrativas
• Divisão de Espaços Públicos e Mobiliário Urbano
• Divisão de Espaços Verdes
• Divisão de Salubridade e Limpeza"
Aprovado por Maioria, com 42 votos a favor (19 do PS, 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 da CDU, 02 do CDS, 02 do BE e 01 do CH, 01 do PAN e 01 do IL) e 05 abstenções do PSD.
r) Foi o ponto 2.18. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao recrutamento de três trabalhadores na Categoria de Bombeiro Sapador (recruta) da carreira de Bombeiro Sapador, por via do recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do Processo de Concurso Proc. 12/2019, assim como a alteração ao Mapa de Pessoal de 2022", Aprovado por Unanimidade.
s) Foi o ponto 2.19. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Medida de Suspensão Temporária e Excecional do pagamento da Licença de Estacionamento Privativo à Associação de Concessionários de Praias e Bares de Vila Nova de Gaia, do Ano 2022", Aprovado por Unanimidade.
E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 22 horas e 41 minutos do dia 28 de março de 2022, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida e assinada pelo Senhor Primeiro Secretário e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi aprovada por Unanimidade.
Primeiro Secretário, (José Manuel Couto, Prof. Dr.)
Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. ATA N.º 5

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA EM 07 DE MARÇO DE 2022

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Engª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Senhora Diretora Municipal de Administração e Finanças, Draª Manuela Garrido.

HORA DA ABERTURA: 15 horas e 04 minutos.

HORA DE ENCERRAMENTO: 15 horas e 45 minutos.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 04 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 04 da reunião pública de Câmara realizada em 21 de fevereiro de 2022.

CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA, PARA A REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO DE DANÇA, MOSAICO 21, A TER LUGAR NOS DIAS 01, 02, 04, 08, 09 E 10 DE JULHO, COM PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECEITA, NA PROPORÇÃO DE 30% E 70% RESPETIVAMENTE, SOLICITADO PELO GINASIANO, ESCOLA DE DANÇA

EDOC/2021/49159

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.02.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a cedência do auditório municipal de Gaia, para a realização do espetáculo de dança, Mosaico 21, a ter lugar nos dias 01, 02, 04, 08, 09 e 10 de julho, solicitado pelo Ginasiano, Escola de Dança, com a repartição das receitas de bilheteira entre o Município e a Escola, na proporção de 30% e 70% respetivamente, nos termos informados.

CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA, PARA A REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO DE DANÇA, REVOLUÇÃO EM SALTOS, A TER LUGAR NOS DIAS 23 A 25 DE JULHO, COM PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECEITA, NA PROPORÇÃO DE 30% E 70% RESPETIVAMENTE, SOLICITADO PELA ACADEMIA DE MÚSICA DE VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2021/53888

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 25.02.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a cedência do auditório municipal de Gaia, para a realização do espetáculo de dança, Revolução em Saltos, a ter lugar nos dias 23 a 25 de julho, solicitado pela Academia de Música de Vilar do Paraíso, com a repartição das receitas de bilheteira entre o Município e a Escola, na proporção de 30% e 70% respetivamente, nos termos informados.

PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS AÇÃO SOCIAL

EDOC/2022/16677

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 25.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos propostos, o seguinte:
1.Prorrogar o prazo de assunção das competências em matéria de Ação Social, previstas no Decreto-lei nº 55/2020, de 12 de agosto, para 01 de janeiro de 2023;
2.Submeter a presente matéria a deliberação da Assembleia Municipal.
O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar entrou na reunião de Câmara.
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE ADRITEM – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO DAS TERRAS DE SANTA MARIA E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "URBAN FARMERS"
EDOC/2022/17494
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara, para ratificação. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 02.03.2022 que aprovou o protocolo de cooperação a celebrar entre ADRITEM – Associação de Desenvolvimento Regional Integrado das Terras de Santa Maria e o Município de Vila Nova de Gaia, tendo em vista a implementação do projeto "URBAN FARMERS", nos termos apresentados.
CEDÊNCIA GRATUITA DE TERRENO AO DOMÍNIO PÚBLICO – NOVO ARRUAMENTO TRANSVERSAL À RUA DE SERMONDE, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE
EDOC/2022/11041
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse se tratar de um arruamento que, neste momento, não tem saída. Perguntou se esta cedência vai permitir criar uma alternativa com saída desta rua ou se vai ficar sem saída. Disse que aproveitando esta possibilidade de cedência, faria sentido ultrapassar este constrangimento, criando-se uma alternativa.
O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, disse que, neste momento, é uma rua sem saída, mas que vai viabilizar um negócio, ou seja, uma exploração agrícola existente no local e que tem um financiamento e que, caso não tenha acesso pela via pública, o proprietário terá de devolver todo o dinheiro, pelo que, será uma forma de viabilizar essa construção. Que, no âmbito do PDM, foi feita uma discussão com os restantes proprietários, no sentido da artéria em causa, passar a ter saída.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 25.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aceitar a cedência gratuita, para integração no domínio público municipal, assim como, aprovar o valor das avaliações para posterior escritura, nos termos informados.
PROGRAMA «SOMOS TODOS UCRÂNIA»
EDOC/2022/17572
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que a participação de Vila Nova de Gaia, à data de hoje, já tem um envolvimento logístico, um envolvimento de ativação de medidas de ação social e na área da saúde. Que o Parque Biológico foi disponibilizado ao Alto Comissariado, onde já estão os primeiros refugiados da Guerra na Ucrânia, que chegaram na passada sexta-feira. Disse que este programa é presente a reunião de Câmara para aprovação dos eixos fundamentais da participação do município, no sentido de legitimar a Câmara para, caso seja necessário ativar alguns meios que envolvam despesa, esteja num contexto perfeitamente assumido.
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que os Vereadores da Aliança Democrática relevam a importância deste programa, atendendo à situação dramática de todos Ucranianos e que a Aliança Democrática, sendo oposição e não tendo funções executivas, também se disponibiliza naquilo que o Município entender ser importante.
Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar o Programa "Somos Todos Ucrânia", nos termos apresentados.

CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO PARA CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO DE FORMAÇÃO EM TERRENO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

EDOC/2021/54477

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

i. Adjudicar o procedimento de contratação "Concurso Público para Concessão para Construção e Exploração do Complexo Aquático de Formação em Terreno do Município de Vila Nova de Gaia", à empresa RIGEL, S.A., pela contrapartida no valor de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), isento de IVA nos termos legais, a pagar à entidade adjudicante, nos termos da Informação INT-CMVNG/2022/5335 de 02.03.2022;

ii. Aprovar a minuta do contrato;

iii. Autorizar a notificação à empresa adjudicatária para que apresente os documentos de habilitação e preste a caução nos termos definidos no programa do concurso.

PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DA "EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE CRIAÇÃO E INOVAÇÃO"

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, aprovar a Proposta de Designação da "Equipa Multidisciplinar de Criação e Inovação", nos seguintes termos:

1.Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro aprovar a designação, para assegurar a missão e as competências constantes no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Matricial e Flexível, do licenciado Eduardo Miguel de Jesus Gouveia como Chefe de Equipa Multidisciplinar de Criação e Inovação, com o estatuto de base remuneratória equiparada a Chefe de Divisão – Dirigente Intermédio de 2º grau, acrescido dos suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local, nos termos das deliberações já identificadas, com efeitos ao dia seguinte ao da publicação em Diário da República;

2. A referida Equipa Multidisciplinar de Criação e Inovação contará com a integração da técnica superior Joana Sofia de Bastos Duarte e dos trabalhadores que vierem a ser recrutados nos procedimentos concursais nas áreas de design, multimédia e comunicação;

3. Os projetos que esta equipa irá acompanhar, diretamente relacionados com a linha geral de orientação definida pela Câmara, são os seguintes:

• Implementar o design estratégico e o design thinking na representação virtual dos objetivos e políticas municipais;

• Implementar a identidade gráfica do Município na comunicação;

• Propor soluções gráficas de comunicação para os projetos municipais;

• Criar identidades visuais ao nível do património físico e cultural e dos projetos imateriais e conceptuais;

• Conceptualizar e propor campanhas de comunicação integradas;

• Definir os formatos e plataformas para as diferentes necessidades das informações a partilhar;

• Criar conteúdos para todos os meios de comunicação do Município, do site às redes sociais, aos suportes estáticos e aos mais recentes formatos.

PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DA "EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO"

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, aprovar a Proposta de Designação da "Equipa Multidisciplinar de Apoio à Descen-

tralização", nos seguintes termos:
1. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro aprovar a designação, para assegurar a missão e as competências constantes no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Matricial e Flexível, da licenciada Rita Bárbara Mendes Lima como Chefe de Equipa Multidisciplinar de Apoio à Descentralização, com o estatuto de base remuneratória equiparada a Chefe de Divisão – Dirigente Intermédio de 2º grau, acrescido dos suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local, nos termos das deliberações já identificadas, com efeitos ao dia seguinte ao da publicação em Diário da República;
2. A referida Equipa de Apoio à Descentralização contará com a seguinte constituição:
• Ricardo Jorge Lemos Lázaro Vaz de Almeida, técnico superior;
• Ágata Sofia Torres Pinho, técnica superior;
• Nádia Catarina Santos Oliveira, assistente técnica.
3. Os projetos que esta equipa irá acompanhar, diretamente relacionados com a linha geral de orientação definida pela Câmara, são os seguintes:
• Desenvolver e assegurar a coordenação do processo de capacitação para a assunção das novas competências municipais, preparando e programando as condições logísticas tendo em consideração os desafios e dificuldades inerentes ao processo de descentralização em curso;
• Gerir o relacionamento institucional com os Ministérios implicados no processo de descentralização previstos na Lei nº 50/2018, de 16 de agosto;
• Assegurar, em articulação com todos os serviços e empresas municipais, os procedimentos conducentes à implementação jurídica, técnica, comunicacional, informática e de controlo, do processo de transferência de competências de e para o Município, estabelecendo a afetação dos respetivos recursos e a elaboração e/ou análise dos autos de transferência;
• Definir um plano de ação, incluindo formação, e respetivo cronograma;
• Acompanhar e monitorizar o desenvolvimento e evolução das competências transferidas.

PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DA "EQUIPA MULTIDISCIPLINAR PARA A ECONOMIA SOCIAL"

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por maioria, 9 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, aprovar a Proposta de Designação da "Equipa Multidisciplinar para a Economia Social", nos seguintes termos:
1. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 12º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro aprovar a designação, para assegurar a missão e as competências constantes no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Matricial e Flexível, da licenciada Helena Sofia Meda da Cruz Coutinho como Chefe de Equipa Multidisciplinar para a Economia Social, com o estatuto de base remuneratória equiparada a Chefe de Divisão – Dirigente Intermédio de 2º grau, acrescido dos suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local, nos termos das deliberações já identificadas, com efeitos ao dia seguinte ao da publicação em Diário da República;
2. A referida Equipa Multidisciplinar para a Economia Social contará com a seguinte constituição:
• Claudia Rodrigues Araújo, técnica superior;
• Lara Rute Cardoso Ferreira Cireneu, assistente técnica;
3. Os projetos que esta equipa irá acompanhar, diretamente relacionados com a linha geral de orientação definida pela Câmara, são os seguintes:
• Análise e estudo dos instrumentos de financiamento da EU em colaboração com as demais unidades orgânicas competentes;
• Apoio técnico às candidaturas no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência
•Apoio técnico às candidaturas apresentadas pelos parceiros da rede social ao PARES – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais;
• Apoio Técnico às candidaturas no âmbito do POISE: Programa Operacional Inclusão Social de Emprego;
• Análise e acompanhamento das parcerias do

Portugal Inovação Social;
• Apoio ao empreendedorismo.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RECLAMAÇÃO NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 7715/21 ATINENTE AO PEDIDO FORMULADO ONDE FOI SOLICITADA "VISTORIA TÉCNICA COM VISTA À CERTIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO", PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT

EDOC/2022/10634

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 22.02.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir a presente reclamação, nos termos e com os fundamentos da Informação INT-CMVNG/2022/4441 de 18-02-2022.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €57,60 (CINQUENTA E SETE EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A AVINTES, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022, SOLICITADO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA INÊS DE CASTRO

EDOC/2022/9474

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 22.02.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €57,60 (cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos) para deslocação a Avintes, no dia 11 de fevereiro de 2022, solicitado pela Escola Secundária Inês de Castro, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €501,49 (QUINHENTOS E UM EUROS E QUARENTA E NOVE CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A TOMAR, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2022, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DOURO RUGBY CLUB

EDOC/2022/11898

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 22.02.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €501,49 (quinhentos e um euros e quarenta e nove cêntimos), ou seja, o valor de €316,04 (trezentos e dezasseis euros e quatro cêntimos), para deslocação a Tomar, no dia 12 de fevereiro de 2022, solicitado pela Associação Douro Rugby Club, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

AQUISIÇÃO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO (COMPRA E VENDA), PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM VISTA À EXECUÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA RUA DO AREÍNHO – 2ª FASE, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 180.17 M2, SITA NA RUA DO AREÍNHO E RUA DO ESTEIRO, FREGUESIA DE AVINTES

EDOC/2020/74184

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 22.02.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1 - a aquisição, por via do direito privado (compra e venda), para integração no domínio público municipal, com vista à execução do projeto de Requalificação e Infraestruturação da Rua do Areinho - 2.ª Fase, da parcela de terreno com a área de 180,17 m2, sita na Rua do Areinho e Rua do Esteiro, freguesia de Avintes, a desanexar do logradouro do prédio urbano sito na Rua do Esteiro, n.º 75, freguesia de Avintes, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1433 - Avintes e inscrito na matriz predial sob o artigo U 2368, identificada na planta do Projeto de Requalifi-

cação e Infraestruturação do Areinho (2.ª fase) e Projeto do Parque Rio a cor cinzenta, mediante o pagamento da indemnização de € 828,78 (oitocentos e vinte e oito euros e setenta e oito cêntimos) referente ao valor atribuído à parcela acima referida e do valor de € 60,00 (sessenta euros) referente ao pagamento das despesas que os proprietários irão ter com a atualização de áreas na Conservatória do Registo Predial;
2 - que o Município se compromete a:
a) reconstruir o muro, com blocos de cimento, idêntico ao existente;
b) repor o portão constituído por prumos de ferro e já existente no local;
c) reconstruir as escadas existentes no muro de vedação;
d) reconstruir o pátio existente com laje no pavimento encostado ao edifício de escritórios e muro de vedação;
e) recolocação de dois poços de água no pátio com as mesmas dimensões dos aí já existentes;
f) garantir a existência de um metro de distanciamento entre o muro do armazém e o muro de limite da rua:
g) incluir todos os trabalhos necessários com vista à replantação de quatro oliveiras existentes no local:
h) repor as infraestruturas existentes (água, luz e fossas) no próprio dia em que iniciarem as obras no local, de forma a evitar constrangimentos no dia-a-dia dos proprietários;
i) garantir o acesso à propriedade durante a execução da empreitada.
3 – aprovar a minuta da escritura de compra e venda.

DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DA PARCELA DE TERRENO "A", COM A ÁREA DE 26.50 M2, SITA NA RUA DE CABO VERDE E PARCELA "B" COM A ÁREA DE 95.15 M2, SITA NA RUA DE CABO VERDE, AMBAS DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2021/73299
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 22.02.2022.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos do artigo 25º, nº1 alínea q) do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município das parcelas de terreno a seguir identificadas:
- Parcela A com a área de 26.50m2 sita na rua de Cabo Verde, União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, omissa à matriz predial e parte da descrição nº2620 da freguesia de Mafamude. Confronta do norte com a rua de Cabo Verde, do sul e nascente com Município de Vila Nova de Gaia e do poente com Ivo Ricardo da Silva Ferreira
- Parcela B com a área de 95.15m2 sita na rua de Cabo Verde, União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso. Esta é parte sobrante da parcela 1.13 adquirida pelo Município pela escritura 29/2006 de 28/07, para a construção da ligação da VL9 à Avenida Vasco da Gama (EN222). Confronta do norte e poente com Ivo Ricardo da Silva Ferreira do sul e nascente com o Município de Vila Nova de Gaia. É parte do artigo urbano 8888 da mesma União das Freguesias que provém do artigo urbano 5987 da extinta freguesia de Mafamude e é parte do descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial sob o nº 4852 da citada freguesia.

DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 20.80 M2, SITA NO GAVETO DA RUA DOS ARCOS DO SARDÃO E RUA DA SEARA, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2022/4235
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 22.02.2022.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos do artigo 25º, nº1 alínea q) do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município da parcela de terreno a seguir identificada:
- Parcela de terreno com a área de 20.80 m2 sita no gaveto da rua dos Arcos do Sardão e rua da Seara, freguesia de Oliveira do Douro, omissa à matriz predial e na Conservatória do

Registo Predial por se encontrar afeta ao domínio público. A parcela de terreno objeto desta pretensão confronta do norte e poente com Soluções Fáceis Lda. e do sul e do nascente com a rua da Seara.

CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE UM TERRENO SITO NO GAVETO DA RUA PROFESSOR AMADEU SANTOS COM A RUA ISABEL MULLER MESQUITA, JUNTO À ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE VALADARES, PARA NELE SER CONSTRUÍDO UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO MUNICIPAL, ENQUANTO DECORREM AS OBRAS DO PARQUE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE VALADARES

EDOC/2021/99013

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 25.02.2022.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta de contrato de cedência de utilização, de um terreno sito no gaveto da Rua Professor Amadeu Santos com a Rua Isabel Muller Mesquita, junto à estação Ferroviária de Valadares, para nele ser construído um parque de estacionamento municipal, enquanto decorrem as obras do parque da estação ferroviária de Valadares, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DOS CARVALHOS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

EDOC/2021/40685

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Defiro. À Câmara, para ratificação. 22.02.2022.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 22.02.2022 que aprovou o pedido de prorrogação para apresentação de propostas, nos termos informados.

EMPREITADA DE RESTAURO E REABILITAÇÃO DA CAPELA N.ª SR.ª DA PIEDADE

EDOC/2022/4026

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 25.02.2022.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter a autorização da Assembleia Municipal os encargos para os anos seguintes (2023): 2023 – 297 860,00€ (valor c/IVA incluído)

REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

EDOC/2021/78615

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Defiro. À Câmara, para ratificação. 22.02.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente de 22.02.2022 que aprovou o pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA EM 130,00 M2, DURANTE 60 DIAS, PELA APRECIAÇÃO DO PROCESSO E PELO CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, NO VALOR DE €43.535,00 (QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO EUROS), SOLICITADO PELA FERROVIAL CONSTRUCCION, LDA

EDOC/2022/8332

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.02.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela ocupação da via pública em 130,00 m2, durante 60 dias, pela apreciação do processo e pelo condicionamento de trânsito, no valor de €43.535,00 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e cinco euros), solicitado pela Ferrovial Construccion, Lda, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO POR 30 DIAS, EM DUAS RUAS E

PELA APRECIAÇÃO DO PROCESSO, NO VALOR DE €2.730,00 (DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA EUROS), SOLICITADO PELA DST/AZVI LINHA FÉRREA - ACE
EDOC/2022/9065
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa pela interrupção de trânsito por 30 dias, em duas ruas e pela apreciação do processo, no valor de €2.730,00 (dois mil setecentos e trinta euros), solicitado pela DST/AZVI LINHA FÉRREA - ACE, nos termos informados.
PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À LICENÇA DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, PARA O ANO DE 2022, NO VALOR DE €2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS EUROS), SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES
EDOC/2022/1212
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa do pagamento da taxa referente à licença de um lugar de estacionamento privativo, para o ano de 2022, no valor de €2.200,00 (dois mil e duzentos euros), solicitado pela Associação Portuguesa de Deficientes, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

PROCESSO DE INQUÉRITO Nº 01/BCT/2022 E RESPETIVO RELATÓRIO FINAL
EDOC/2022/17489
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 17.02.2022."
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que a sua vontade era de votar contra, porque as regras da função pública em geral e do trabalho público, levam a que os processos disciplinares tenham genericamente todos o mesmo destino, que é o arquivo morto. Que, talvez seja por isso que, presentemente, se verifica um nível de desmotivação dos trabalhadores, porque quem cumpre não é valorizado e quem incumpre nada lhe acontece. Disse ser evidente que, como sempre, há uma palavra que um autarca tem sempre de ter presente, para despachar os processos que vêm dos serviços, que é a palavra "concordo", a qual é uma palavra que menos problemas dá, mas, ao mesmo tempo, que mais atira os autarcas para um verdadeiro sentido do despacho. Disse que irá votar a favor, porque é o quadro normativo existente e nunca irá conseguir que nenhum processo disciplinar seja levado até ao fim, o que deverá fazer todos pensar, porque ou são todos "santos" ou não se pode esperar que, na função pública, as pessoas estejam motivadas, quando se empenham e são mal remuneradas e que nada lhe acontece quando erram.
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse votar a favor, porque o processo está bem instruído ao nível do inquérito e a conclusão não poderia ser outra. Que a questão que coloca é a seguinte: além da ação disciplinar propriamente dita, poderia ter sido participado ao Ministério Público e isso poderia ultrapassar as dificuldades e a impotência que a administração tem, no sentido de poder agir só em termos disciplinares. Disse que os funcionários públicos têm um dever e uma obrigação, sobretudo, em termos do seu próprio estatuto que, eventualmente, poderia ter uma qualificação de ilícito criminal, que pudesse aliar esta dificuldade que a Autarquia tem em termos disciplinares, de poder atuar.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, precedido de votação secreta, o arquivamento do processo de inquérito nº 01/BCT/2022, nos termos informados.
PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, POR 23 DIAS DE HOSPEDAGEM DE ANIMAL NA PATA, NO VALOR TOTAL DE €408,97 (QUATROCENTOS E OITO EUROS E NOVENTA E SETE CÊNTIMOS)
EDOC/2021/30480
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

26, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 22.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas, por 23 dias de hospedagem de animal na pata, no valor total de €408,97 (quatrocentos e oito euros e noventa e sete cêntimos), nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR TELMA LEONIDA SOARES BORGES – PROCº 1233/22 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO

EDOC/2022/14309
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 22.02.2022."
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, aprovar o pedido de certidão de constituição de regime de compropriedade, solicitado por Telma Leonida Soares Borges, Procº 1233/22 – CERT, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI, IMT E IRS, PROC.º 667/19 – CERT – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO POR MANUEL CABRAL FERNANDES

EDOC/2022/14312
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.
O presente assunto foi retirado da ordem do dia.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI, IMT E IRS, PROC.º 4070/17 – CERT – FREGUESIA DE ARCOZELO, SOLICITADO POR RUI MANUEL DA CUNHA VIEIRA

EDOC/2022/16095
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 25.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:
1- Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas , para fim habitacional, no prédio sito na Avenida Sacadura Cabral, nº 2606, freguesia de Arcozelo, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o nº 921 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 840, da aludida freguesia, da vistoria urbanística realizada no âmbito da qual o imóvel obteve o nível de conservação "excelente" e da apresentação do respetivo certificado energético, que o mesmo foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos das alíneas a) a c) do nº 2, do artigo 45º e ainda, de dedução à coleta em sede de IRS respetivamente do nº 4, alínea a) e do nº 7, alínea a), todos do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 57/22,4;
3- Comunicar este reconhecimento ao Serviço de Finanças da área da situação da fração;
4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI, PROC.º 8598/21 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA PINTO PASTOR GUERRA

EDOC/2022/17012
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:
1- Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, no prédio sito na Avenida Gil Vicente nºs 191 e 199 e Rua Damião de Góis, nº 12, da União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o nº 5677 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5035, da aludida freguesia, da vistoria urbanística realizada no âmbito da qual o imóvel obteve o nível de conservação "excelente" e da apresentação do respetivo certificado energético, que o mesmo

foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI, nos termos e para os efeitos da alínea a) do nº 2, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 263/22,8;
3- Comunicar este reconhecimento ao Serviço de Finanças da área da situação da fração;
4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, PROC.º 7001/21 – CERT – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR JOSÉ CARLOS FERREIRA VALENTE

EDOC/2022/17016
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de certidão para efeitos de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), conforme previsto nas alíneas a) e c) do nº 2, artigo 45º do EBF, atento ao preenchimento dos requisitos necessários e previstos e nos números 1 e 2 do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO NO ÂMBITO DA PRESENTE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, PROC.º 5909/20 – PL – FREGUESIA DA MADALENA, SOLICITADO POR VÍTORINO JOAQUIM NUNES MOREIRA VAZ

EDOC/2022/16781
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução do pagamento da taxa a título de compensação, no âmbito da presente operação de loteamento, Proc.º 5909/20 – PL, freguesia da Madalena, solicitado por Vítorino Joaquim Nunes Moreira Vaz, nos termos informados.

PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJETO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA DE LEIRÓS-PEDROSO, EM TERRENO SITO À RUA DE MOLARES, LUGAR DE SANFALHOS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO, PROC.º 750/22 – CERT, SOLICITADO POR XADREZ GRIJÓ – CENTRAL FOTOVOLTAICA, UNIPESSOAL LDA

EDOC/2022/16884
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
- Aprovar a declaração de interesse público municipal do projeto referente à "Construção da Central Solar Fotovoltaica de Leirós – Pedroso", em terreno sito à Rua de Molares, Lugar de Sanfalhos, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo;
- Submeter à Assembleia Municipal, para deliberar sobre a declaração de interesse público municipal do pedido de licenciamento para a "Construção da Central Solar Fotovoltaica de Leirós – Pedroso" em terreno sito à Rua de Molares, Lugar de Sanfalhos, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo;
- Aprovar a emissão de certidão nos moldes constantes na minuta anexa à Informação nº 2458/22,4 da DMUA.

CLASSIFICAÇÃO COMO MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL DO IMÓVEL CONHECIDO COMO "ANTIGO POSTO FISCAL DE LAVADORES" SITUADO NA AVENIDA BEIRA MAR Nº 349, CANIDELO – PROJETO DE DECISÃO E AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS

EDOC/2020/26788
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1- Aprovar o projeto de decisão de classificação como monumento de interesse municipal do imóvel conhecido como "Antigo Posto Fiscal

de Lavadores" situado na Avenida Beira Mar, nº 349, Canidelo;
2- Sujeitar o projeto de decisão de classificação a audiência prévia dos interessados pelo período de 30 dias;
3- Notificar a Direção Geral do Tesouro e Finanças e Fundo Revive Natureza;
4- Publicar aviso na 2ª série do Diário da República;
5- Divulgar na página eletrónica do Município

DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR MARIA DE FÁTIMA PEREIRA ARAÚJO BARBOSA

EDOC/2020/68060

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa solicitado por Maria de Fátima Pereira Araújo Barbosa, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR AIDA MARIA FÉLIX MOREIRA

EDOC/2022/6128

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por Aida Maria Félix Moreira, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR TIAGO FILIPE PINTO PEITO

EDOC/2022/2613

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por Tiago Filipe Pinto Peito, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR ÁLVARO ÁGUIA

EDOC/2022/408

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa solicitado por Álvaro Águia, nos termos informados.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DAS CRIANÇAS SOBREDOTADAS, A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO PAULA FRASSINETTI, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANTÓNIO SÉRGIO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANELAS, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARVALHOS, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DIOGO DE MACEDO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. PEDRO I, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. COSTA MATOS, O AGRUPAMENTO ESCULTOR FERNANDES DE SÁ, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GAIA NASCENTE, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE JÚLIO DINIS, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MADALENA, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SOARES DOS REIS, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SOPHIA DE MELLO BREYNER, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALADARES E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA D'ESTE, TENDO EM VISTA O PROJETO INVESTIR NA CAPACIDADE

EDOC/2022/7345

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 25.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Portuguesa das Crianças Sobredotadas, a Escola Superior de Educação Paula Frassinetti, o Agrupamento de Escolas de António Sérgio, o Agrupamento de Escolas de Canelas, o Agrupamento de Escolas de Carvalhos, o Agrupamento de Escolas Diogo de Macedo, o Agrupamento de Escolas D. Pedro I, o Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos, o Agrupamento Escultor Fernandes de Sá, o Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, o Agrupamento de Escolas de Júlio Dinis, o Agrupamento de Escolas da Madalena, o Agrupamento de Escolas de Soares dos Reis, o Agrupamento de Escolas de Sophia de Mello Breyner, o Agrupamento de Escolas de Valadares e o Agrupamento de Escolas de Vila d'Este, tendo em vista o projeto investir na capacidade, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR ALCINA MARIA MOREIRA SACRAMENTO DOS SANTOS

EDOC/2022/10327
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR REGINA DA SOLEDADE NOGUEIRA BATISTA

EDOC/2022/10336
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA ALICE DA SILVA DIAS MARQUES

EDOC/2022/10391
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR GRACINDA MARIA FERREIRA MARQUES CARVALHO

EDOC/2022/10399
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR ÁLVARO MANUEL RESENDE DE ALMEIDA

EDOC/2022/11122
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR JOAQUIM SOUSA

EDOC/2022/11754
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR JOSÉ PIRES DE MATOS

EDOC/2022/11874
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À

Câmara. 23.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARGARIDA SANTOS
EDOC/2022/11971
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA CELESTE GONÇALVES CARVALHO
EDOC/2022/11978
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA LUÍSA DE JESUS CUNHA DA SILVA
EDOC/2022/12168
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA EMÍLIA PENEDA FERREIRA
EDOC/2022/12711
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA EUGÉNIA DE OLIVEIRA NEVES
EDOC/2022/13078
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA ELISABETE NEVES DOS SANTOS
EDOC/2022/13113
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR FERNANDO RODRIGUES GOMES
EDOC/2022/13224
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR NAZARÉ MARIA SOUSA E SILVA
EDOC/2022/13293
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR,

SOLICITADA POR MARIA MANARTE
EDOC/2022/13419
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA TAVARES
EDOC/2022/13469
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR ANA ROSA DE OLIVEIRA E SANTOS
EDOC/2022/13969
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR JOSÉ PIRES DE MATOS
EDOC/2022/14031
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR ALICE MARIA MARTINS PINHEIRO
EDOC/2022/14074
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR VANESSA MARGARIDA MATOS FERREIRA
EDOC/2022/14087
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR AURORA EDUARDA DA COSTA SILVA PINHEIRO
EDOC/2022/14172
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR ROSA MARIA MARTINS MEDEIROS
EDOC/2022/14287
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR RAQUEL COUTINHO MAIA
EDOC/2022/14439
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR ALBERTO HERMÍNIO DE JESUS GONÇALVES

EDOC/2022/14464

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 22.02.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR DANIELA MARIANA VAZ PINTO CARDOSO

EDOC/2022/14494

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 22.02.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR JOSÉ GASPAR CASTRO PINHEIRO

EDOC/2022/14495

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 22.02.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR ARMINDA FERNANDA MARTINS DA SILVA

EDOC/2022/14496

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA JOÃO ALVES CORREIA MARQUES

EDOC/2022/14769

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA IRENE COUTO PINHEIRO FERNANDES

EDOC/2022/14771

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA MARGARIDA CRUZ RODRIGUES COSTA

EDOC/2022/14817

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR TERESA PEREIRA

EDOC/2022/14796

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR SUSANA TAVARES

EDOC/2022/14853
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR CLÁUDIA PAIVA
EDOC/2022/14879
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR ALBERTINA COELHO DA CRUZ OLIVEIRA
EDOC/2022/14924
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 74, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA MARGARIDA SOARES FERREIRA DA COSTA
EDOC/2022/14981
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 75, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS
EDOC/2022/15245
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 76, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA DE FÁTIMA QUERIDO DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTOS
EDOC/2022/15265
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 77, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA ROSALINA LOPES DA MOTA CAETANO
EDOC/2022/15282
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 78, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR ANA ROSA FERREIRA DA SILVA
EDOC/2022/15302
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 79, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR AUGUSTO RIBEIRO
EDOC/2022/15313
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 80, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA GONÇALVES

EDOC/2022/15342

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 81, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR ESTER FERNANDA DOS SANTOS SOUSA

EDOC/2022/15382

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 82, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR ALCINA MARIA MOREIRA SACRAMENTO DOS SANTOS

EDOC/2022/15397

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 83, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR ANA PAULA RODRIGUES DE AMORIM ARAÚJO

EDOC/2022/15566

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 84, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR ANA ROSA FERREIRA DA SILVA

EDOC/2022/15572

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 85, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA HERMÍNIA DE JESUS MATOS

EDOC/2022/15602

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 86, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR PAULA CRISTINA BARBOSA DA COSTA PEREIRA

EDOC/2022/15607

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 87, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR ANA RUTE CARVALHO FERREIRA

EDOC/2022/15612

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 88, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR JOAQUIM DOS SANTOS BI-

ZARRO
EDOC/2022/15620
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 89, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR JOSÉ DA SILVA ROCHA
EDOC/2022/15777
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 90, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA DE FÁTIMA SANTOS PAIVA
EDOC/2022/15947
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 91, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA JOSÉ MARTINS ALEIXO
EDOC/2022/16208
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 92, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR ISABEL MARIA DA SILVA OLIVEIRA
EDOC/2022/16362
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 93, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR ERNESTO OLÍMPIO DE SOUSA FARIA
EDOC/2022/16547
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 94, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA DOS ANJOS RODRIGUES MARQUES
EDOC/2022/16552
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 95, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA ALVES PEREIRA
EDOC/2022/16632
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 96, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio Gaia Cuidador, nos termos informados.
DESISTÊNCIA DA CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR LIA DE BARROS MOREIRA NUNES – ESTORNO DE VERBA
EDOC/2022/17955
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 97, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o estorno de verba atribuída no âmbito do eixo de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

DESISTÊNCIA DA CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADA POR BRUNO LUÍS TEIXEIRA MENDES – ESTORNO DE VERBA

EDOC/2021/58029
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 98, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o estorno de verba atribuída no âmbito do eixo de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR GEORGINA ALVES

EDOC/2022/12920
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 99, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 22.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Georgina Alves, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE PISCINA MUNICIPAL, PARA O ANO LETIVO DE 2021/2022, NO VALOR DE €290,00 (DUZENTOS E NOVENTA EUROS), SOLICITADO POR MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA

EDOC/2021/74946
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 100, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 22.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização de piscina municipal, para o ano letivo de 2021/2022, no valor de €290,00 (duzentos e noventa euros), solicitado por Maria Conceição Ferreira da Silva, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE PISCINA MUNICIPAL, PARA O ANO LETIVO DE 2021/2022, NO VALOR DE €1.810,00 (MIL OITOCENTOS E DEZ EUROS), SOLICITADO POR NAILETT FERNANDES DA MATA CUNHA, PARA O FILHO CRISTIAN FERNANDES DA MATA CUNHA

EDOC/2021/86644
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 101, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 22.02.2022.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização de piscina municipal, para o ano letivo de 2021/2022, no valor de €1.810,00 (mil oitocentos e dez euros), solicitado por Nailett Fernandes da Mata Cunha, para o filho Cristian Fernandes da Mata Cunha, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS URBANÍSTICAS (EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS E TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO), NO VALOR TOTAL DE €1.340,54 (MIL TREZENTOS E QUARENTA EUROS E CINQUENTA E QUATRO CÊNTIMOS), PROC.º 1714/75 – P, UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO, SOLICITADO POR JOAQUIM DOS SANTOS ALVES

EDOC/2022/1505
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 102, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 22.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas urbanísticas (emissão de alvará de licença de obras e taxa municipal de urbanização), no valor total de €1.340,54 (mil trezentos e quarenta euros e cinquenta e quatro cêntimos), Proc.º 1714/75 – P, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, solicitado por Joaquim dos

Santos Alves, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA

PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS CONCESSÕES DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO EM VIGOR, PELO PRAZO DE 5 ANOS, NAS SEGUINTES PRAIAS: LAVADORES; LAVADORES SUL; SALGUEIROS; SALGUEIROS SUL; CANIDE NORTE; CANIDE SUL; SEREIA DA COSTA VERDE; ATLÂNTICO; SINDICATO; FRANCELOS (DUAS CONCESSÕES); MAR E SOL; ESTRELA DO MAR; VALADARES NORTE E DUNAS MAR

EDOC/2022/14143

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 103, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 23.02.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1.A prorrogação do prazo das seguintes concessões de utilização privativa do domínio público hídrico em vigor, pelo prazo de 5 anos:

Lavadores; Lavadores Sul; Salgueiros; Salgueiros Sul; Canide Norte; Canide Sul; Sereia da Costa Verde; Atlântico; Sindicato; Francelos (duas concessões); Mar e Sol; Estrela do Mar; Valadares Norte e Dunas Mar.

2. Que a medida aprovada produza efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OCUPAÇÃO DO JARDIM DO MORRO DURANTE OS DIAS 07 A 10 DE JULHO, 12 A 15 DE AGOSTO E 01 A 08 DE SETEMBRO, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "RUA STREET FOOD MARKET"

EDOC/2021/95883

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 104, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 25.02.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1. O pedido, licenciando-se a ocupação do Jardim do Morro durante os dias 07 a 10 de julho, 12 a 15 de agosto e 01 a 08 de setembro, para a realização do evento "Rua- Street Food Market", conforme memória descritiva, anexa ao EDOC/2021/95883, condicionando-se a emissão da licença de ocupação do espaço público à observância das condições indicadas pelos serviços auscultados, a saber:

a) Não pode haver ocupação para além dos espaços de caminho empedrado;

b) Apresentação de uma planta com a localização dos equipamentos, para poder ser feita uma avaliação do impacto causado pelo evento, tendo em conta o artigo 7º do regulamento;

c) Cumprimento do Regulamento de Espaços Verdes aprovado em Diário da República 2ª série, nº157, de 16 agosto de 2018, designadamente o previsto nas alíneas e) e i) do número 1 do artigo 5.º e número 3 do artigo 7.º;

d) As datas apontadas poderem ser alteradas caso se verifique a necessidade de ocupação do espaço por eventos promovidos pelo município.

2. A redução em 50% do valor das taxas que exceda os 50,00€, com fundamento no disposto na alínea c) do n.1 do artigo 17.º do RTORM.

GAIURB – URBANISMO E HABITAÇÃO, EM

INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL 2022

EDOC/2022/14905

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 105, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 22.02.2022."

O Senhor Vereador, Eng.º. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira disse não estar incluído o contrato-programa nos instrumentos previsionais, apesar de o mesmo ser mencionado no índice. Disse ser uma das peças mais importantes e que, quer no parecer do ROC quer nos quadros previsionais, consta a comparticipação da Câmara Municipal de 3 milhões de euros, contudo, o contrato-programa não está anexo aos instrumentos previsionais, hoje, presente a reunião de Câmara.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse ser verdade que o contrato-programa não é hoje presente a reunião de Câmara. Que são documentos distintos, ou seja, os instrumentos previsionais são para conhecimento da Câmara Municipal e o contrato programa será apresentado a discussão à posteriori, porque, neste momento, não existe

cabimento para o efeito.
Deliberação:
A Câmara tomou conhecimento, nos termos do nº 1 do artigo 42º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto.

DIVERSOS

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA que se anexa no final por fotocópia sob o nº 106, apenas no original.
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento
Nada mais havendo a tratar, quando eram 15 horas e 45 minutos, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57º. do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.
E eu, Manuela Fernanda da Rocha Garrido, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.
O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

B.2. ATA N.º 6

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA EM 21 DE MARÇO DE 2022
PRESENTES:
- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Engª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia

PRESIDIU À REUNIÃO:
- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
SECRETARIOU A REUNIÃO:
- A Senhora Diretora Municipal de Gestão e Finanças, Draª Manuela Garrido.
HORA DA ABERTURA: 16 horas e 02 minutos.
HORA DE ENCERRAMENTO: 17 horas e 10 minutos.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 05 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2022
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 1, apenas no original.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 05 da reunião pública de Câmara realizada em 07 de março de 2022.
PROGRAMA "SOMOS TODOS UCRÂNIA"
EDOC/2022/18385
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 2, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Autorizo. À Câmara, para ratificação. 04.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 04.03.2022 que autorizou a disponibilização de alojamento municipal, no hostel do Parque Biológico e o fornecimento de refeições às famílias ucranianas acolhidas em Vila Nova de Gaia, bem como, aos voluntários que irão dar o apoio necessário à sua instalação, no âmbito do Programa "Somos Todos Ucrânia", nos termos informados.
AJUDA URGENTE A REFUGIADOS DA UCRÂNIA
EDOC/2022/20297
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 10.03.2022."
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO, O MUNICÍPIO DE MATOSINHOS, O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES TENDO EM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA RESPOSTA DE FORO DA LITERACIA EM SAÚDE PSICOLÓGICA E BEM-ESTAR, NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE PAZ, AOS CIDADÃOS DE NACIONALIDADE UCRANIANA, REFUGIADOS E RUSSOS RESIDENTES EM PORTUGAL, MILITARES E FILHOS DE MILITARES OU OUTROS GRUPOS POPULACIONAIS AFETADOS PELO ATUAL CONFLITO
EDOC/2022/19946
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 4, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Aprovo. À Câmara, para ratificação. 09.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 09.03.2022 que aprovou o protocolo a celebrar entre o Município do Porto, o Município de Matosinhos, o Município de Vila Nova de Gaia e a Ordem dos Psicólogos Portugueses, tendo em vista a implementação de uma resposta de foro da literacia em saúde psicológica e bem-estar, no âmbito dos processos de paz, aos cidadãos de nacionalidade ucraniana, refugiados e russos residentes em Portugal, militares e filhos de militares ou outros grupos populacionais afetados pelo atual conflito, nos termos apresentados.
PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO, O MUNICÍPIO DE MATOSINHOS, O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CONSELHO REGIONAL DO PORTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS TENDO EM VISTA A CRIAÇÃO DE UMA BOLSA DE ADVOGADOS QUE SE VOLUNTARIEM PARA, EM REGIME PRO BONO, PRESTAR CONSULTA E ACONSELHAMENTO JURÍDICO AOS CIDADÃOS UCRANIANOS
EDOC/2022/19958
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 5, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Aprovo. À Câmara, para ratificação. 09.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 09.03.2022 que aprovou o protocolo a celebrar entre o Município do Porto, o Município de Matosinhos, o Município de Vila Nova de Gaia e o Conselho Regional do Porto da Ordem dos Advogados, tendo em vista a criação de uma bolsa de advogados que se voluntariem para, em regime Pro Bono, prestar consulta e aconselhamento jurídico aos cidadãos ucranianos, nos termos apresentados.
CEDÊNCIA GRATUITA DE TERRENOS AO DOMÍNIO PÚBLICO – ALARGAMENTO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES VIÁRIAS DO CAMINHO DO RIBEIRO
EDOC/2021/99362
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 6, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 14.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1- Aprovar e aceitar a cedência gratuita das parcelas de terreno identificadas nas Declarações de Cedência ao Domínio Público Municipal, anexas ao EDOC/2021/99362;
2- Aprovar as respetivas avaliações.
CEDÊNCIA GRATUITA DE TERRENO AO DOMÍNIO PÚBLICO – ALARGAMENTO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES VIÁRIAS E PEDONAIS DA TRAVESSA DE SÃO MIGUEL
EDOC/2022/17479
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 7, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 14.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1- Aprovar e aceitar a cedência gratuita da parcela de terreno identificada na Declaração de Cedência ao Domínio Público Municipal, anexa ao EDOC/2022/17479;
2- Aprovar a respetiva avaliação.
CEDÊNCIA GRATUITA DE TERRENOS AO DO-

MÍNIO PÚBLICO – ALARGAMENTO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES VIÁRIAS DA RUA CENTRAL DE LEVER
EDOC/2021/17502
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 8, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 14.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1- Aprovar e aceitar a cedência gratuita das parcelas de terreno identificada nas Declarações de Cedência ao Domínio Público Municipal, anexas ao EDOC/2022/17502;
2- Aprovar as respetivas avaliações.
CEDÊNCIA GRATUITA DO CINE TEATRO EDUARDO BRAZÃO, PARA UM ENCONTRO DE COROS NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO 95º ANIVERSÁRIO, A TER LUGAR NO DIA 23 DE ABRIL DE 2022, SOLICITADO PELO ORFEÃO DE VALADARES
EDOC/2022/9319
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 9, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 11.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a cedência gratuita do Cine Teatro Eduardo Brazão, para um encontro de coros, no âmbito das comemorações do 95º aniversário, a ter lugar no dia 23 de abril de 2022, solicitado pelo Orfeão de Valadares, nos termos informados.
CEDÊNCIA GRATUITA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL, PARA UM CONCERTO SOLIDÁRIO PELA UCRÂNIA, QUE TEVE LUGAR NO DIA 14 DE MARÇO DE 2022, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO
EDOC/2022/19285
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 10, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 14.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a cedência gratuita do auditório municipal, para um concerto solidário pela Ucrânia, que teve lugar no dia 14 de março de 2022, solicitado pela junta de freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, nos termos informados.
PEDIDO DE APOIO PARA O ALOJAMENTO NA HOSPEDARIA DO PARQUE BIOLÓGICO DE GRUPOS CONVIDADOS, NO ÂMBITO DO 40º ENCONTRO DE TEATRO, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO "OS PLEBEUS AVINTENSES"
EDOC/2021/80167
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 11, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 14.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio não financeiro, relativo ao alojamento na hospedaria do Parque Biológico de grupos convidados, no âmbito do 40º Encontro de Teatro, solicitado pela Associação "Os Plebeus Avintenses", nos termos informados.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LIQUIDAÇÃO DE TAXAS ALEGADAMENTE DEVIDAS PELA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, REFERENTE AO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SITO NA AVENIDA VASCO DA GAMA, 6600, UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO
EDOC/2022/8779
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 12, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 09.03.2022."
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, indeferir a reclamação graciosa, nos termos e com os fundamentos presentes na Informação INT-CMVNG/2022/5909 de 09.03.2022.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

CONCESSÃO NA VIA PÚBLICA (PARCÓMETROS), EM VILA NOVA DE GAIA – SUSPENSÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ACORDO COM AS TRÊS DELIBERAÇÕES TOMADAS EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 18 DE MAIO DE 2020

EDOC/2021/20900
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 13, apenas no original.
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse ser uma deliberação idêntica ao ponto 76 da presente ordem do dia, onde é proposto o indeferimento da compensação e, no presente ponto, não é claro se se trata de uma compensação por um período de 44 dias de 2020, porque até se entende ser anterior ao estado de emergência ou se é proposto uma prorrogação do contrato, por igual período, para compensar o concessionário, pelo que, solicitou esclarecimentos.
A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia, disse existirem dois períodos distintos, ou seja, existe um período em que, em virtude do estado de emergência há uma prorrogação do prazo e, outro período, em que a suspensão foi por iniciativa do Município e, nessa medida, há uma compensação, pelo que, as duas situações são verdadeiras. Disse que a primeira suspensão ocorreu no primeiro estado de emergência, em março de 2020, e depois, não obstante o estado de emergência ter sido levantado, o Município manteve a suspensão do pagamento de taxas até 30/6/2020, pelo que, esse período é pago e foi por iniciativa do Município.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1- Aprovar a suspensão e prorrogação do contrato de acordo com a deliberação tomada em Reunião de Câmara de 18 de maio de 2020, doc. 16, por um total de 44 dias, correspondentes ao período entre 19/03/2020 e 02/05/2020, devendo, para tanto:
i) Celebrar a competente adenda ao contrato e,
ii) Neste sentido, considerando os prazos em que os contratos de concessão de estacionamento na via pública estiveram suspensos, rever o valor a pagar no período em referência nos termos da Cláusula 9ª do contrato e da deliberação de Reunião de Câmara de 18 de maio de 2020, doc.25,
iii) notificando-se o cocontratante.
2- Reconhecer, em abstrato, e de acordo com as deliberações tomadas em Reunião de Câmara de 18 de maio de 2020, doc.15 e de 01 de fevereiro de 2021 o direito de compensação/indemnização do cocontratante decorrente da suspensão do art.º 12º da tabela anexa, sob o nº II, ao RTORM, no período de 02/05/2020 a 30/06/2020, bem como no período de 23/01/2021 a 28/02/2021 condicionando a determinação do seu valor à justificação e demonstração pelo cocontratante (e respetiva validação pelos serviços municipais competentes) das perdas ocorridas que poderão ser aferidas por referência à média aritmética do período homólogo dos últimos 5 anos.
i) Devendo, para tanto notificar-se o cocontratante para, em prazo adequado (eventualmente de 30 dias), vir juntar os documentos necessários e suficientes para proceder à referida demonstração.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €166,61 (CENTO E SESSENTA E SEIS EUROS E SESSENTA E UM CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A SANTA MARIA DA FEIRA, NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2022, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE GRIJÓ

EDOC/2022/15129
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 14, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €166,61 (cento e sessenta e seis euros e sessenta e um cêntimos), ou seja, o valor de €81,63 (oitenta e um euros e sessenta e três cêntimos), para deslocação a Santa Maria da Feira, no dia 27 de fevereiro de 2022, solicitado pela Associação Desportiva de Grijó, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €86,86 (OITENTA E SEIS EUROS E OITENTA E SEIS CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A ESPINHO, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2022, SOLICITADO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA INÊS DE CASTRO

EDOC/2022/13330
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 15, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €86,86 (oitenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos), para deslocação a Espinho, no dia 21 de fevereiro de 2022, solicitado pela Escola Secundária Inês de Castro, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €63,98 (SESSENTA E TRÊS EUROS E NOVENTA E OITO CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A MATOSINHOS, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2022, SOLICITADO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA INÊS DE CASTRO

EDOC/2022/13104
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 16, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €63,98 (sessenta e três euros e noventa e oito cêntimos) para deslocação a Matosinhos, no dia 28 de fevereiro de 2022, solicitado pela Escola Secundária Inês de Castro, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €59,01 (CINQUENTA E NOVE EUROS E UM CÊNTIMO) PARA DESLOCAÇÃO À SÉ DO PORTO, NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2022, SOLICITADO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA INÊS DE CASTRO

EDOC/2022/12863
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 17, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €59,01 (cinquenta e nove euros e um cêntimo) para deslocação à Sé do Porto, no dia 24 de fevereiro de 2022, solicitado pela Escola Secundária Inês de Castro, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €62,63 (SESSENTA E DOIS EUROS E SESSENTA E TRÊS CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO AO MUSEU DA CIDADE DO PORTO, NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2022, SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. PEDRO I

EDOC/2022/12829
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 18, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €62,63 (sessenta e dois euros e sessenta e três cêntimos), para deslocação ao Museu da Cidade do Porto, no dia 24 de fevereiro de 2022, solicitado pelo Agrupamento de Escolas D. Pedro I, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €678,19 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO EUROS E DEZANOVE CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A POMBAL, NOS DIAS 19 E 20 DE FEVEREIRO DE 2022, SOLICITADO PELO CLUBE DE FUTEBOL DE OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2022/12091
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 19, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €678,19 (seiscentos e setenta e oito euros e dezanove cêntimos), ou seja, o valor de €439,73 (quatrocentos e trinta e nove euros e setenta e três cêntimos), para

deslocação a Pombal, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2022, solicitado pelo Clube de Futebol de Oliveira do Douro, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €73,61 (SETENTA E TRÊS EUROS E SESSENTA E UM CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO À ESCOLA SECUNDÁRIA GAIA NASCENTE, NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022, SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GAIA NASCENTE

EDOC/2022/9250

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €73,61 (setenta e três euros e sessenta e um cêntimos), para deslocação à Escola Secundária Gaia Nascente, no dia 25 de fevereiro de 2022, solicitado pelo Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €56,25 (CINQUENTA E SEIS EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO AO PORTO, NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022, SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MADALENA

EDOC/2021/95062

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €56,25 (cinquenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos) para deslocação ao Porto, no dia 18 de fevereiro de 2022, solicitado pelo Agrupamento de Escolas da Madalena, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €60,73 (SESSENTA EUROS E SETENTA E TRÊS CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO AO PORTO, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022, SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MADALENA

EDOC/2022/252

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €60,73 (sessenta euros e setenta e três cêntimos), para deslocação ao Porto, no dia 23 de fevereiro de 2022, solicitado pelo Agrupamento de Escolas da Madalena, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €670,61 (SEISCENTOS E SETENTA EUROS E SESSENTA E UM CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A LISBOA, NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022, SOLICITADO PELO INSTITUTO DAS ARTES E DA IMAGEM

EDOC/2022/6894

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €670,61 (seiscentos e setenta euros e sessenta e um cêntimos), ou seja, o valor de €434,43 (quatrocentos e trinta e quatro euros e quarenta e três cêntimos), para deslocação a Lisboa, no dia 18 de fevereiro de 2022, solicitado pelo Instituto das Artes e da Imagem, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €1.074,02 (MIL E SETENTA E QUATRO EUROS E DOIS CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A TOMAR, NOS DIAS 18, 19 E 20 DE FEVEREIRO DE 2022, SOLICITADO PELO GRUPO DESPORTIVO COLÉGIO INTERNATO DOS CARVALHOS

EDOC/2022/7741
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 24, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €1.074,02 (mil e setenta e quatro euros e dois cêntimos), ou seja, o valor de €716,81 (setecentos e dezasseis euros e oitenta e um cêntimos), para deslocação a Tomar, nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2022, solicitado pelo Grupo Desportivo Colégio Internato dos Carvalhos, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €270,13 (DUZENTOS E SETENTA EUROS E TREZE CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A FAFE, NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2022, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MODICUS DE SANDIM

EDOC/2022/8363
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 25, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €270,13 (duzentos e setenta euros e treze cêntimos), ou seja, o valor de €154,09 (cento e cinquenta e quatro euros e nove cêntimos), para deslocação a Fafe, no dia 26 de fevereiro de 2022, solicitado pela Associação Desportiva Modicus de Sandim, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €798,47 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E QUARENTA E SETE CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A LISBOA, NO DIA 05 DE MARÇO DE 2022, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MODICUS DE SANDIM

EDOC/2022/8342
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 26, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €798,47 (setecentos e noventa e oito euros e quarenta e sete cêntimos), ou seja, o valor de €523,93 (quinhentos e vinte e três euros e noventa e três cêntimos), para deslocação a Lisboa, no dia 05 de março de 2022, solicitado pela Associação Desportiva Modicus de Sandim, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €72,26 (SETENTA E DOIS EUROS E VINTE E SEIS CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A LEÇA DO BALIO, NO DIA 04 DE MARÇO DE 2022, SOLICITADO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA ALMEIDA GARRETT

EDOC/2022/15403
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 27, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €72,26 (setenta e dois euros e vinte e seis cêntimos) para deslocação a Leça do Balio, no dia 04 de março de 2022, solicitado pela Escola Secundária Almeida Garrett, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €93,12 (NOVENTA E TRÊS EUROS E DOZE CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO AO PORTO, NO DIA 05 DE MARÇO DE 2022, SOLICITADO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA INÊS DE CASTRO

EDOC/2022/15853
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 28, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €93,12 (noventa e três euros e doze cêntimos), para deslocação ao Porto, no dia 05 de março de 2022, solicitado pela Escola Secundária Inês de Castro, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €732,35 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS EUROS E TRINTA E CINCO CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO A LISBOA, NO DIA 05 DE MARÇO DE 2022, SOLICITADO PELO FUTEBOL CLUBE DE GAIA

EDOC/2022/17094

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €732,35 (setecentos e trinta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), ou seja, o valor de €477,65 (quatrocentos e setenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), para deslocação a Lisboa, no dia 05 de março de 2022, solicitado pelo Futebol Clube de Gaia, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €236,65 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS EUROS E SESSENTA E CINCO CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO À PÓVOA DO LANHOSO, NO DIA 06 DE MARÇO DE 2022, SOLICITADO PELO FUTEBOL CLUBE DE GAIA

EDOC/2022/17096

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €236,65 (duzentos e trinta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), ou seja, o valor de €130,66 (cento e trinta euros e sessenta e seis cêntimos), para deslocação à Póvoa do Lanhoso, no dia 06 de março de 2022, solicitado pelo Futebol Clube de Gaia, nos termos informados.

CEDÊNCIA GRATUITA, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 67,46 M2, A DESANEXAR DO PRÉDIO SITO ESTRADA DE BRITO, DESTINADA À REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE BRITO, FREGUESIA DE S. FÉLIXA DA MARINHA

EDOC/2022/14703

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

A - aceitar a cedência gratuita, para integração no domínio público municipal, da seguinte parcela de terreno, destinada à requalificação da Estrada de Brito, freguesia de S. Félix da Marinha:

- parcela com a área 67,46 m2, a desanexar do prédio sito na indicada Estrada de Brito, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1978- S. Félix da Marinha, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 768, identificada na planta de cedências a tracejado de cor azul e como parcela J, com o valor atribuído de 1.405,19 (mil quatrocentos e cinco euros e dezanove cêntimos).

B - aceitar que o Município se comprometa a:

I - garantir o acesso, por parte do proprietário, à parcela sobrante;

II - executar o passeio de acordo com o previsto no projeto da via;

III - contabilizar esta cedência num futuro aproveitamento do terreno sobrante.

PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NO VALOR DE €114,45 (CENTO E CATORZE EUROS E QUARENTA E CINCO CÊNTIMOS), PARA O DIA 17.02.2022, SOLICITADO PELA FEDAPAGAIA

EDOC/2022/13790

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À

Câmara. 07.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de cedência do auditório da Assembleia Municipal, no valor de €114,45 (cento e catorze euros e quarenta e cinco cêntimos), correspondente a uma redução de 70% sobre o valor total, para o dia 16.02.2022, solicitado pela FEDAPAGAIA, nos termos informados.

PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NO VALOR DE €114,45 (CENTO E CATORZE EUROS E QUARENTA E CINCO CÊNTIMOS), PARA O DIA 05.03.2022, SOLICITADO PELA FEDAPAGAIA

EDOC/2022/12648
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 33, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de cedência do auditório da Assembleia Municipal, no valor de €114,45 (cento e catorze euros e quarenta e cinco cêntimos), correspondente a uma redução de 70% sobre o valor total, para o dia 05.03.2022, solicitado pela FEDAPAGAIA, nos termos informados.

PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NO VALOR DE €105,62 (CENTO E CINCO EUROS E SESSENTA E DOIS CÊNTIMOS), PARA O DIA 26.03.2022, SOLICITADO PELA TAXIS COOPE, CRL

EDOC/2022/13827
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 34, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de cedência do auditório da Assembleia Municipal, no valor de €105,62 (cento e cinco euros e sessenta e dois cêntimos), correspondente a uma redução de 70% sobre o valor total, para o dia 26.03.2022, solicitado pela TAXIS COOPE, CRL, nos termos informados.

PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA O DIA 12.03.2022, SOLICITADO PELO PARTIDO SOCIALISTA

EDOC/2022/169521
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 35, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de cedência do auditório da Assembleia Municipal, no valor de €205,98 (duzentos e cinco euros e noventa e oito cêntimos), para o dia 12.03.2022, solicitado pelo Partido Socialista, nos termos informados.

PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NO VALOR DE €87,97 (OITENTA E SETE EUROS E NOVENTA E SETE CÊNTIMOS), PARA O DIA 10.03.2022, SOLICITADO PELA DELEGAÇÃO DE V.N.DE GAIA – ORDEM DOS ADVOGADOS

EDOC/2022/19109
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 36, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de cedência do auditório da Assembleia Municipal, no valor de €87,97 (oitenta e sete euros e noventa e sete cêntimos), correspondente a uma redução de 70% sobre o valor total, para o dia 10.03.2022, solicitado pela Delegação de V.N.de Gaia – Ordem dos Advogados, nos termos informados.

RELATÓRIO MENSAL DE MONITORIZAÇÃO DE CONTRATOS – FEVEREIRO DE 2022

EDOC/2022/19655
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 37, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento do presente relatório mensal e deliberou por unanimidade, que se promova a elaboração de relatórios trimestrais para serem submetidos a conhecimento da Câmara Municipal e ao Presidente da Assembleia Municipal para remessa aos respetivos Grupos Parlamentares.

ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO 2021

EDOC/2022/20125
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 38, apenas no original.
O Senhor Vereador, Eng.º. Rui Manuel Alves da

Rocha Pereira, solicitou a retificação do seu nome no relatório.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento do Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição. Nos termos do Estatuto do Direito de Oposição remete-se o presente relatório aos representantes dos partidos políticos titulares do direito de oposição na Assembleia Municipal.

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS LOTES Nº 9, 17 E 42 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL QUINTA DA PALA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES

EDOC/2021/93327
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 39, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, excluir a proposta apresentada, atento a que o valor foi inferior ao preço base definido para a alienação, assim como, não adjudicar nenhum dos lotes presente à praça, nos termos informados.

PROCEDIMENTO PARA ALIENAÇÃO SOB A FORMA DE PAPEL USADO E DOCUMENTAÇÃO, PROVENIENTES DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 36 MESES OU ATÉ AO MONTANTE DE RECEITA PROVENIENTE DA ALIENAÇÃO ATINJA O VALOR DE €5 000,00 (CINCO MIL EUROS) – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

EDOC/2021/86728
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 40, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:
I - a adjudicação definitiva à sociedade "Carlos Ferreira da Silva &Filhos - Recolha e Reciclagem de Papéis e Plásticos, Ld.ª, NIF 502 303 751, pelo valor de €150,00/tonelada (cento e cinquenta euros/tonelada) a alienação do papel usado, proveniente da atividade do Município que, durante o período contratual venha a ser considerado em condições de ser eliminado, nos termos da Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria 1253/2009, de 14 de outubro, a ser executado pelo prazo de três anos ou até o montante de receita proveniente da alienação atinja o valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), de acordo com as condições do procedimento da hasta pública e proposta apresentada;
II - a respetiva minuta do contrato.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

EMPREITADA DE "REFORMULAÇÃO DA REDE VIÁRIA E PEDONAL DA ESTRADA DA RAÍNHA, RUA DAS PEDRINHAS BRANCAS E CAMINHO DO SENHOR, NAS FREGUESIAS DE ARCOZELO E SERZEDO – IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

EDOC/2022/19842
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 41, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Autorizo. À Câmara, para ratificação. 11.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 11.03.2022 que autorizou a notificação do documento aos contrainteressados para, querendo, se pronunciarem, nos termos informados.

CEDÊNCIA GRATUITA DE TERRENOS AO DOMÍNIO PÚBLICO – RUA PINHAL DE MOSES E RUA DOMINGOS MONTEIRO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA – DAR SEM EFEITO A DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 20.07.2020

EDOC/2020/35861
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 42, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
I - Dar sem efeito a deliberação de Câmara de 20/07/2020, referente à cedência gratuita das parcelas A3, A4 e A5 do Projeto de Requalificação e Reperfilamento da Rua Pinhal das Moses, em Olival- Ata n.º 14;

II - Aprovar a aquisição (através da celebração de escrituras de compra e venda), para integração no domínio público municipal, com vista à concretização do Projeto de Requalificação e Reperfilamento da Rua Pinhal das Moses, em Olival, das seguintes parcelas de terreno, pelos seguintes valores:
i. parcela com a área de 30,35 m2, sita na indicada Rua Pinhal das Moses, denominada Parcela A3, a desanexar do prédio rústico sito no Lugar de Olival, na união de freguesias de Sandim, Olivel, Lever e Crestuma, descrito na Segunda Conservatória do Registo predial de Vila Nova de Gaia sob o número 3514 - Olival e inscrito na matriz sob o artigo 8556, identificada na planta anexa à etapa 2 a cor laranja - A3, pelo valor de € 272,54;
ii. parcela com a área total de 91,79 m2, denominada Parcela A4, constituindo a área de 42,43 m2 a parcela A4 norte, sita na referida Rua Pinhal das Moses e, a área de 49,36 m2, a parcela A4 sul, sita na Rua Alto das Moses, ambas a desanexar do prédio urbano sito na Rua Pinhal das Moses, 252, união de freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, descrito na Segunda Conservatória do Registro predial de Vila Nova de Gaia sob o número 357 - Olival e inscrito na matriz sob o artigo 10862 , identificada na planta anexa à etapa 2 a cor laranja - A4, pelo valor de total € 824,27 sendo, o valor de € 381,02 da parcela A4 norte e o valor de € 443,25 da parcela A4 sul ;
iii. parcela com a área de 40,92 m2, sita naquela Rua Pinhal das Moses, denominada Parcela A5, a desanexar do prédio rústico sito no Lugar de Moses, na união de freguesias de Sandim, Olivel, Lever e Crestuma, descrito na Segunda Conservatória do Registo predial de Vila Nova de Gaia sob o número 3521 - Olival e inscrito na matriz sob o artigo 4366, identificada na planta anexa à etapa 2 a cor laranja - A5, pelo valor de € 367,46;
III - Que o Município se comprometa:
i - Parcela A3:
1. Realizar as obras de execução do Projeto de Requalificação e Reperfilamento da Rua Pinhal das Moses, em Olival, a expensas próprias, não imputando à cedente quaisquer custos, diretos ou indiretos, de comparticipação na empreitada prevista;
2. Contruir o muro, rampa de acesso ao terreno e respetivos passeios;
3. Considerar a área a ceder para efeitos de contabilização de cedências obrigatórias ao domínio público, de acordo com as atuais definições do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia, no âmbito de uma futura operação urbanística a realizar pela cedente ou pelo titular do prédio à data daquela operação urbanística;
ii. Parcela A4:
1. Realizar as obras de execução do Projeto de Requalificação e Reperfilamento da Rua Pinhal das Moses, em Olival, a expensas próprias, não imputando à cedente quaisquer custos, diretos ou indiretos, de comparticipação na empreitada prevista;
2. Proceder à demolição do muro existente e reconstrução de novo muro na frente confinante com a Rua Alto das Moses;
3. Na frente confinante com a Rua Pinhal das Moses, proceder à demolição do muro existente e reconstrução do mesmo;
4. Construção de passeios;
5. Repor as condições existentes no que se refere à escadaria e patamar;
6. Colocar gradeamento, portão de acesso a viaturas e porta homem;
7. Considerar a área a ceder para efeitos de contabilização de cedências obrigatórias ao domínio público, de acordo com as atuais definições do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia, no âmbito de uma futura operação urbanística a realizar pela cedente ou pelo titular do prédio à data daquela operação urbanística;
iii. Parcela A5:
1. Realizar as obras de execução do Projeto de Requalificação e Reperfilamento da Rua Pinhal das Moses, em Olival, a expensas próprias, não imputando à cedente quaisquer custos, diretos ou indiretos, de comparticipação na empreitada prevista;
2. Contruir os respetivos passeios;
3. Considerar a área a ceder para efeitos de contabilização de cedências obrigatórias ao domínio público, de acordo com as atuais definições do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia, no âmbito de uma futura operação urbanística a realizar pela cedente ou

pelo titular do prédio à data daquela operação urbanística;
IV - Aprovar as respetivas minutas de escrituras de compra e venda
CEDÊNCIA GRATUITA DA FRAÇÃO "N" DO BLOCO W, COMPOSTA POR GARAGEM, COM A ÁREA COBERTA DE 20,98 M2, COM ENTRADA PELO Nº 76 DA ALAMEDA DO CEDRO, AOS HERDEIROS DE ANTÓNIO MOREIRA E DE MARIA DE LURDES VIEIRA MORAIS
EDOC/2021/62020
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 43, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:
- a cedência gratuita da fração "N" do Bloco W, composta por garagem, com a área coberta de 20,98 m2, com entrada pelo n.º 76, da Alameda do Cedro, que faz parte do prédio, constituído em propriedade horizontal, sito naquela Alameda do Cedro, n.ºs 2, 12, 16, 20, 24, 28, 32, 36, 40, 44, 48, 52, 56, 60, 64, 68, 72, 76, 80, 84, 88, 92, 96, 100, 104, 108, 112, 116, 120, 124 e 134, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 6306 - Mafamude e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 10855, aos herdeiros de António Moreira e de Maria de Lourdes Vieira Morais que também usava o nome de Maria de Lurdes Vieira Morais que são: José António Morais Moreira, Izaltina Maria Morais Moreira Monteiro, Maria da Luz Morais Moreira da Costa e Deolinda Morais Moreira Gonçalves.
TRANSFERÊNCIA PARA A PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE DAÇÃO EM CUMPRIMENTO, UMA VEZ QUE, A SOCIEDADE CEMARK, MOBILIÁRIO URBANO E PUBLICIDADE, S.A., NÃO ENTREGOU O MOBILIÁRIO URBANO A QUE SE ENCONTRAVA OBRIGADA PELA ESCRITURA Nº 162/99
EDOC/2021/23175
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 44, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.03.2022."
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que, como se trata de uma dação em cumprimento, não se coloca em causa o valor dos bens que são entregues, pelo que, perguntou se o mobiliário que deixou de ser entregue ao Município, por incumprimento da antiga CEMUSA, não vai, neste momento, fazer falta ao Município? Disse que a informação refere que a cedência é em regime de comodato e isso não é necessariamente uma dação em cumprimento, porque são situações distintas. Que a dação em cumprimento é uma entrega definitiva de todo o equipamento ao Município, pelo que, solicitou esclarecimentos.
A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia, disse que o mobiliário passa para a propriedade do Município, ou seja, de acordo com a escritura nº 172, o mobiliário foi entregue ao Município em regime de comodato e, agora, é entregue como propriedade plena.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:
1. Transferir, para a propriedade do Município, o equipamento contante dos Anexos 2 e 3, através de dação em cumprimento, uma vez que, a sociedade CEMARK, MOBILIÁRIO URBANO E PUBLICIDADE, S.A.", não entregou o mobiliário urbano a que se encontrava obrigada pela escritura n.º 162/99, o qual se encontra identificado no Anexo 1;
2. A minuta do respetivo contrato de dação em cumprimento.
AQUISIÇÃO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM VISTA À EXECUÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO MONTE EM GULPILHARES, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 122,26 M2 SITA NA RUA DO MONTE E RUA SALVADOR BRANDÃO, FREGUESIA DE GULPILHARES
EDOC/2021/79674
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 45, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:
I – A aquisição, por via do direito privado, para integração no domínio público municipal, com vista à execução do Projeto de Requalificação

da Rua do Monte em Gulpilhares, da parcela de terreno com a área de 122,26 m2, sita na Rua do Monte e Rua Salvador Brandão freguesia de Gulpilhares, a desanexar do prédio urbano sito na indicada Rua Salvador Brandão, 419, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 2963 - Gulpilhares e inscrito na matriz sob o artigo 388, delimitada a tracejado de cor preta e identificada com a letra B na planta de cedência constante da etapa 1 do EDOC/2021/79674, mediante o pagamento:
a) aos proprietários, o valor indemnizatório de €38.000,00
b) à arrendatária, o montante total de €20.600,00 sendo, €20.100,00 - o valor da indemnização referente à cessão do arrendamento e, €500,00 - o valor para despesas resultantes da mudança da arrendatária para uma nova habitação.
II - Que o Município se comprometa:
a) Demolir a edificação existente na parcela adquirida;
b) Proceder à limpeza e remoção dos escombros no imóvel provocados pela demolição referida na alínea anterior;
c) Construir um muro em toda a extensão envolvente ao imóvel, quer na parte confinante com a Rua do Monte, quer na parte confinante com a Rua Salvador Brandão;
d) Recolocar o portão de acesso de veículos à propriedade;
e) Caso o caramanchão em ferro forjado tiver que ser removido para execução do muro previsto na alínea c), proceder à colocação do mesmo no imóvel sito na Avenida Nuno Tristão, Valadares.
III - A minuta da respetiva escritura de compra e venda.

AQUISIÇÃO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO (COMPRA E VENDA), COM VISTA À EXECUÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO DO LARGO DE SANTO ANDRÉ, NA FREGUESIA DE CANIDELO, DO PRÉDIO URBANO COM A ÁREA DE 201,00 M2, SITO NO REFERIDO LARGO DE SANTO ANDRÉ, PELO VALOR DE €18.100,00 (DEZOITO MIL E CEM EUROS)

EDOC/2022/16423
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 46, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 14.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:
1 - a aquisição, por via do direito privado (compra e venda), com vista à execução do Projeto de Reabilitação do Largo de Santo André na freguesia de Canidelo, do prédio urbano com a área de 201,00 m2, sito no referido Largo de Santo André, a confrontar do norte com Rua da Igreja, do sul e poente com Município de Vila Nova de Gaia e do nascente com Largo de Santo André, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 7893 e inscrito na matriz sob o artigo U7975, identificado na planta cadastral daquele Projeto a tracejado de cor azul e constante da etapa 1 do EDOC/2022/16423, pelo valor de €18.100,00;
2 - a respetiva minuta de compra e venda.

DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 2.30 M2, SITA NA RUA AGRAS DAS ALHEIRAS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO

EDOC/2021/67813
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 47, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 14.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter, nos termos do artigo 25º, nº 1, alínea q), do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, à aprovação do Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município, da parcela de terreno a seguir identificada:
- Parcela de terreno com a área de 2.30 m2, sita na rua Agras das Alheiras, União das Freguesias de Pedroso e Seixezelo, omissa à matriz predial e na conservatória do registo predial por se encontrar afeta ao domínio público, através de cedência, no âmbito da licença de loteamento nº 52/79 da freguesia de Pedroso. A citada parcela de terreno confronta do norte com António Rocha, do sul e nascente com Rua Agras das Alheiras e do poente com Lote 5 do referido alvará.

CEDÊNCIA, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM VISTA À CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO PADRÃO VERMELHO – AVINTES, DOS SEGUINTES IMÓVEIS: PRÉDIO URBANO COMPOSTO POR CASA TÉRREA E LOGRADOURO, COM A ÁREA TOTAL DE 70,00 M2, SITO NA RUA DO PADRÃO VERMELHO, 621, FREGUESIA DE AVINTES; PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 30,50 M2, A DESANEXAR DO LOGRADOURO DO PRÉDIO URBANO SITO NA INDICADA RUA DO PADRÃO VERMELHO, 621

EDOC/2021/45566

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

I - Aceitar a cedência, para integração no domínio público municipal, com vista à concretização do Projeto de Requalificação da Rua do Padrão Vermelho - Avintes, dos seguintes imóveis:

a) Prédio urbano composto por casa térrea e logradouro, com a área total de 70,00 m2, sito na Rua do Padrão Vermelho, 621, freguesia de Avintes, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 709 e inscrito na matriz sob o artigo 2622, com o valor atribuído de € 1.302,00, identificado na planta topográfica emitida pela Unidade de Planeamento Intermédio da Empresa Municipal GAIURB, Urbanismo e Habitação, E.M. a tracejado de cor vermelha;

b) Parcela de terreno com a área de 30,50 m2, a desanexar do logradouro do prédio urbano sito na indicada Rua do Padrão Vermelho, 621, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial sob o número 656 e inscrito na matriz predial sob o artigo 2674, com o valor atribuído de € 567,30, identificada na indicada planta topográfica a tracejado de cor amarela;

II - Autorizar que o Município se comprometa:

a) Realizar as obras de execução do alargamento do arruamento (pavimentação), bem como as ligações de água e saneamento, no prazo de um ano a contar da data da escritura de cedência, a suas expensas e através de recursos financeiros próprios, não imputando ao cedente quaisquer custos, diretos ou indiretos, de comparticipação na empreitada de beneficiação prevista;

b) Realizar os trabalhos de demolição e remoção dos escombros no prazo de um ano a contar da data da celebração da presente escritura;

c) Realizar as obras de execução de passeios e reposição do muro (com 2,5 metros) com entrada de cerca de 5 metros de largura;

d) Após a efetivação dos trabalhos de demolição e remoção de escombros previstos na alínea b), concretizar, de seguida, as obras constantes da alínea c);

e) Considerar a área aqui cedida para efeito de contabilização de cedências obrigatórias ao domínio público, de acordo com as atuais definições do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia, no âmbito de uma futura operação urbanística a realizar pelo cedente ou pelo titular do prédio à data daquela operação.

III - A minuta da respetiva escritura de cedência.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO PARA APOIO FINANCEIRO À AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE 9 LUGARES, NO MONTANTE GLOBAL DE €33.880,41 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA EUROS E QUARENTA E UM CÊNTIMOS)

EDOC/2022/8397

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Arcozelo, para apoio financeiro à aquisição de um veículo de transporte de passageiros de 9 lugares, no montante global de €33.880,41 (trinta e três mil oitocentos e oitenta euros e quarenta e um cêntimos), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O GAIENSE – COMUNICAÇÃO E EVENTOS,

UNIPESSOAL, LDA TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DA INICIATIVA "MELHOR ESCOLA"
EDOC/2022/15764
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 50, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Gaiense – Comunicação e Eventos, Unipessoal, Lda., tendo em vista a realização da iniciativa "Melhor Escola", durante o ano letivo 2021/2022, no valor de €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), nos termos apresentados.
ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O GAIENSE – COMUNICAÇÃO E EVENTOS, UNIPESSOAL, LDA TENDO EM VISTA A CRIAÇÃO DE UM SUPLEMENTO MENSAL DO JORNAL, DURANTE O ANO DE 2022, DESIGNADO "O GAIENSE KIDS", NO MONTANTE TOTAL DE €48.600,00 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS EUROS)
EDOC/2021/91073
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 51, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Gaiense – Comunicação e Eventos, Unipessoal, Lda., tendo em vista a criação de um suplemento mensal do jornal, durante o ano de 2022, designado "O GAIENSE KIDS", no montante total de €48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos euros), nos termos apresentados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O INSTITUTO PIAGET TENDO EM VISTA O APROVEITAMENTO RECÍPROCO DAS SUAS POTENCIALIDADES CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E HUMANAS, NO ÂMBITO DAS SUAS ATIVIDADES
EDOC/2020/62853
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 52, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Instituto Piaget, tendo em vista o aproveitamento recíproco das suas potencialidades científicas, técnicas e humanas, no âmbito das suas atividades, nos termos apresentados.
RECRUTAMENTO DE TRÊS TRABALHADORES NECESSÁRIOS À OCUPAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE BOMBEIRO SAPADOR (RECRUTA) DA CARREIRA DE BOMBEIRO SAPADOR, POR VIA DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO CONSTRITUÍDA NO ÂMBITO DO PROCESSO DE CONCURSO 12/2019
EDOC/2022/18524
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 53, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos do nº 3 e 4 do art.º 28 e nº 4 do art.º 29 da LTFP, conjugados com a alínea a) nº 2 do art.º 3 do Decreto-Lei 209/2009 de 3 de setembro e com a alínea c) nº 1 do artº33 do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia da Municipal:
• A alteração ao mapa de Pessoal de 2022 com a criação de três postos de trabalho na categoria de bombeiro sapador (recruta), da carreira de bombeiro sapador.
• Autorizar o recrutamento dos três trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho supramencionados, por via do recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do processo de concurso Proc. 12/2019.
PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA NOMEAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º E 2º GRAUS
EDOC/2022/21884
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 54, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, nos termos informados, o seguinte:
a) aprovar a abertura de procedimentos concursais, nos termos previstos nos artigos nºs 11º e 12º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto na sua atual redação, em articulação com o previsto no artigo 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação, nos seguintes termos:
Para o recrutamento, seleção e provimento do cargo de direção superior de 1.º grau, constitui requisito de admissão ao procedimento concursal, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 11º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ter licenciatura concluída à data de abertura do concurso há pelo menos oito anos, vinculados à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções, assim para Diretor Municipal exige-se:
Perfil:
Competência e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e de gestão de motivações, orientação para a inovação e mudanças e comprovada experiência profissional na respetiva área de atuação do cargo de direção em causa.
Competências:
Gerir as atividades da Direção Municipal na linha geral de atuação definida pelos órgãos municipais competentes; dirigir e coordenar, de modo eficiente, a atividade dos departamentos municipais ou outros serviços de nível inferior integrados na respetiva direção municipal; controlar os resultados sectoriais, responsabilizando-se pela sua produção de forma adequada aos objetivos prosseguidos; promover a execução das ordens e dos despachos do presidente da Câmara ou dos Vereadores com poderes para o efeito nas matérias compreendidas na esfera de competências da respetiva direção municipal. Definir a missão, metas e diretrizes da unidade orgânica assegurando o respetivo cumprimento das atribuições previstas na Estrutura Nuclear dos Serviços do Município de Vila Nova de Gaia e o seu alinhamento com a estratégia de atuação definida pelos órgãos municipais competentes (art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08).
Método de seleção a aplicar:
Avaliação curricular - Visa avaliar a adequação das competências expressas pelo(a) candidato (a) no curriculum vitae, relativamente às exigências para o cargo e,
Entrevista de Avaliação – Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre competências de gestão diretamente relacionados com as exigências consideradas essenciais para o exercício do cargo.
Habilitações Académicas:
Licenciatura
b) Propôr à Assembleia Municipal, em cumprimento e nos termos previstos no artigo 13º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto na sua atual redação, alterado, a composição do júri de recrutamento:
Designação de júri para o cargo de Diretor Municipal de Políticas Sociais:
Presidente do Júri: Adalmiro Botelho da Fonseca
1º Vogal efetivo: Álvaro Santos
2º Vogal efetivo: Piedade Susana da Silva Pina
1º Vogal suplente: Patrícia Araújo Braga Lopes Sousa Alves
2º Vogal suplente: Margarida Rosa Ferreira da Rocha
Para o recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2º grau, constitui requisito de admissão ao procedimento concursal, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 20º da Lei n2 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que os candidatos sejam trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trata de direção intermédia 1º ou 2º grau respetivamente, assim para Diretor Departamento e Chefe de Divisão exige-se:
Perfil:

Capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço;
Aptidão para a promoção de uma gestão orientada para os resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação;
Desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores.
Competências:
Definir metas e diretrizes da unidade orgânica assegurando o respetivo cumprimento das atribuições previstas na Estrutura Nuclear dos Serviços do Município de Vila Nova de Gaia e o seu alinhamento com a estratégia de atuação definida pelos órgãos municipais competentes (art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e/ou as que lhe forem delegadas nos termos da Lei.
Métodos de seleção a aplicar:
Avaliação curricular – Visa avaliar a adequação das competências expressas pelo (a)candidato (a)no curriculum vitae relativamente às exigências do cargo, designadamente a habilitação académica, formação profissional e experiência profissional e,
Entrevista pública – Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, as quais se encontram vertidas nas competências comportamentais constantes do perfil de competências.
Habilitações Académicas:
Licenciatura
c) Propôr à Assembleia Municipal, em cumprimento e nos termos previstos no artigo 13º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto na sua atual redação, alterado, a composição do júri de recrutamento:
Designação de júri para:
Diretor de Departamento de Empreitadas de Equipamentos
Presidente do Júri: Dora Paula Henriques Ferreira da Maia
1º Vogal efetivo: Helder Riberio
2º Vogal efetivo: Maria Goreti Ferreira Martins
1º Vogal suplente: Piedade Susana da Silva Pina
2º Vogal suplente: Miguel Marques Lemos Rodrigues
Diretor de Departamento de Educação
Presidente do Júri: Patrícia Araújo Braga Lopes Sousa Alves
1º Vogal efetivo: José Oliveira
2º Vogal efetivo: Ariana Maria Cachina Pinho
1º Vogal suplente: Piedade Susana da Silva Pina
2º Vogal suplente: Rita Barbara Mendes Lima
Chefe de Divisão de Ação Social
Presidente do Júri: Margarida Rosa Ferreira da Rocha
1º Vogal efetivo: José Oliveira
2º Vogal efetivo: Carla Sofia Barbosa Soares Martins
1º Vogal suplente: Sara Isabel Araújo Monteiro da Rocha
2º Vogal suplente: Piedade Susana da Silva Pina
Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos
Presidente do Júri: Miguel Marques Lemos Rodrigues
1º Vogal efetivo: Margarida Rosa Ferreira da Rocha
2º Vogal efetivo: Maria de Fátima Pinto da Costa
1º Vogal suplente: Sara Isabel Araújo Monteiro da Rocha
2º Vogal suplente: Patrícia Araújo Braga Lopes Sousa Alves
Chefe de Divisão de Fiscalização de Empreitadas de Equipamentos
Presidente do Júri: Dora Paula Henriques Ferreira da Maia
1º Vogal efetivo: Rui André Ferreira Ramos
2º Vogal efetivo: Margarida Ferreira
1º Vogal suplente: Miguel Marques Lemos Rodrigues
2º Vogal suplente: Rita Barbara Mendes Lima
Chefe de Divisão de Gestão Escolar e Recursos Educativos
Presidente do Júri: Ariana Maria Cachina Pinho
1º Vogal efetivo: Piedade Susana da Silva Pina
2º Vogal efetivo: Margarida Rosa Ferreira da Rocha
1º Vogal suplente: Maria de Fátima Pinto da Costa
2º Vogal suplente: Rita Barbara Mendes Lima
Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal
Presidente do Júri: Maria de Fátima Pinto da

Costa
1º Vogal efetivo: Sara Isabel Araújo Monteiro da Rocha
2º Vogal efetivo: Margarida Ferreira
1º Vogal suplente: Helder José Monteiro Costa
2º Vogal suplente: Margarida Rosa Ferreira da Rocha
Chefe de Divisão de Gestão de Equipamentos
Presidente do Júri: Rui André Ferreira Ramos
1º Vogal efetivo: Isabel Maria da Cruz Carvalho
2º Vogal efetivo: Carla Sofia Barbosa Soares Martins
1º Vogal suplente: Sara Isabel Araújo Monteiro da Rocha
2º Vogal suplente: Rita Barbara Mendes Lima
Chefe de Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica
Presidente do Júri: Maria Goreti Ferreira Martins
1º Vogal efetivo: Carla Sofia Barbosa Soares Martins
2º Vogal efetivo: Piedade Susana da Silva Pina
1º Vogal suplente: Rita Barbara Mendes Lima
2º Vogal suplente: Maria de Fátima Pinto da Costa

PROPOSTA DE ABERTURA DE CARGOS DIRIGENTES – CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1º GRAU, CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA 1º E 2º GRAUS

EDOC/2022/21930
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 55, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, nos termos informados, o seguinte:
a) Aprovar a abertura de procedimentos concursais para os cargos de direção superior de 1º grau, nos termos previsto no artigo nº 11º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto na sua atual redação,
Assim para Diretor Municipal exige-se;
Perfil:
Competência e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e de gestão de motivações, orientação para a inovação e mudanças e comprovada experiência profissional na respetiva área de atuação do cargo de direção em causa.
Competências:
Gerir as atividades da Direção Municipal na linha geral de atuação definida pelos órgãos municipais competentes; dirigir e coordenar, de modo eficiente, a atividade dos departamentos municipais ou outros serviços de nível inferior integrados na respetiva direção municipal; controlar os resultados sectoriais, responsabilizando-se pela sua produção de forma adequada aos objetivos prosseguidos; promover a execução das ordens e dos despachos do presidente da Câmara ou dos Vereadores com poderes para o efeito nas matérias compreendidas na esfera de competências da respetiva direção municipal. Definir a missão, metas e diretrizes da unidade orgânica assegurando o respetivo cumprimento das atribuições previstas na Estrutura Nuclear dos Serviços do Município de Vila Nova de Gaia e o seu alinhamento com a estratégia de atuação definida pelos órgãos municipais competentes (art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08).
Método de seleção a aplicar:
Avaliação curricular - Visa avaliar a adequação das competências expressas pelo(a) candidato (a) no curriculum vitae, relativamente às exigências para o cargo e,
Entrevista de Avaliação – Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre competências de gestão diretamente relacionados com as exigências consideradas essenciais para o exercício do cargo.
Habilitações Académicas:
Licenciatura
b) Propôr à Assembleia Municipal, em cumprimento e nos termos previstos no artigo 13º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto na sua atual redação, alterado, a composição do júri de recrutamento:
Designação de júri:
Direção Municipal de Contratação Pública
Presidente do Júri: Ricardo Magalhães
1º Vogal efetivo: Manuela Fernanda da Rocha Garrido
2º Vogal efetivo: Piedade Susana da Silva Pina
1º Vogal suplente: Patrícia Araújo Braga Lopes Sousa Alves
2º Vogal suplente: Margarida Ferreira

Direção Municipal para a Cidadania
Presidente do Júri: Manuela Fernanda da Rocha Garrido
1º Vogal efetivo: Margarida Rosa Ferreira da Rocha
2º Vogal efetivo: César Rodrigues
1º Vogal suplente: Maria de Fátima Pinto da Costa
2º Vogal suplente: Sara Isabel Araújo Monteiro da Rocha
2º Considerando que nos termos do disposto n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, propõe-se à Câmara Municipal que:
c) Aprovar e promover o recrutamento, nos termos a seguir indicados, dos trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, por procedimento concursal, destinado à constituição de vínculos de emprego público, na modalidade de comissões de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renováveis por iguais períodos de tempo, e a publicitar nos termos legalmente previstos, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, e no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, conjugada com o n.º 1 do artigo 20.º e com os n.ºs 1, 2 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação:
Assim, para Diretor Departamento e Chefe de Divisão exige-se;
Perfil:
Capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço;
Aptidão para a promoção de uma gestão orientada para os resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação;
Desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores.
Competências:
Definir metas e diretrizes da unidade orgânica assegurando o respetivo cumprimento das atribuições previstas na Estrutura Nuclear dos Serviços do Município de Vila Nova de Gaia e o seu alinhamento com a estratégia de atuação definida pelos órgãos municipais competentes (art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e/ou as que lhe forem delegadas nos termos da Lei.
Métodos de seleção a aplicar:
Avaliação curricular – Visa avaliar a adequação das competências expressas pelo (a)candidato (a)no curriculum vitae relativamente às exigências do cargo, designadamente a habilitação académica, formação profissional e experiência profissional e,
Entrevista pública – Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, as quais se encontram vertidas nas competências comportamentais constantes do perfil de competências.
Habilitações Académicas:
Licenciatura
d) Propôr à Assembleia Municipal, em cumprimento e nos termos previstos no artigo 13º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto na sua atual redação, alterado, a composição do júri de recrutamento:
Diretor de Departamento de Proteção Civil
Presidente do Júri: José Manuel Rocha Viana
1º Vogal efetivo: Mário Armando Martins Duarte
2º Vogal efetivo: Carla da Silva Machado
1º Vogal suplente: Sara Isabel Araújo Monteiro da Rocha
2º Vogal suplente: Patricia Araújo Braga Lopes de Sousa Alves
Divisão de Fiscalização Municipal
Presidente do Júri: Telmo Filipe Quelhas Moreira
1º Vogal efetivo: Vítor Manuel Barbosa Alves Pereira
Vogal efetivo: Margarida Ferreira
1º Vogal suplente: Maria de Fátima Pinto da Costa
2º Vogal suplente: Margarida Rosa Ferreira da Rocha
Divisão de Gestão Policial Operacional
Presidente do Júri: Telmo Filipe Quelhas Moreira
1º Vogal efetivo: Piedade Susana da Silva Pina

2º Vogal efetivo: Mário Armando Martins Duarte
1º Vogal suplente: Vítor Manuel Barbosa Alves Pereira
2º Vogal suplente: Carla da Silva Machado
Divisão de Execuções Fiscais
Presidente do Júri: Manuela Fernanda da Rocha Garrido
1º Vogal efetivo: Helder José Monteiro Costa
2º Vogal efetivo: Telmo Filipe Quelhas Moreira
1º Vogal suplente: Margarida Ferreira
2º Vogal suplente: Carla da Silva Machado
Divisão de Gestão de Stocks e Aprovisionamento
Presidente do Júri: Manuela Fernanda da Rocha Garrido
1º Vogal efetivo: Helder José Monteiro Costa
2º Vogal efetivo: Ana Gabriela Campos Maia
1º Vogal suplente: Margarida Rosa Ferreira da Rocha
2º Vogal suplente: Margarida Ferreira
Divisão de Gestão e Manutenção da Frota
Presidente do Júri: Manuela Fernanda da Rocha Garrido
1º Vogal efetivo: Hermenegilda Maria Cunha Silva
2º Vogal efetivo: Helder Ribeiro
1º Vogal suplente: Rita Barbara Mendes Lima
2º Vogal suplente: Margarida Ferreira
Divisão de Gestão de Seguros e Sinistros
Presidente do Júri: Manuela Fernanda da Rocha Garrido
1º Vogal efetivo: Carla Sofia Barbosa Soares Martins
2º Vogal efetivo: Helder José Monteiro Costa
1º Vogal suplente: Margarida Ferreira
2º Vogal suplente: Sara Isabel Araújo Monteiro da Rocha
Divisão de Notariado
Presidente do Júri: Maria de Fátima Pinto da Costa
1º Vogal efetivo: Helder José Monteiro Costa
2º Vogal efetivo: Hermenegilda Maria Cunha Silva
1º Vogal suplente: Sara Isabel Araújo Monteiro da Rocha
2º Vogal suplente: Manuela Fernanda da Rocha Garrido
Divisão de Remunerações e Direitos Laborais
Presidente do Júri: Maria de Fátima Pinto da Costa
1º Vogal efetivo: Margarida Ferreira
2º Vogal efetivo: Sara Isabel Araújo Monteiro da Rocha
1º Vogal suplente: Patricia Araújo Braga Lopes de Sousa Alves
2º Vogal suplente: Rita Barbara Mendes Lima
Departamento de Empreitadas de Vias e Espaço Público
Presidente do Júri: Dora Paula Henriques Ferreira da Maia
1º Vogal efetivo: Margarida Rosa Ferreira da Rocha
2º Vogal efetivo: Rui André Ferreira Ramos
1º Vogal suplente: Sara Isabel Araújo Monteiro da Rocha
2º Vogal suplente: Maria de Fátima Pinto da Costa
Divisão de Mobilidade e Transportes
Presidente do Júri: Dora Paula Henriques Ferreira da Maia
1º Vogal efetivo: Patricia Araújo Braga Lopes de Sousa Alves
2º Vogal efetivo: Rui André Ferreira Ramos
1º Vogal suplente: Carla da Silva Machado
2º Vogal suplente: Rita Barbara Mendes Lima
Divisão de Vistorias Administrativas
Presidente do Júri: Luisa Maria Rodrigues Gonçalves Lima Aparício
1º Vogal efetivo: Telmo Filipe Quelhas Moreira
2º Vogal efetivo: Cláudia Manuel de Sousa Montenegro Soares
1º Vogal suplente: Sara Isabel Araújo Monteiro da Rocha
2º Vogal suplente: Maria de Fátima Pinto da Costa
Divisão de Espaços Públicos e Mobiliário Urbano
Presidente do Júri: Ana Rita Alves Silva Mendes Diogo
1º Vogal efetivo: Patricia Araújo Braga Lopes de Sousa Alves
2º Vogal efetivo: Margarida Rosa Ferreira da Rocha
1º Vogal suplente: Carla da Silva Machado
2º Vogal suplente: Luisa Maria Rodrigues Gonçalves Lima Aparício
Divisão de Espaços Verdes
Presidente do Júri: Ana Rita Alves Silva Mendes Diogo
1º Vogal efetivo: Margarida Ferreira

2º Vogal efetivo: Helder Ribeiro
1º Vogal suplente: Margarida Rosa Ferreira da Rocha
2º Vogal suplente: Luisa Maria Rodrigues Gonçalves Lima Aparício
Divisão de Salubridade e Limpeza
Presidente do Júri: Ana Rita Alves Silva Mendes Diogo
1º Vogal efetivo: Helder Ribeiro
2º Vogal efetivo: Margarida Rosa Ferreira da Rocha
1º Vogal suplente: Piedade Susana da Silva Pina
2º Vogal suplente: Luisa Maria Rodrigues Gonçalves Lima Aparício
Departamento de Cultura e Juventude
Presidente do Júri: Maria Goreti Ferreira Martins
1º Vogal efetivo: Cipriano Castro
2º Vogal efetivo: Helder Ribeiro
1º Vogal suplente: Carla da Silva Machado
2º Vogal suplente: Sara Isabel Araújo Monteiro da Rocha

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

CONCESSÃO PARA A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA PARTILHADO DE TROTINETES COM MOTOR PARTILHADAS, SEM DOCA – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

EDOC/2021/51920
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 56, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:
A) O relatório final anexo à etapa 68, do EDOC/2021/51920, com as propostas que do mesmo constam;
B) A adjudicação para o Lote 1 à proposta apresentada pela empresa FASTBIRD RIDES PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA, com o NIF 515073474, a pagar, enquanto concessionária, uma renda no valor mensal de 750,00€, correspondendo ao valor total de 27.000,00€+ IVA a 23%;
C) A adjudicação para o Lote 2 à proposta apresentada pela empresa BOLT SUPPORT SERVICES PT, UNIPESSOAL LDA, com o NIF 514858168, a pagar, enquanto concessionária, uma renda no valor mensal de 851,00€, correspondendo ao valor total de 30.636,00€+ IVA a 23%;
D) Aprovar as minutas dos contratos para os lotes 1 e 2 anexas à etapa 71 do EDOC/2021/51920 (onde consta Gestor do contrato alterado face ao inicialmente aprovado)
E) Autorizar que se proceda à notificação dos concessionários para que procedam à apresentação dos documentos de habilitação.

PEDIDO DE EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS VEÍCULOS PESADOS COM AS SEGUINTES MATRÍCULAS: AUTO-GRUA: 21-PJ-60 E CAMIÕES DE CARGA: 92-VG-88, 27-IG-80, AH-54-OG, 38-FB-53 E OG-GN-85 PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), PARA O DIA 25.02.2022

EDOC/2022/16387
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 57, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2022."
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 07.03.2022 que aprovou o pedido de emissão de autorização especial de circulação para os veículos pesados com as seguintes matrículas: auto-grua: 21-PJ-60 e camiões de carga: 92-VG-88, 27-IG-80, AH-54-OG, 38-FB-53 e OG-GN-85, para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9), para o dia 25.02.2022, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, PELA APRECIAÇÃO DO PROCESSO E PELO CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, NO VALOR DE €19.886,00 (DEZANOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS EUROS), SOLI-

CITADO PELA FERROVIAL / ALBERTO COUTO ALVES – LINHA AMARELA, ACE
EDOC/2022/10130
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 58, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela ocupação da via pública, pela apreciação do processo e pelo condicionamento de trânsito, no valor de €19.886,00 (dezanove mil oitocentos e oitenta e seis euros), solicitado pela FERROVIAL / ALBERTO COUTO ALVES – LINHA AMARELA, ACE, nos termos informados.
PEDIDO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO POR 132 DIAS, EM DUAS RUAS E PELA APRECIAÇÃO DO PROCESSO, NO VALOR DE €19.830,00 (DEZANOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA EUROS), SOLICITADO PELA FERROVIAL CONSTRUCCION, LDA
EDOC/2022/9094
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 59, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela interrupção de trânsito por 132 dias, em duas ruas e pela apreciação do processo, no valor de €19.830,00 (dezanove mil oitocentos e trinta euros), solicitado pela FERROVIAL CONSTRUCCION, LDA, nos termos informados.
PEDIDO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, EM 1300.00 M2, DURANTE 261 DIAS, PELA APRECIAÇÃO DO PROCESSO E PELO CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO, NO VALOR DE €189.260,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA EUROS), SOLICITADO PELA FERROVIAL / ACA – LINHA AMARELA, ACE
EDOC/2022/13410
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 60, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela ocupação da via pública, em 1300.00 m2, durante 261 dias, pela apreciação do processo e pelo condicionamento de trânsito, no valor de €189.260,00 (cento e oitenta e nove mil duzentos e sessenta euros), solicitado pela FERROVIAL / ACA – LINHA AMARELA, ACE, nos termos informados.
EMPREITADA FÓRUM CIDADANIA DE LEVER – PROPOSTA DE CONTRATO ADICIONAL Nº 1
EDOC/2022/12305
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 61, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a celebração do contrato adicional nº 1, no montante global de €16.730,64, nos termos informados.
REABILITAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PRESA NOVA – GRIJÓ – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO
EDOC/2022/11841
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 62, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo, nos termos informados.
POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DE SÃO GONÇALO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA
EDOC/2022/15134
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 63, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.
POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA PROFESSOR FERREIRA DA SILVA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE
EDOC/2022/12407

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 64, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA ABEL SALAZAR – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2022/13350
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 65, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Retirado da ordem do dia.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA CABO BORGES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2022/15488
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 66, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA ANTIGA RUA DE FIGUEIREDO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO

EDOC/2022/18523
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 67, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO

EDOC/2020/40523
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 68, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DA RASA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2020/40575
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 69, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA FONTE DOS CASADOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO

EDOC/2022/4979
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 70, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2022/4128
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 71, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar as Posturas Municipais de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DE GOA – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2022/2097
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 72, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos

termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DR. ERNESTO DE CASTRO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE

EDOC/2021/99548

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 73, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DA BÉLGICA – FREGUESIA DE CANIDELO

EDOC/2021/88470

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 74, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO DO ADITAMENTO AO PROJETO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 245/05

EDOC/2021/51532

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 75, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar as Posturas Municipais de Trânsito, nos termos informados.

PEDIDO DE SUSPENSÃO DA RENDA CONTRATUAL, DURANTE O PERÍODO DE CONFINAMENTO OBRIGATÓRIO 2021 – PARCÓMETROS SITUADOS NA ZONA AUTORIZADA ZEDL TELEF

EDOC/2021/3884

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 76, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1- Indeferir o pedido formulado pelo cocontratante;

2- Enquadrar o presente pedido nas medidas de apoio ao combate à COVID-19, determinadas pelo Município, e em consequência, subsumir-se à deliberação tomada em reunião de Câmara em 01 de fevereiro e da Assembleia Municipal de 04 de fevereiro (C), mais concretamente relativa à execução da tipologia de contratos aqui em análise, que determinou a suspensão das taxas previstas no artigo 12º do RTORM, relativas aos contratos de estacionamento na via pública, no período que medeia entre os dias 23/01/2021 e 28/02/2021, podendo os respetivos cocontratantes, incluindo o aqui requerente, solicitar eventual compensação, os termos previstos na deliberação;

3-Informar o concessionário das deliberações tomadas em 2020, referidas em A e B, que diretamente afetem a execução dos contratos de concessão de estacionamento na via pública;

4-Notificar o cocontratante da decisão que vier a ser tomada.

MEDIDA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E EXCECIONAL DO PAGAMENTO DA LICENÇA DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO À ASSOCIAÇÃO DE CONCESSIONÁRIOS DE PRAIAS E BARES DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2021/96972

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 77, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, no sentido dos Associados da Associação de Concessionários de Praias e Bares de Vila Nova de Gaia, serem abrangidos pelas medidas de suspensão temporária e excecional, do pagamento da taxa das licenças de estacionamento privativo do ano de 2022, no montante de €12.960,00, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMT, PROC.º 5801/18 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA

MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR BEGOP – CONSTRUÇÕES, LDA
EDOC/2022/17957
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 78, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1- Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas no âmbito do processo nº 3183/17 e da apresentação dos certificados energéticos, que os prédios sitos na Rua 1º de maio, freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descritos na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os números 3748 e 3749 e inscritos na matriz predial urbana sob os números 6725 e 6724, foram objeto de uma intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMT, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 45º (EBF);
2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 29246/21,6 da DMUA;
3- Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício ou fração;
4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI, PROC.º 8780/21 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR GRAÇA MARIA VALGA MARTINS
EDOC/2022/21313
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 79, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1- Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas no âmbito do processo nº 974/19 e da apresentação do certificado energético nº SCE256998039, que a fração autónoma designadas pelas letras "AH", do imóvel sito na Avenida Padre Jorge Duarte, nº 279 e rua sem denominação oficial apoiada na João Silva Pinto, nºs 117 e 147, da União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 6232 - AH e inscrito na matriz predial urbana sob o número 11059 - AH, foi objeto de uma intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 45º (EBF);
2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 29334/21,5 da DMUA;
3- Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício ou fração;
4- Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI, IMT E IRS, PROC.º 229/20 – CERT – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR RICARDO NELSON DA SILVA OLIVEIRA
EDOC/2022/21326
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 80, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1- Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas no âmbito do processo nº 55/20 e da apresentação do certificado energético nº SCE262580730, que o imóvel sito na Travessa Tenente Valadim, nº 270, da freguesia de Canidelo, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 55554 e inscrito na matriz predial urbana sob o número 3598, foi objeto de uma intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos das alíneas a) e b) do nº 2 do artigo 45º (EBF) e de dedução à coleta em sede de IRS, nos termos da alínea a) do nº 4 e dos nºs 5 e 7 do artigo 71º do mesmo Estatuto;
2- Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 988/22,5 da DMUA;
3- Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício ou fração;
4- Enviar ao requerente a certidão urbanística

peticionada.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA COMPONENTE FIXA DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRA DE CONSTRUÇÃO, NO VALOR TOTAL DE €290,00 (DUZENTOS E NOVENTA EUROS), DA COMPONENTE FIXA DA TAXA DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE €290,00 (DUZENTOS E NOVENTA EUROS) E DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €4.951,81 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM EUROS E OITENTA E UM CÊNTIMOS), PROC.º 883/21 – PL – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR TIAGO SALVADOR TEIXEIRA TALAGAIA

EDOC/2022/18545

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 81, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.03.2022."

Retirado da ordem do dia.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR DE €139,50 (CENTO E TRINTA E NOVE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), PROC.º 8607/21 – CP – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR CONSTRUÇÕES VILA MAIOR 2, LDA

EDOC/2022/18553

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 82, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.03.2022."

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa de ocupação de espaço público, no valor de €139,50 (cento e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos), Proc.º 8607/21 – CP, freguesia de Canidelo, solicitado por CONSTRUÇÕES VILA MAIOR 2, LDA, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE ENTRADA NO PARQUE BIOLÓGICO NOS DIAS COMEMORATIVOS

EDOC/2022/10246

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 83, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 07.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de entrada no Parque Biológico nos dias comemorativos, nos termos informados.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE 2ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2022/19153

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 84, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 11.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de elaboração do procedimento de 2ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia, pelo período de 24 meses, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, DA TAXA DE COMPENSAÇÃO URBANÍSTICA E DA COMPONENTE FIXA DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, PROC.º 3880/21 – PL – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR COTA FRONTAL – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA

EDOC/2021/92813

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 85, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa municipal de urbanização e da taxa de compensação urbanística e da componente fixa da taxa de emissão de alvará de licença de obras, Proc.º 3880/21 – PL, freguesia de Canidelo, solicitado por COTA FRONTAL – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS LIQUIDADAS NO ÂMBITO DO PROC.º 6117/20 – PL – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO POR JOSÉ FERNANDES

CARDOSO
EDOC/2021/92816
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 86, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, propôs a redução a 100% por se tratar de uma empresa de componentes para calçado.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas liquidadas no âmbito do Proc.º 6117/20 – PL, freguesia de Oliveira do Douro, solicitado por José Fernandes Cardoso, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PROC.º 8527/21 – CP – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO POR CONSTRUÇÕES VILA MAIOR 2, LDA
EDOC/2022/21304
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 87, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Retirado da ordem do dia.

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE BENS, FEITA POR ALGUNS MUNÍCIPES A ESTE MUNICÍPIO, PARA QUE OS MESMOS SEJAM DOADOS À PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO DE TRATAMENTO ANIMAL (PATA)
EDOC/2022/18611
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 88, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de aceitação da doação de bens, feita por alguns munícipes a este município, para que os mesmos sejam doados à Plataforma de Acolhimento de Tratamento Animal (PATA), nos termos propostos.

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE BENS, FEITA POR ALGUNS MUNÍCIPES A ESTE MUNICÍPIO, PARA QUE OS MESMOS SEJAM DOADOS À PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO DE TRATAMENTO ANIMAL (PATA)
EDOC/2022/12663
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 89, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de aceitação da doação de bens, feita por alguns munícipes a este município, para que os mesmos sejam doados à Plataforma de Acolhimento de Tratamento Animal (PATA), nos termos propostos.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR ANA ISABEL EMINA ANTUNES – DESISTÊNCIA E ESTORNO DE VERBA
EDOC/2021/19055
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 90, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de estorno de verba relativo à candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR SANDRA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA PEREIRA – DESISTÊNCIA E ESTORNO DE VERBA
EDOC/2021/40997
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 91, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de estorno de verba relativo à candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR ANITA DA SILVA SOUSA – DESISTÊNCIA E ESTORNO DE VERBA
EDOC/2021/57266
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 92, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À

Câmara. 08.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de estorno de verba relativo à candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR ANTÓNIO PEDRO LOPES SILVA CÉSAR– DESISTÊNCIA E ESTORNO DE VERBA

EDOC/2021/16840
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 93, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de estorno de verba relativo à candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR TÂNIA MARINA DA SILVA MELO– DESISTÊNCIA E ESTORNO DE VERBA

EDOC/2021/93295
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 94, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de estorno de verba relativo à candidatura de apoio ao arrendamento, nos termos informados.

CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, I.P., CENTRO DISTRITAL DO PORTO PARA APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO, NO MONTANTE TOTAL DE €9.225,00 (NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO EUROS)

EDOC/2021/80277
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 95, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 11.03.2022."
Retirado da ordem do dia.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2021-2022, NO VALOR DE €605,00 (SEISCENTOS E CINCO EUROS), SOLICITADO POR DIANA FERRAZ, PARA A FILHA MENOR LARA BEATRIZ DA COSTA FERRAZ

EDOC/2021/86850
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 96, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização das piscinas municipais para o ano de 2021-2022, no valor de €605,00 (seiscentos e cinco euros), solicitado por Diana Ferraz, para a filha menor Lara Beatriz da Costa Ferraz, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MÓNICA REGINA GOMES DA CUNHA

EDOC/2022/17361
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 97, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 15.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA ÂNGELA BARROS

EDOC/2022/17518
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 98, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 15.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MÉCIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MALHEIRO

EDOC/2022/17934
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 99, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 15.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR GRACINDA ISAURA ALMEIDA SANTOS

EDOC/2022/18090

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 100, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 15.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR CRISTINA PAULA HENRIQUES FERREIRA DA ROCHA

EDOC/2022/18162

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 101, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 15.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA JOSEFINA DA SILVA BASTOS PEREIRA

EDOC/2022/18201

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 102, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 15.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR ALBERTO JOAQUIM LIMA AMORIM

EDOC/2022/18207

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 103, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 15.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR ANA PAULA DA SILVA PEREIRA

EDOC/2022/18267

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 104, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 15.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARCO JORGE CAETANO RIBEIRO

EDOC/2022/18733

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 105, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 15.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR ALBERTINA DOS SANTOS VELOSO ALMEIDA

EDOC/2022/18788

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 106, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 15.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR ROSA MARIA CORREIA DE JESUS

EDOC/2022/19378

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 107, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 15.03.2022."

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA DE JESUS NOGUEI-

RA
EDOC/2022/19390
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 108, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 15.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR AMÉRICO SILVA
EDOC/2022/20773
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 109, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR ANTÓNIO NEVES
EDOC/2022/20757
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 110, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR JÚLIA RIBEIRO
EDOC/2022/20393
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 111, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA ALMEIDA
EDOC/2022/20175
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 112, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MANUEL SILVA
EDOC/2022/20073
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 113, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR AMADEU DE SOUZA
EDOC/2022/19596
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 114, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR CARLA ROCHA
EDOC/2022/19338
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 115, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR RAQUEL SOUSA
EDOC/2022/19284
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 116, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA BRAGA

EDOC/2022/19030
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 117, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MANUEL SILVA
EDOC/2022/18894
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 118, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR MARIA CASTRO
EDOC/2022/18834
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 119, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO GAIA CUIDADOR, SOLICITADA POR VALDEMIRO EIRA
EDOC/2022/18787
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 120, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio GAIACUIDADOR, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR JÉSSICA ZARANZA
EDOC/2022/18139
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 121, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 15.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal GAIA + INCLUSIVA – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR M. ALICE BRITO
EDOC/2022/17879
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 122, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 15.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal GAIA + INCLUSIVA – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR MARIA PINHEIRO
EDOC/2022/18615
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 123, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal GAIA + INCLUSIVA – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR MARIA SILVA
EDOC/2022/18722
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 124, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À

Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal GAIA + INCLUSIVA – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR MARIA FÁTIMA FERREIRA

EDOC/2022/19894
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 125, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal GAIA + INCLUSIVA – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR ANA MARIA NUNES MARQUES

EDOC/2022/20605
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 126, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal GAIA + INCLUSIVA – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA – EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR MARIA SILVA

EDOC/2022/20506
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 127, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal GAIA + INCLUSIVA – Eixo de Apoio na Carência Económica e Emergência Social, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA

PROCEDIMENTOS PÚBLICOS A REALIZAR EM 2022

EDOC/2022/19291
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 128, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 09.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1. Aprovar a abertura dos seguintes procedimentos públicos:
1.1. Atribuição de direitos de ocupação da via pública para o exercício de venda ambulante e restauração e bebidas nas festividades de S. João, Sr.ª da Saúde, Passagem de ano 2022/2023 e S. Gonçalo 2023;
1.2. Atribuição de direitos de ocupação nas Feiras Municipais da Afurada, Arcozelo e Canidelo, com fundamento no artigo 14.º do Regulamento Municipal do Comércio a Retalho Não Sedentário;
1.3. Atribuição de direitos de ocupação e exploração de lojas municipais existentes no Mercado da Afurada;
1.4. Atribuição de direitos de ocupação da via pública para o exercício da atividade de restauração e bebidas de carácter sazonal – street food; nos locais que resumidamente se identificam:
Av. Diogo Leite - 4 lugares;
Jardim do Morro - 3 lugares;
Avenida da República - General Torres - 2 lugares
Areinho de Avintes - 1 lugar
Areinho de Oliveira do Douro - 1 lugar.
1.5. Atribuição de direitos de ocupação da via pública para o exercício de venda ambulante de produtos de carácter sazonal, com fundamento no nº 2 do art.28º do regulamento municipal aplicável, pelo período de outubro de 2022 a fevereiro 2023, nos locais que resumidamente se identificam:
Av. Diogo Leite - 4 lugares;

Rua Raimundo de Carvalho - 1 lugar;
Centro Cívico - 1 lugar;
Jardim do Morro - 2 lugares;
Av. da República - 1 lugar;
Santo Ovídeo - 1 lugar.
2. Aprovar os programas de procedimento anexos na etapa 1 do EDOC/2022/19291
3. Aprovar a indicação dos elementos que constituem o júri dos procedimentos:
Presidente - Maria José Necho;
Vogais - Sara Fernandes;
Isabel Costa;
Isabel Moreira;
Suplente - Fátima Colaço.
4. Aprovar a publicitação do agendamento dos procedimentos aprovados no sítio institucional do Município na internet e no Balcão do Empreendedor.

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE UM MERCADO MULTIFACETADO, COM STREET FOOD, ARTE URBANA E ATIVIDADES CULTURAIS, NO JARDIM DO MORRO, COM PERIODICIDADE MENSAL, SOLICITADO POR PAUSAS E FOLGAS, LDA

EDOC/2022/6453
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 129, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1. O deferimento do pedido da requerente, Pausas e Folgas, Lda., sob a marca RUA - Street Food Market, para a realização de um mercado multifacetado, com street food, arte urbana e atividades culturais, no Jardim do Morro, com periodicidade mensal, com o objetivo de reunir vários equipamentos de street food e outros agentes económicos, designadamente artesãos, nas seguintes datas:
14 a 17 de abril; 20 a 22 de maio;16 a 19 de junho; 15 a 17 de julho; 18 a 21 de agosto e 16 a 18 de setembro, sempre no horário compreendido entre as 10h00m e as 22h00m., licenciando-se a ocupação no local e datas referidas, para a realização do evento "Rua- Street Food Market", condicionando-se a emissão da licença de ocupação do espaço público à observância das condições indicadas pelos serviços auscultados, a saber:
a) Não pode haver ocupação para além dos espaços de caminho empedrado;
b) Apresentação de uma planta com a localização dos equipamentos, para poder ser feita uma avaliação do impacto causado pelo evento, tendo em conta o artigo 7º do regulamento;
c) Cumprimento do Regulamento de Espaços Verdes aprovado em Diário da República 2ª serie, nº157, de 16 agosto de 2018, designadamente o previsto nas alíneas e) e i) do número 1 do artigo 5.º e número 3 do artigo 7.º;
d) As datas apontadas poderem ser alteradas caso se verifique a necessidade de ocupação do espaço por eventos promovidos pelo município;
2. A redução em 50% do valor das taxas que exceda os 50,00 €, com fundamento no disposto na alínea c) do n.1 do artigo 17.º do RTORM.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DE 5 QUARTOS TRIPLOS DA UNIDADE DE ALOJAMENTO DO CENTRO DE ALTO RENDIMENTO PARA A SELEÇÃO DE FUTEBOL DA ANDDI – PORTUGAL PARA ATLETAS COM SÍNDROME DE DOWN, NO VALOR DE €260,00 (DUZENTOS E SESSENTA EUROS)

EDOC/2022/20473
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 130, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 11.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização de 5 quartos triplos da unidade de alojamento do centro de alto rendimento para a seleção de futebol da ANDDI – PORTUGAL, para atletas com Síndrome de Down, no valor de €260,00 (duzentos e sessenta euros), nos termos informados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E STRONGSPEED UNIPESSOAL, LDA PARA APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "PORTOGAIA GRANFONDO – 2022", NO MONTANTE DE €15.000,00 (QUINZE MIL EUROS)

EDOC/2020/16448
Foi presente o documento referido em epígra-

fe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 131, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À DMAF. À Câmara. 25.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e STRONGSPEED UNIPESSOAL, LDA, para apoio financeiro e não financeiro à realização do evento "PORTOGAIA GRANFONDO – 2022", no montante de €15.000,00 (quinze mil euros), nos termos apresentados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA D'ESTE, AOS ALUNOS DA ACADEMIA SÉNIOR DE GAIA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2021/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2022, NO VALOR DE €3.487,50 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS)

EDOC/2021/90464
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 132, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 25.02.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa pela utilização da piscina municipal de Vila d'Este, aos alunos da Academia Sénior de Gaia, durante o ano letivo de 2021/2022, com efeitos a partir de janeiro de 2022, no valor de €3.487,50 (três mil quatrocentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), nos termos informados.

PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES AQUÁTICAS A EXERCER FORA E DURANTE A ÉPOCA BALNEAR

EDOC/2022/10793
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 133, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.03.2022."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1. Autorizar a abertura de procedimento com vista à atribuição de licenças para atividades de formação em modalidades desportivas aquáticas, suportadas em corredores próprios situados nas águas balneares de Canide Norte, Canide Sul, Valadares Sul e Aguda, durante o ano de 2022, nos termos e condições previstos no Programa do Procedimento em anexo ao EDOC/2022/10793;
2. Aprovar a nomeação da comissão técnica de avaliação das candidaturas a que se refere o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Gestão das Praias.

GAIURB – URBANISMO E HABITAÇÃO, EM

DESPEJO DE PAULO JORGE PEREIRA LEAL, ARRENDATÁRIO DA HABITAÇÃO SITA NA RUA TEOTÓNIO PINTO DA COSTA, SCAVE ES LUGAR DE ARNELAS, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2022/19630
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 134, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 10.03.2022."
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, aprovar o despejo de Paulo Jorge Pereira Leal, arrendatário da habitação sita na Rua Teotónio Pinto da Costa, S. Cave ES, Lugar de Arnelas, da União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

DESPEJO DE ANTÓNIO SANTOS DE OLIVEIRA, ARRENDATÁRIO DA HABITAÇÃO SITA NA TRAVESSA DO CENTRO HÍPICO, BLOCO F, Nº 233, 1º ESQ DA FREGUESIA DE SERZEDO

EDOC/2022/19898
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 135, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 10.03.2022."
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções da Aliança Democrática, aprovar o despejo de António Santos de Oliveira, arrendatário da habitação sita na Travessa do Centro Hípico, Bloco F, nº 233, 1º Esq., da freguesia de Serzedo, nos termos informados.

DIVERSOS

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 136, apenas no original.

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, deu início à INTERVENÇÃO DAS MUNÍCIPES:

Maria Alves de Carvalho - Referiu-se às árvores existentes na Avenida Sacadura Cabral, Miramar, freguesia de Arcozelo, dizendo que as mesmas estão a perturbar a sua habitação, causando sombra nos seus terrenos e queda de folhas.

Edna Ferreira Pedrosa – Referiu-se a uma habitação que possui em Olival, dizendo que no Lugar do Ameal existe um lavadouro em funcionamento, o qual ameaça ruína e que não possui qualquer vedação, tendo ocorrido no local alguns acidentes com viaturas. Solicitou a recuperação do referido lavadouro e a colocação de uma vedação no mesmo, de forma a evitar acidentes futuros. Disse que a freguesia de Olival está esquecida e que as estradas estão em péssimas condições de conservação.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, relativamente à intervenção da munícipe Dona Edna Ferreira Pedrosa, disse ser uma questão da responsabilidade da Junta de Freguesia de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, porque os lavadouros não são da responsabilidade da Câmara Municipal, contudo, a questão colocada, será reportada à Junta de Freguesia.

No que diz respeito à intervenção da munícipe Dona Maria Alves de Carvalho, disse tratar-se de plátanos existentes na Avenida Sacadura Cabral, em Arcozelo, onde a Câmara tem feito alguma manutenção, porque se os mesmos forem cortados, a Câmara será julgada por isso. Que os plátanos lançam muita folha e a Câmara não se pode comprometer abater os plátanos na Avenida Sacadura Cabral, pelo que, existe uma solução integrada, que consiste na manutenção das árvores existentes no local, contudo, será reforçada a poda no local de forma a minorar as consequências.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 17 horas e 10 minutos, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57º. do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu, Manuela Fernanda da Rocha Garrido, Diretora Municipal de Gestão e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

C.1. DESPACHOS

DESPACHO N.º 26/VP/2022

Considerando que,
É da competência do Presidente da Câmara Municipal fixar as funções e competências dos Vereadores e, bem assim, incumbi-los de tarefas específicas;
O Presidente da Câmara Municipal, no âmbito desta competência, bem como da delegação que lhe foi conferida em Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021, em que aprovou a Proposta de Delegação de Competências da Câmara Municipal no Senhor Presidente e do Despacho 65/PCM/2021 delegou e subdelegou em mim competências com a faculdade de subdelegação;
Assim,
Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 38º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,
Subdelego na Senhora Diretora Municipal de Infraestruturas e Espaços Públicos, Engenheira Dora Paula Henriques Ferreira da Maia, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:
1. Genericamente, despachar todos os assuntos relativos a tais serviços e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do Presidente da Câmara e Vice-Presidente respeitantes aos mesmos;
2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções referidas na alínea anterior;
3. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades particulares;
4. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos [art.º 38.º, n.º 3, al e) do RJAL];
5. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de Despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei [art.º 38.º n.º 3, al g) do RJAL];
6. Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados, bem como efetuar os respetivos averbamentos [art.º 38.º, n.º 3, al j) e m) do RJAL];
7. Emitir alvarás de autorização de intervenção no espaço público e respetivos averbamentos por prorrogação de prazo;
8. No âmbito do Código dos Contratos Públicos, as seguintes competências:
8.1. Consignar os locais onde os trabalhos devam ser executados, nos termos dos artigos 356º e seguintes;
8.2. Proceder à medição de todos os trabalhos executados, conforme decorre do artigo 387º;
8.3. Corrigir erros de medição, nas condições previstas no artigo 390º;
8.4. Promover as notificações relativas à ordem, previamente aprovada, de execução de trabalhos a mais, de serviços a mais e de trabalhos de suprimentos de erros e omissões, trabalhos complementares e serviços complementares;
8.5. Promover as notificações relativas à ordem previamente aprovada, de supressão de trabalhos ou serviços a menos, prevista no n. º1, do artigo 379º;
8.6. Promover a notificação relativa à convocatória para a realização de vistoria para receção provisória e definitiva prevista, respetivamente, no n.º 3 do artigo 394º e n.º 6 do artigo 398º;
9. No âmbito da gestão dos recursos humanos afetos aos serviços municipais referidos no Ponto 1., a competência para decidir quanto às seguintes matérias:
9.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
9.2. Justificar ou injustificar faltas;
9.3. Proceder à homologação da classificação de serviço dos funcionários no caso em que o delegado não tenha sido notador.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 28 de fevereiro de 2022
O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)

DESPACHO N.º 27/DMIEP/2022

Considerando,
A subdelegação de competências que me foram conferidas pelo Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º Patrocínio Azevedo, pelo Despacho

n.ºs 26/VP/2022 e
Que de acordo com o estabelecido no suprarreferido Despacho de subdelegação de competências, me foi expressamente concedida a faculdade de subdelegação:
I. Subdelego no Sr. Eng.º José Claro Costa, Técnico Superior, no âmbito das funções da DMIEP, as seguintes competências:
II. Apreciar os pedidos de intervenção no espaço público realizados ao abrigo do Regulamento Municipal de Intervenção no Espaço Público do Município de Vila Nova de Gaia, elaborando proposta de decisão;
1.2. Emitir alvarás de autorização de intervenção no espaço público e respetivos averbamentos por prorrogação de prazo;
1.3. Organizar, instruir e acompanhar processos administrativos com base nas participações e exposições apresentadas pelos munícipes no âmbito das infraestruturas e espaços públicos que não estejam expressamente atribuídas a outros serviços.
Vila Nova de Gaia, 2 de março de 2022
Diretora Municipal de Infraestruturas e Espaços públicos, (Engª Dora Maia)

DESPACHO N.º 28/DM-MG/2022

Considerando,
A Delegação de Competências e Subdelegação de Competências que me foram conferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues pelos Despachos 20/PCM/2022 e 21/PCM/2022, ambos de 24 de fevereiro, pela Senhora Vereadora Dra. Célia Maria Mendes Correia pelo Despacho 25/VCC-DMMG/2022, de 25 de fevereiro e pelo Senhor Vereador Dr. Dário Soares Freitas da Silva pelo Despacho 24/VDS-DMMG/2022;
Que de acordo com o estabelecido nos supracitados despachos de delegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação.
Assim,
1. Subdelego nos(as) Senhores(as) Diretores(as) de Departamento, a seguir identificadas, que me substituirão, com as minhas competências próprias e subdelegadas nas minhas, férias, faltas e impedimentos nas respetivas áreas, com poderes de subdelegação, as seguintes competências: 1.1. Na Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, Dra. Hermenegilda Maria Cunha e Silva:
1.1.1. Rececionar e encaminhar para os respetivos serviços, para análise e tratamento, toda a correspondência, exposições, mails e requerimentos entrados na Câmara Municipal, e, ainda, os pedidos de junção de documentos, pareceres ou outros necessários a elaboração de Despacho final na área deste Departamento;
1.1.2. Genericamente, despachar todos os assuntos de mero expediente na área do Departamento, bem como, neste âmbito, assinar a respetiva correspondência;
1.1.3. Arquivar processos de ocorrência e de sinistros automóveis com a frota municipal;
1.1.4. Genericamente despachar todos os assuntos relativos a transferência de competências de e para o Município e executar, quanto a estes, deliberações da Câmara e os despachos e orientações do Senhor Presidente da Câmara, respeitantes aos mesmos, bem como assinar a respetiva correspondência expedida, com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou particulares;
1.1.5. Genericamente, despachar todos os assuntos de mero expediente, relativos a Modernização, Descentralização Administrativa, Gestão e Manutenção de Frota e executar, quanto a estes, deliberações da Câmara e os despachos e orientações do Senhor Presidente da Câmara e meus, respeitantes aos mesmos, bem como assinar a respetiva correspondência expedida, com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou particulares;
1.1.6. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas e remessa aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que carregam de Despacho ou deliberação dos eleitos locais com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
1.1.7. Autenticar e certificar os documentos referidos em 1.1.6.;
1.1.8. Emitir certidões de divida solicitadas pelo Departamento de Planeamento e Controlo Financeiro;
1.1.9. Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, exceto os livros de obra;
1.1.10. Autorizar a restituição aos interessados

de documentos juntos a processos;
1.1.11. Assinar documentos para envio a outras entidades;
1.1.12. Autorizar passagem de termos de identidade, idoneidade e justificarão administrativa;
1.1.13. Assistir as reuniões de Câmara, redigir e subscrever as atas de reunião de Câmara, nas minhas ausências e impedimentos;
1.1.14. Remeter a Assembleia Municipal os assuntos para aprovação e reencaminhá-los para os respetivos serviços, após decisão daquele Órgão;
1.1.15. Praticar os atos e formalidades de caracter instrumental necessários ao exercício das competências previstas nas alíneas t) e x) do n.º 1, do artigo 35° Lei n° 75/2013, de 12 de setembro;
1.1.16. Emitir certificado de registo de cidadão da União Europeia, nos termos previstos no artigo 14. ° da Lei 37/2006, de 9 de agosto;
1.1.17. Proceder a eliminação de documentos nos termos legais e assinar a correspondência expedida, no âmbito dos procedimentos de eliminação com destino as entidades publicas competentes;
1.1.18. Proceder a conferencia de faturas da área do Departamento.
1.1.19. Gerir a carteira de seguros da Câmara em articulação com os respetivos serviços e a assinatura do que se revelar necessário para o efeito;
1.1.20. Arquivar processos de ocorrência de sinistros na via publica e assinar a correspondência expedida aos interessados;
1.1.21. No âmbito do Departamento e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos:
I. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões
relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
II. Justificar faltas.
1.2. No Senhor Diretor do Departamento de Planeamento e Controlo Financeiro, Dr. Helder José Monteiro Costa:
1.2.1. Rececionar e encaminhar para os respetivos serviços, para análise e tratamento, toda a correspondência recebida e os pedidos de junção de documentos, pareceres ou outros necessários a elaboração de Despacho final na área deste Departamento;
1.2.2. Genericamente despachar todos os assuntos de mero expediente da área do Departamento, bem como, neste âmbito, assinar a respetiva correspondência;
1.2.3. Remeter, atempadamente, ao Tribunal de Contas as contas do município, apos a respetiva aprovação;
1.2.4. Autorizar a realização e pagamento de despesa em cumprimento de contratos de adesão, previamente autorizados, através de Despacho ou deliberação, com correto cabimento legal no orçamento em vigor;
1.2.5. Autorizar o pagamento, na data do seu vencimento, e desde que verificados que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na legislação aplicável a realização da despesa, no momento da sua realização, as despesas de carater permanente identificadas nas Normas de Execução Orçamental;
1.2.6. Assinar requisições externas de despesa/ contabilísticas (RED's/REC's) até ao montante de 50.000,00 €;
1.2.7. Assinar descontos e retenções, mensais, para envio a entidades externas ao Município;
1.2.8. Assinar recibos para envio a quaisquer entidades e resumos diários de tesouraria;
1.2.9. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
1.2.10. Assinar certidões no âmbito das competências do Departamento;
1.2.11. Autorizar o descabimento e/ou estorno de valores remanescentes de documentos contabilísticos, assim como para efeitos de reformulação/correção dos mesmos;
1.2.12. Autorizar a devolução, após informação dos serviços competentes, de montantes pagos que não se mostrem devidos, assim como de montantes que consubstanciem meras operações de Tesouraria;
1.2.13. Autorizar a anulação de documentos de receita incorretamente emitidos, ou para efeitos de reformulação, após devida justificação dos serviços;
1.2.14. Autorizar complementos ao cabimento inicial e/ou ao compromisso inicial, decorrente da necessidade de arredondamentos para efeitos de registo de faturas até ao montante de0,10€;
1.2.15. Praticar os atos e formalidades de carác-

ter instrumental necessários ao exercício da competência prevista na alínea d) do n.º 1, do artigo 35° Lei n° 75/2013, de 12 de setembro;
1.2.16. Promover todas as ações necessárias a administração corrente do património municipal e a sua conservação;
1.2.17. Homologar os autos de abate ao inventário dos bens moveis incapazes ou inúteis para os serviços;
1.2.18. Proceder a conferencia de faturas da área do Departamento;
1.2.19. Comunicar, no prazo legal, as entidades competentes para a respetiva cobrança o valor da taxa do imposto municipal sobre imoveis, assim como, quando for o caso, a deliberação do lançamento de derrama;
1.2.20. Exercer, com poderes de subdelegação, as competências que me foram designadas no Despacho 21/PCM/2022, nos processos de execução fiscal com valor de divida exequenda instaurada até 5.000,00€;
1.2.21. Assinar as declarações de compromisso e demais documentos necessários, em sede de submissão de candidaturas e posterior assinatura dos termos de aceitação, em caso de aprovação;
1.2.22. Prestar todas as informações que sejam solicitadas pelas entidades gestoras dos respetivos programas/projetos financiados;
1.2.23. No âmbito do Departamento e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos:
I. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
II. Justificar faltas.
2. Ratifico todos os atos praticados pelos dirigentes acima identificados no período compreendido entre o dia 24 de fevereiro de 2022 e a data do presente Despacho.
3. Revogo o meu Despacho n.º 82/DM-MG/2021, de 11 de novembro.
Pacos do Concelho de Vila Nova de Gaia, 03 de março de 2022
A Diretora Municipal de Gestão e Finanças, (Manuela Garrido)

DESPACHO N.º 29/VCC/2022

Considerando que,
O Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua atual redação, impõe aos serviços e organismos da Administração Pública a adoção, nos termos legais aplicáveis, de mecanismos de delegação e subdelegação de competências que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações;
Se impõe promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor no ordenamento jurídico bem como incentivar a eficiência da gestão autárquica;
É da competência do Presidente da Câmara Municipal fixar as funções e competências dos vereadores, incumbindo-os de tarefas especificas;
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no âmbito desta competência, bem como da delegação que lhe foi conferida em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021, e a distribuição dos pelouros nos Senhores Vereadores constante do seu Despacho de 13 de outubro de 2021 delegou e subdelegou em mim as competências constantes do seu Despacho n.º 72/PCM//2021, de 20 de outubro;
Ao abrigo do n° I do artigo 44° do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n° 4/2015. de 07 de janeiro e no uso da competência que me é conferida pelos n.ºs 1 a 3 do artigo 38° do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de setembro, na sua redação atual.
1. Subdelego na Senhora Diretora de Departamento de Contratação e Notariado, Dra. Ana Gabriela Campos Maia, as seguintes competências:
1.1. No âmbito da gestão dos recursos humanos afetos ao Departamento de Contratação e Notariado:
1.1.1. A competência para decidir quanto às seguintes matérias:
a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
b) Justificar faltas;
c) Proceder à homologação da classificação de serviço dos funcionários no caso em que o delegado não tenha sido notador.
2. Autorizo a Senhora Diretora de Departamento de Contratação e Notariado, Dra. Ana Gabriela Campos Maia, a subdelegar as compe-

tências objeto do presente despacho.
3. Ratifico todos os atos praticados pela Senhora Diretora de Departamento entre o dia 24 de fevereiro de 2022 e a data do presente Despacho.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 3 de março de 2022
A Vereadora (Dra. Célia Correia)

DESPACHO N.º 30/DAG/2022

Considerando,
A subdelegação de competências que me foram conferidas pela Senhora Diretora Municipal, Dra. Manuela Garrido, pelo Despacho n.º 28/DM-MG/2022, de 03 de março;
Que de acordo com o estabelecido no supracitado Despacho de subdelegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação.
Assim,
1. Subdelego, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:
1.1. No Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Serviços Gerais e Arquivo, Dr. José António Moreira de Melo.
1.1.1. Autorizar, nos termos do disposto na al. g) do n.º 3 do artigo 38º do RJAL, a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas e remessa aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados neste Município e que careçam de Despacho ou deliberação dos eleitos locais com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
1.1.2. Autenticar e certificar os documentos referidos em 1.1.1;
1.1.3. Proceder à eliminação de documentos nos termos legais e assinar a correspondência expedida, no âmbito dos procedimentos de eliminação com destino às entidades públicas competentes;
1.1.4. Proceder à conferência de faturas da área da Divisão;
1.1.5. No âmbito da Divisão e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos:
I - Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
II. Justificar faltas.
1.2. No Senhor Chefe de Divisão de Redes e Sistemas de Informação, Dr. António José Bairros Lopes Machado Aires
1.2.1. Proceder à conferência de faturas da área da Divisão;
1.2.2. No âmbito da Divisão e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos:
I - Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
II. Justificar faltas.
2. Por necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços do Departamento de Administração Geral, nas minhas férias, faltas ou impedimentos, e nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 42° do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n°4/2015, de 7 de janeiro, delego as minhas competências próprias e subdelegadas a:
- Sr. Dr. José António Moreira de Melo, chefe de Divisão Administrativa, Serviços Gerais e Arquivo, na respetiva área;
- Sr. Dr. António José Barros Lopes Machado Aires, Chefe de Divisão de Redes e Sistemas de Informação, na respetiva área.
Ratifico todos os atos praticados pelos dirigentes acima identificados no período compreendido entre o dia 24 de fevereiro de 2022 e a data do presente Despacho.
Revogo todos os meus Despachos anteriormente emitidos que versem sobre a matéria do presente Despacho.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 04 de março de 2022
A Diretora do Departamento de Administração Geral, Hermenegilda Cunha e Silva

DESPACHO N.º 31/DAG/2022

Considerando,
A subdelegação de competências que me foram conferidas pela Senhora Diretora Municipal, Dra. Manuela Garrido, pelo Despacho n.º 28/DM-MG/2022, de 03 de março;
Que de acordo com o estabelecido no supracitado Despacho de subdelegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação.
Assim,
1. Subdelego no Dr. Manuel Francisco da Cunha e Silva, Técnico Superior, no âmbito das funções da Divisão de Gestão de Seguros e Sinistros, as

seguintes competências:
1.1. Genericamente despachar todos os assuntos de mero expediente na área da Divisão de Gestão de Seguros e Sinistros, bem como, neste âmbito, assinar a respetiva correspondência;
1.2. Promover as diligências necessárias tendentes à satisfação das necessidades de seguros;
1.3. Em matéria de recursos humanos, validar a assiduidade.
Ratifico os atos praticados, no período compreendido entre o dia 24 de fevereiro de 2022 e a data do presente Despacho.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 04 de março de 2022.
A Diretora do Departamento de Administração Geral, Hermenegilda Maria Cunha e Silva

DESPACHO N.º 32/DAG/2022

Considerando,
A subdelegação de competências que me foram conferidas pela Senhora Diretora Municipal, Dra. Manuela Garrido, pelo Despacho n.º 28/DM-MG/2022, de 03 de março;
Que de acordo com o estabelecido no supracitado Despacho de subdelegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação.
Assim,
1. Subdelego no Eng.º João Carlos da Costa Oliveira, Técnico Superior, no âmbito das funções da Divisão de Gestão e Manutenção da Frota, as seguintes competências:
1.1. Promover as diligências necessárias tendentes à satisfação das necessidades de gestão e manutenção da frota municipal;
1.2. Em matéria de recursos humanos, validar a assiduidade.
Ratifico os atos anteriormente praticados, no âmbito das matérias agora subdelegadas.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 04 de março de 2022.
A Diretora do Departamento de Administração Geral, Hermenegilda Maria Cunha e Silva

DESPACHO N.º 33/DAG/2022

Considerando,
A subdelegação de competências que me foram conferidas pela Senhora Diretora Municipal, Dra. Manuela Garrido, pelo Despacho n.º 28/DM-MG/2022, de 03 de março;
Que de acordo com o estabelecido no supracitado Despacho de subdelegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação.
Assim,
1. Subdelego na Dr.ª Rita Cristina Sousa Cabral, Técnica Superior, no âmbito das funções da Divisão de Atendimento Municipal, as seguintes competências:
1.1. Autorizar a passagem de fotocópias autenticadas relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de Despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
1.2. Autenticar e certificar os documentos referidos em 1.1;
1.3. Emitir certificado de registo de cidadão da União Europeia, nos termos previstos no artigo 14.º da Lei 37/2006, de 9 de agosto, nas minhas férias, faltas ou impedimentos, e nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 42° do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n°4/2015, de 7 de janeiro;
1.5. Emitir declarações de presença no Atendimento Municipal;
1.6. Em matéria de recursos humanos, validar a assiduidade.
Ratifico os atos anteriormente praticados, no âmbito das matérias agora subdelegadas.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 04 de março de 2022.
A Diretora do Departamento de Administração Geral, Hermenegilda Maria Cunha e Silva

DESPACHO N.º 34/DMIEP/2022

Considerando que,
O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal me subdelegou as competências mistas no Despacho n.º 26/VP/2022, de 28 de fevereiro, incumbindo-me de tarefas especificas;
De acordo com o sobredito Despacho me foi, expressamente, conferida a faculdade de subdelegação;
Assim,
Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50º Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e, no uso da competência que me e conferida

pelo artigo 38° do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:
A. Subdelego, com poderes de subdelegação,
1. Na Chefe de Divisão de Fiscalização de Empreitadas de Vias e Espaço Público, Eng.ª Isabel Carvalho, as seguintes competências:
1.1. Despachar todos os assuntos relativos a tais serviços e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do Presidente da Câmara e Vice-Presidente respeitantes aos mesmos;
1.2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes as funções referidas no ponto anterior;
1.3. Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades particulares;
1.4. Consignar os locais necessários a execução das obras, nos termos dos artigos 355.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos;
1.5. Decidir no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos à Divisão, as seguintes matérias:
1.5.1 Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
1.5.2 Justificar faltas.
2. Na Chefe de Divisão de Manutenção de Vias e Espaço Público, Eng.ª Helga Pinto, as seguintes competências:
2.1. Despachar todos os assuntos relativos a tais serviços e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do Presidente da Câmara e Vice-Presidente respeitantes aos mesmos;
2.2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes as funções referidas no ponto anterior;
2.3. Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades particulares;
2.4. Decidir no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos a Divisão, as seguintes matérias:
2.4.1 Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
2.4.2 Justificar faltas.
3. Na Chefe de Divisão de Trânsito, Eng.ª Susana Paulino, as seguintes competências:
3.1. Despachar todos os assuntos relativos a tais serviços e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do Presidente da Câmara e Vice-Presidente respeitantes aos mesmos;
3.2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes as funções referidas no ponto anterior;
3.3. Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades particulares;
3.4. No âmbito dos Contratos Públicos, proceder a medição de todos os trabalhos executados, conforme decorre do artigo 387.º;
3.5. Decidir no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos a Divisão, as seguintes matérias:
3.5.1 Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
3.5.2 Justificar faltas.
B. Determino que,
Durante as minhas ausências e impedimentos, as competências próprias e subdelegadas que me foram conferidas sejam assumidas transitoriamente nos seguintes termos:
1. A Sr.ª Eng.ª Susana Paulino, Chefe de Divisão, me substitua no âmbito do Trânsito.
2. A Sr.ª Eng.ª Helga Pinto, Chefe de Divisão, me substitua no âmbito da Manutenção de Vias e Espaço Público;
3. A Sr.ª Eng.ª Isabel Carvalho, Chefe de Divisão, me substitua no âmbito das restantes matérias.
C. Ratifico, quanto as matérias ora subdelegadas, os atos anteriormente praticados por todos os subdelegatários.
D. Revogo os meus Despachos anteriormente emitidos que versem sobre a matéria do presente Despacho.
Vila Nova de Gaia, 7 de março de 2022
Diretora Municipal de infraestruturas e Espaços Públicos, (Eng.ª Dora Maia)

DESPACHO N.º 35/DMIEP/2022

Considerando,
A subdelegação de competências que me foram conferidas pelo Sr. Vice-presidente da câmara, Eng.º Patrocínio Azevedo, pelo Despacho n.º 26/VP/2022 e:

Que de acordo com o estabelecido no suprarreferido Despacho de subdelegação de competências, me foi expressamente concedida a faculdade de subdelegação:
1. Subdelego no Sr. Eng.º Jorge Pereira, Técnico Superior, no âmbito das funções da Divisão de Mobilidade e Transportes, as seguintes competências:
1.1. Apreciar e emitir pareceres sobre interrupções, condicionamentos de trânsito e ocupações no espaço público decorrentes de provas desportivas, iniciativas festivas e religiosas;
1.2. Promover a articulação dos transportes coletivos públicos e privados propondo a criação de novos itinerários e paragens das carreiras de transporte públicos de passageiros, bem como a alteração das existentes ou a implementação de itinerários alternativos e promover o uso dos transportes públicos e no âmbito das competências do
Município coordenar a atividade de transporte em táxi.
1.3. Coordenar a elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de sinalização rodoviária temporária, bem como emissão de pareceres;
1.4. Coordenar os assuntos referentes ao estacionamento concessionado;
1.5. Apreciar e emitir parecer dos pedidos de autorização especial de circulação rodoviária, nos termos das exceções previstas no regulamento de operações de cargas e descargas.
Vila Nova de Gaia, 8 de março de 2022
Diretora Municipal de Infraestruturas e Espaços Públicos, (Eng.ª Dora Maia)

DESPACHO N.º 36/PCM/2022

Considerando que:
O Decreto-Lei n° 135/99, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n° 74/2017, de 21 de junho, impõe aos serviços e organismos da Administração Publica a adoção, nos termos legais aplicáveis, de mecanismos de delegação e subdelegação de competências que propiciem respostas céleres as solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações;
Se impõe promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor no ordenamento jurídico, bem como incentivar a eficiência da gestão autárquica;
A necessidade de desconcentração do exercício das competências, próprias ou delegadas, do Presidente da Câmara;
O Presidente da Câmara Municipal pode delegar a sua competência nos dirigentes máximos das respetivas unidades orgânicas no que respeita a diversas matérias previstas na lei, designadamente, no âmbito da gestão e direção de recursos humanos;
A Câmara Municipal, em reunião de 18 de outubro de 2021, aprovou a proposta de Delegação de Competências da Câmara Municipal no Senhor Presidente da Câmara;
A Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, em sessão realizada a 3 de fevereiro de 2022, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 24 de janeiro de 2022, a estrutura nuclear, flexível e organograma da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, a qual foi publicada a 23 de fevereiro no Diário da República, II Série, Parte H.
Ao abrigo dos artigos 44°, 47° e 49° do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n° 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, e no uso da competência que me e conferida pelo artigo 38° do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
1. Delego e subdelego, com poderes de subdelegação, na Senhora Diretora do Departamento de Contratação e Notariado, Dra. Ana Gabriela Campos Maia, as seguintes competências:
a) Executor as deliberações da Câmara Municipal, bem como os despachos do Presidente da Câmara, inerentes as funções que foram atribuídas e que se inserem no âmbito do Departamento de Contratação e Notariado (DCN);
b) Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes as funções referidas na alínea anterior;
c) Assinar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou privados;
d) Remeter, atempadamente, ao Tribunal de Contas e demais entidades tutelares os documentos que careçam da respetiva apreciação e/ou conhecimento, com exceção dos documentos referentes as contas do Município;

e) Promover as notificações, comunicações, publicações e demais diligencias instrutórias do procedimento, sempre que no Código dos Contratos Públicos constem como obrigação da entidade competente para a decisão de contratar;
2. Ratifico todos os atos praticados pela Senhora Diretora de Departamento entre o dia 24 de fevereiro de 2022 e a data do presente Despacho.
3. Revogo o meu anterior Despacho n° 22/PCM/2022.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 07 de marco de 2022
O Presidente da Câmara Municipal, (Eduardo Vítor Rodrigues)

DESPACHO N.º 37/DPCF/2022

Considerando,
A Delegação e Subdelegação de Competências que me foram conferidas pela Senhora Diretora Municipal de Gestão e Finanças, Dra. Manuela Garrido, pelo Despacho 28/DMMG/2022, de 03 de março;
Que de acordo com o estabelecido no supracitado Despacho de delegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação.
Assim,
1. Subdelego nos(as) Senhores(as) Chefes de Divisão e Chefe de Equipa Multidisciplinar, a seguir identificados, as seguintes competências:
1.1. Na Senhora Chefe de Divisão de Património e Expropriações, Dra. Diana Santos:
1.1.1. Rececionar e encaminhar para os respetivos serviços, para análise e tratamento, toda a correspondência recebida e os pedidos de junção de documentos, pareceres ou outros necessários à elaboração de despacho final na área desta Divisão;
1.1.2. Genericamente despachar todos os assuntos de mero expediente da área da Divisão, bem como, neste âmbito, assinar a respetiva correspondência;
1.1.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
1.1.4. Praticar os atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência prevista na alínea d) do n.º 1, do artigo 35º Lei n° 75/2013, de 12 de setembro;
1.1.5. Promover todas as ações necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;
1.1.6. Homologar os autos de abate ao inventário dos bens móveis incapazes ou inúteis para os serviços;
1.1.7. Proceder à conferência de faturas na área da Divisão;
1.1.8. No âmbito da Divisão e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos:
1.1.8.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
1.1.8.2. Justificar faltas.
1.2. No Senhor Chefe de Divisão de Contabilidade e Tesouraria, Dr. Edério Alves:
1.2.1. Rececionar e encaminhar para os respetivos serviços, para análise e tratamento, toda a correspondência recebida e os pedidos de junção de documentos, pareceres ou outros necessários à elaboração de Despacho final na área desta Divisão;
1.2.2. Genericamente despachar todos os assuntos de mero expediente da área da Divisão, bem como, neste âmbito, assinar a respetiva correspondência;
1.2.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
1.2.4. Autorizar a realização e pagamento de despesa em cumprimento de contratos de adesão, previamente autorizados, através de Despacho ou deliberação, com correto cabimento legal no orçamento em vigor;
1.2.5. Autorizar o pagamento, na data do seu vencimento, e desde que verificados que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na legislação aplicável à realização da despesa, no momento da sua realização, as despesas de carater permanente identificadas nas Normas de Execução Orçamental;
1.2.6. Assinar requisições externas de despesa/contabilísticas (RED's/REC's) até ao montante de 25.000,00 €;
1.2.7. Assinatura de descontos e retenções, mensais, para envio a entidades externas ao Município;
1.2.8. Assinar recibos para enviar a outras entidades e resumos diários de tesouraria;
1.2.9. Autorizar a restituição aos interessados de

documentos juntos a processos;
1.2.10. Autorizar o descabimento e/ou estorno de valores remanescentes de documentos contabilísticos, até ao montante de 1.000,00€;
1.2.11. Autorizar o descabimento e/ou estorno de documentos contabilísticos para efeitos de reformulação/correção dos mesmos;
1.2.12. Autorizar complementos ao cabimento inicial e/ou ao compromisso inicial, decorrente de necessidade de arredondamentos para efeitos de registo de faturas até ao montante de 0,10 €;
1.2.13. Autorizar a anulação de documentos de receita incorretamente emitidos, ou para efeitos de reformulação, até ao montante de 1.000,00€, após devida justificação dos serviços;
1.2.14. Autorizar a devolução, até ao montante de 500,00€, após informação dos serviços competentes, de montantes pagos que não se mostrem devidos, assim como de valores que consubstanciem meras operações de Tesouraria;
1.2.15. Comunicar, no prazo legal, às entidades competentes para a respetiva cobrança, o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, assim como, quando for o caso, a deliberação do lançamento de derrama;
1.2.16. Proceder à conferência de faturas na área da Divisão;
1.2.17. No âmbito da Divisão e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos:
1.2.17.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
1.2.17.2. Justificar faltas.
1.3. Na Senhora Chefe de Divisão de Subvenções Públicas, Dra. Fernanda Ribeiro:
1.3.1. Genericamente despachar todos os assuntos de mero expediente da área da Divisão, bem como, neste âmbito, assinar a respetiva correspondência;
1.3.2. Rececionar e encaminhar para os respetivos serviços, para análise e tratamento, toda a correspondência recebida e os pedidos de junção de documentos, pareceres ou outros necessários à elaboração de Despacho final na área desta Divisão;
1.3.3. Promover, após deliberação dos órgãos competentes, os procedimentos necessários à publicitação, acompanhamento e monitorização dos contratos/protocolos;
1.3.4. Proceder à centralização dos contratos cujos procedimentos forem tramitados pela Divisão de acordo com as competências fixadas na Estrutura Nuclear e Flexível da Câmara Municipal;
1.3.5. Assegurar o reporte das subvenções concedidas, garantindo o cumprimento do dever de informação e publicitação exigidos pela legislação em vigor;
1.3.6. No âmbito da Divisão e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos;
1.3.6.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
1.3.6.2. Justificar faltas.
1.4. Na Senhora Chefe da Equipa Multidisciplinar de Projetos Europeus e Planeamento, Dra. Mafalda Lopes;
1.4.1. Rececionar e encaminhar para os respetivos serviços, para análise e tratamento, toda a correspondência recebida e os pedidos de junção de documentos, pareceres ou outros necessários à elaboração de Despacho final na área desta Equipa Multidisciplinar;
1.4.2. Genericamente despachar todos os assuntos de mero expediente da área da Equipa Multidisciplinar, bem como, neste âmbito, assinar a respetiva correspondência;
1.4.3. Prestar todas as informações que sejam solicitadas pelas entidades gestoras dos respetivos programas/projetos financiados;
1.4.4. No âmbito da Equipa Multidisciplinar e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos;
1.4.4.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
1.4.4.2. Justificar faltas.
2. Por necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços do Departamento de Planeamento e Controlo Financeiro, nas minhas férias, faltas ou impedimentos, e nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 42° do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n°4/2015, de 7 de janeiro, delego, com poderes de subdelegação, as minhas competências próprias e subdelegadas na Dr.° Diana Santos, Chefe de Divisão de

Património e Expropriações, na respetiva área, bem como na restante área de intervenção do Departamento, e nos(as) Senhores(as) Chefes de Divisão e Chefe de Equipa Multidisciplinar, Dr. Edério Alves, Dra. Fernanda Ribeiro e Dra. Mafalda Lopes, as minhas competências próprias e subdelegadas nas respetivas áreas.
3. Ratifico todos os atos praticados pelos dirigentes acima identificados no período compreendido entre o dia 24 de fevereiro de 2022 e a data do presente Despacho.
4. Revogo o meu Despacho n.º 84/DP-HC/2021, de 16 de novembro.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 08 de março de 2022
O Diretor do Departamento de Planeamento e Controlo Financeiro (Helder Costa)

DESPACHO N.º 38/P/2022

Designação em regime de substituição para o cargo de Chefe de Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável å administração local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto.
Considerando que
I. Foram publicadas na II Série do Diário da República n.º 38, de 23 de fevereiro de 2022, as estruturas nuclear e flexível da organização dos serviços do Município de Vila Nova de Gaia, cuja vigência tem início no dia seguinte ao da sua publicação;
II. A nova estrutura nuclear prevê a existência do cargo de Chefe de Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica, que corresponde a cargo de direção intermédia de 2º grau, a exercer em comissão de serviço nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto;
III. Que de acordo com o n.º 1 do artigo 27.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à administração local pela Lei 49/2012, de 29 de agosto, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar;
IV. Importa, pois, prover o cargo de Chefe de Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica, que se encontra vago;
V. A licenciada Isabel Celeste Ferreira Barbosa da Costa e Ventura, vinculada à Administração Pública, é técnica superior do mapa de pessoal do Município de Vila Nova de Gaia, possuindo a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada ao exercício da respetiva função.
Assim
Nos termos do n.º 1 do artigo 27º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, nomeio em regime de substituição pelo período de noventa dias, no cargo de Chefe de Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica a licenciada em Direito, Isabel Celeste Ferreira Barbosa da Gosta e Ventura, técnica superior do mapa de pessoal do Município de Vila Nova de Gaia.
Paços do concelho de vila Nova de Gaia, 7 de março de
O Presidente da Câmara, Eduardo Vítor Rodrigues

DESPACHO N.º 39/GM-DD/2022

Considerando:
As delegações de competências que me foram conferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, pelo Despacho N.º 36/PCM/2022, de 07 de março de 2022, e pela Senhora Vereadora Dra Célia Maria Mendes Correia, pelo Despacho N.º 29/VCC/2022, de 03 de março de 2022;
Que de acordo com o estabelecido nos supracitados despachos de delegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação.
Assim:
1. Subdelego na Senhora Chefe de Divisão de Aquisição de Bens e Serviços, Dr.ª Sónia Mourão, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:
1.1. Executar as deliberações da Câmara Municipal, bem como os despachos do Presidente da Câmara, inerentes às funções que foram atribuídas e que se inserem no âmbito da Divisão de Aquisição de Bens e Serviços;
1.2. Coordenar a atividade de natureza administrativa da área respeitante às funções referidas na alínea anterior, assinando, neste âmbito, a respetiva correspondência;
1.3. Promover as notificações, comunicações, publicações e demais diligências instrutórias do procedimento, sempre que no Código dos Contratos Públicos constem como obrigação da entidade competente para a decisão de con-

tratar;
1.4. No âmbito da Divisão, e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos:
II. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
III. Justificar faltas.
2. Subdelego na Senhora Chefe de Divisão de Contratação de Empreitadas, Dr.ª Susana Barbosa, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:
2.1. Executar as deliberações da Câmara Municipal, bem como os despachos do Presidente da Câmara, inerentes às funções que foram atribuídas e que se inserem no âmbito da Divisão de Contratação de Empreitadas;
2.2. Coordenar a atividade de natureza administrativa da área respeitante às funções referidas na alínea anterior, assinando, neste âmbito, a respetiva correspondência;
2.3. Promover as notificações, comunicações, publicações e demais diligências instrutórias do procedimento, sempre que no Código dos Contratos Públicos constem como obrigação da entidade competente para a decisão de contratar;
2.4. No âmbito da Divisão, e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos:
II. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
III. Justificar faltas.
3. Subdelego na Técnica Superior, Dra. Helena Navarro, no âmbito da Divisão de Notariado, as seguintes competências:
3.1. Genericamente despachar todos os assuntos de mero expediente da área da Divisão, bem como, neste âmbito, assinar a respetiva correspondência;
3.2. Rececionar e encaminhar para outros Serviços do Departamento de Contratação e Notariado, para análise e tratamento, toda a correspondência recebida, bem como, os pedidos de junção de documentos ou outros necessários à elaboração/tramitação de procedimentos ou à elaboração de proposta de Despacho final;
3.3. No âmbito da Divisão, e em matéria de recursos humanos, validar a assiduidade.
4. Por necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços do Departamento de Contratação e Notariado, nas minhas férias, faltas ou impedimentos, e nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 42º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, delego, com poderes de subdelegação, as minhas competências próprias e subdelegadas na Dra. Susana Barbosa, Chefe de Divisão de Contratação de Empreitadas, na respetiva área, bem como na restante área de intervenção do Departamento, e na Senhora Chefe de Divisão Dra. Sónia Mourão as minhas competências próprias e subdelegadas na respetiva área de atuação.
5. Ratifico todos os atos praticados pelas Senhoras Chefes de Divisão denominadas em 1 e 2, entre o dia 24 de fevereiro de 2022 e a data do presente Despacho.
Vila Nova de Gaia, 08 de março de 2022
A Diretora de Departamento de Contratação e Notariado, (Gabriela Maia)

DESPACHO N.º 40/VDS-DMMG/2022

Considerando que,
O Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua atual redação, impõe aos serviços e organismos da Administração Publica a adoção, nos termos legais aplicáveis, de mecanismos de delegação e subdelegação de competências que propiciem respostas céleres as solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações;
Se impõe promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor no ordenamento jurídico bem como incentivar a eficiência da gestão autárquica;
E da competência do Presidente da Câmara Municipal fixar as funções e competências dos vereadores, incumbindo-os de tarefas especificas;
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no âmbito desta competência, bem como da delegação que lhe foi conferida em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021, e a distribuição dos pelouros nos Senhores Vereadores constante do seu Despacho de 13 de outubro de 2021 delegou e subdelegou em mim as competências constantes do seu Despacho n.º 68/PCM//2021, de 20 de outubro;
A Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, em sessão realizada a 3 de fevereiro de 2022,

aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 24 de janeiro de 2022, a estrutura nuclear, flexível e organograma da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, a qual foi publicada a 23 de fevereiro no Diário da República, II Serie, Parte H;
Ao abrigo do n° I do artigo 44° do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n° 4/2015. de 07 de janeiro e no uso da competência que me e conferida pelos n.ºs 1 a 3 do artigo 38° do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de setembro, na sua redação atual.
I. Subdelego na Senhora Diretora Municipal de Gestão e Finanças, Dra. Manuela Fernanda da Rocha Garrido as seguintes competências:
1.1. No âmbito da gestão do património imobiliário municipal e gestão da frota:
a) Genericamente despachar todos os assuntos de mero expediente relativos do Património Municipal e Gestão da Frota e executor, quanto a estes, as deliberações da Câmara e os despachos e orientações do Senhor Presidente da Câmara e meus, respeitantes aos mesmos, bem como assinar a respetiva correspondência expedida, com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou particulares;
b) Praticar os atos e formalidades de carater instrumental necessários ao exercício das competências previstas nas alíneas t) e x) do n° 1. do artigo 35° da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
c) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens imoveis e moveis;
d) Promover todas as ações necessárias a administração corrente do património municipal e a sua conservação;
e) Alienar os bens moveis que se tornem dispensáveis nos termos da lei.
2. Autorizo a Senhora Diretora Municipal de Gestão e Finanças, Dr.ª Manuela Fernanda da Rocha Garrido, a subdelegar as competências objeto do presente despacho.
3. Ratifico todos os atos praticados pela Senhora Diretora Municipal entre o dia 24 de fevereiro de 2022 e a data do presente Despacho.
4. Revogo os meus despachos n.º 81/2021, de 09 de novembro e n° 24/VDS-DMMG/2022.
Pagos do Concelho de Vila Nova de Gaia, 15 de março de 2022
O Vereador, (Dr. Dário Soares Freitas da Silva)

DESPACHO N.º 41/VP/2022

Considerando que,
É da competência do Presidente da Câmara Municipal fixar as funções e competências dos Vereadores e, bem assim, incumbi-los de tarefas específicas;
O Presidente da Câmara Municipal, no âmbito desta competência, bem como da delegação que lhe foi conferida em Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021, em que aprovou a Proposta de Delegação de Competências da Câmara Municipal no Senhor Presidente e do Despacho 65/PCM/2021 delegou e subdelegou em mim competências com a faculdade de subdelegação;
A Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, em sessão realizada a 3 de fevereiro de 2022, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 24 de janeiro de 2022, a estrutura nuclear, flexível e organograma da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, a qual foi publicada a 23 de fevereiro no Diário da República, II Série, Parte H;
Assim,
Ao abrigo do disposto no n.º do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais,
Subdelego no Senhor Diretor de Departamento de Empreitadas de Equipamentos, Engenheiro Rui André Ferreira Ramos, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:
1. Genericamente, despachar todos os assuntos relativos a tais serviços e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do Presidente da Câmara e Vice-Presidente respeitantes aos mesmos;
2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções referidas na alínea anterior;
3. Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades particulares;
4. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos [art.º 38.º, n.º 3. al e) do RJAL];
5. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativos a processos ou documentos constantes de pro-

cessos arquivados e que careçam de Despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei [art.º 38.º, n.º 3, al g) do RJAL];
6. No âmbito do Código dos Contratos Públicos, as seguintes competências:
6.1. Consignar os locais onde os trabalhos devam ser executados, nos termos dos artigos 356° e seguintes;
6.2. Proceder à medição de todos os trabalhos executados, conforme decorre do artigo 387º;
6.3. Corrigir erros de medição, nas condições previstas no artigo 390.º;
6.4. Promover as notificações relativas à ordem, previamente aprovada, de execução de trabalhos a mais, de serviços a mais e de trabalhos de suprimentos de erros e omissões, trabalhos complementares e serviços complementares;
6.5. Promover as notificações relativas à ordem previamente aprovada, de supressão de trabalhos ou serviços a menos, prevista no n.º 1, do artigo 379.º;
6.6. Promover a notificação relativa à convocatória para a realização de vistoria para receção provisória e definitiva prevista, respetivamente, no n.º 3 do artigo 394° e n.º 6 do artigo 398°;
7. No âmbito da gestão dos recursos humanos afetos aos serviços municipais referidos no Ponto 1., a competência para decidir quanto às seguintes matérias:
7.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
7.2. Justificar ou injustificar faltas;
7.3. Proceder à homologação da classificação de serviço dos funcionários no caso em que o delegado não tenha sido notador.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 14 de março de 2022
O Vice-Presidente, (Patrocínio Azevedo)

DESPACHO N.º 42/2022

Considerando que;
É competência do Presidente da Câmara fixar as funções e competências dos Vereadores, incumbindo-os de tarefas específicas:
O Presidente da Câmara, no âmbito dessa competência, bem como da delegação que lhe foi conferida em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021, delegou e subdelegou em mim as competências constantes do Despacho n.º 68/PCM/2021 de 20 de outubro de 2021.
Nos termos de tal despacho, conferiu-me ainda poderes de subdelegação nos dirigentes máximos das respetivas unidades orgânicas em várias matérias previstas na lei, designadamente no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos.
Assim, ao abrigo dos artigos 44.º e ss. do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subdelego, na Senhora Diretora Municipal das Políticas Sociais, Eng.ª Vera Pacheco, as seguintes competências no âmbito das áreas referidas nos pontos 1.2, 1.3, 1.4, 1.6 e 1.11 do Despacho n.º 68/PCM/2021;
1) Genericamente, despachar todos os assuntos, executar as deliberações da Câmara Municipal e os meus despachos e orientações;
2) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou particulares;
3) Coordenar a atividade de natureza administrativa na Direção Municipal;
4) Decidir, no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos à direção Municipal em causa, as seguintes matérias;
a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
b) Justificar ou injustificar faltas;
c) Proceder à homologação da classificação de serviço dos funcionários no caso em que o delegado não tenha sido o avaliador;
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 15 de março de 2022
O Vereador do Pelouro, (Sub)Delegação de Competências (Dr. Dário Silva)

DESPACHO N.º 43/DM-MG/2022

Considerando,
A Delegação de Competências e Subdelegação de Competências que me foram conferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues pelos Despachos 20/PCM/2022 e 21 /PCM/2022, ambos de 24 de fevereiro, pela Senhora Vereadora

Dra. Célia Maria Mendes Correia pelo Despacho 25/VCC-DMMG/2022, de 25 de fevereiro e pelo Senhor Vereador Dr. Dario Soares Freitas da Silva pelo Despacho 40/VDS-DMMG/2022, de 15 de margo de 2022.
Que de acordo com o estabelecido nos supracitados despachos de delegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação.
Assim,
1. Subdelego nos(as) Senhores(as) Diretores(as) de Departamento, a seguir identificadas, que me substituirão, com as minhas competências próprias e subdelegadas nas minhas, férias, faltas e impedimentos nas respetivas áreas, com poderes de subdelegação, as seguintes competências: 1.1. Na Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, Dra. Hermenegilda Maria Cunha e Silva:
1.1.1. Rececionar e encaminhar para os respetivos serviços, para análise e tratamento, toda a correspondência, exposições, mails e requerimentos entrados na Câmara Municipal, e, ainda, os pedidos de junção de documentos, pareceres ou outros necessários a elaboração de Despacho final na área deste Departamento;
1.1.2. Genericamente, despachar todos os assuntos de mero expediente na área do Departamento, bem como, neste âmbito, assinar a respetiva correspondência;
1.1.3. Arquivar processos de ocorrência e de sinistros automóveis com a frota municipal;
1.1.4. Genericamente, despachar todos os assuntos relativos a transferência de competências de e para o Município e executar, quanto a estes, deliberações da Câmara e os despachos e orientações do Senhor Presidente da Câmara, respeitantes aos mesmos, bem como assinar a respetiva correspondência expedida, com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou particulares;
1.1.5. Genericamente, despachar todos os assuntos de mero expediente, relativos a Modernização, Descentralização Administrativa, Gestão e Manutenção de Frota e executar, quanto a estes, deliberações da Câmara e os despachos e orientações do Senhor Presidente da Câmara e meus, respeitantes aos mesmos, bem como assinar a respetiva correspondência expedida, com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou particulares;
1.1.6. Autorizar a passagem de certidões ou fotocopias autenticadas e remessa aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de Despacho ou deliberação dos eleitos locais com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
1.1.7. Autenticar e certificar os documentos referidos em 1.1.6.;
1.1.8. Emitir certidões de divida solicitadas pelo Departamento de Planeamento e Controlo Financeiro;
1.1.9. Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, exceto os livros de obra;
1.1.10. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
1.1.11. Assinar documentos para envio a outras entidades;
1.1.12. Autorizar passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
1.1.13. Assistir as reuniões de Câmara, redigir e subscrever as atas de reunido de Câmara, nas minhas ausências e impedimentos;
1.1.14. Remeter a Assembleia Municipal os assuntos para aprovação e reencaminhá-los para os respetivos serviços, após decisão daquele Órgão;
1.1.15. Praticar os atos e formalidades de caracter instrumental necessários ao exercício das competências previstas nas alíneas t) e x) do n.º 1, do artigo 35° Lei n° 75/2013, de 12 de setembro;
1.1.16. Emitir certificado de registo de cidadão da União Europeia, nos termos previstos no artigo 14. ° da Lei 37/2006, de 9 de agosto;
1.1.17. Proceder a eliminação de documentos nos termos legais e assinar a correspondência expedida, no âmbito dos procedimentos de eliminação com destino as entidades publicas competentes;
1.1.18. Proceder a conferencia de faturas da área do Departamento;
1.1.19. Gerir a carteira de seguros da Câmara em articulação com os respetivos serviços e a assinatura do que se revelar necessário para o efeito;
1.1.20. Arquivar processos de ocorrência de sinistros na via publica e assinar a correspondência expedida aos interessados;

1.1.21. No âmbito do Departamento e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos:
I. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
II. Justificar faltas.
1.2. No Senhor Diretor do Departamento de Planeamento e Controlo Financeiro, Dr. Helder José Monteiro Costa:
1.2.1. Rececionar e encaminhar para os respetivos serviços, para análise e tratamento, toda a correspondência recebida e os pedidos de junção de documentos, pareceres ou outros necessários a elaboração de Despacho final na área deste Departamento;
1.2.2. Genericamente despachar todos os assuntos de mero expediente da área do Departamento, bem como, neste âmbito, assinar a respetiva correspondência;
1.2.3. Remeter, atempadamente, ao Tribunal de Contas as contas do município, apos a respetiva aprovação;
1.2.4. Autorizar a realização e pagamento de despesa em cumprimento de contratos de adesão, previamente autorizados, através de Despacho ou deliberação, com correto cabimento legal no orçamento em vigor;
1.2.5. Autorizar o pagamento, na data do seu vencimento, e desde que verificados que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na legislação aplicável a realização da despesa, no momento da sua realização, as despesas de carater permanente identificadas nas Normas de Execução Orçamental;
1.2.6. Assinar requisições externas de despesa/contabilísticas (RED's/REC's) até ao montante de 50.000,00 €;
1.2.7. Assinar descontos e retenções, mensais, para envio a entidades externas ao Município;
1.2.8. Assinar recibos para envio a quaisquer entidades e resumos diários de tesouraria;
1.2.9. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
1.2.10. Assinar certidões no âmbito das competências do Departamento;
1.2.11. Autorizar o descabimento e/ou estorno de valores remanescentes de documentos contabilísticos, assim como para efeitos de reformulação/correção dos mesmos;
1.2.12. Autorizar a devolução, após informação dos serviços competentes, de montantes pagos que não se mostrem devidos, assim como de montantes que consubstanciem meras operações de Tesouraria;
1.2.13. Autorizar a anulação de documentos de receita incorretamente emitidos, ou para efeitos de reformulação, após devida justificação dos serviços;
1.2.14. Autorizar complementos ao cabimento inicial e/ou ao compromisso inicial, decorrente da necessidade de arredondamentos para efeitos de registo de faturas até ao montante de 0,10€;
1.2.15. Praticar os atos e formalidades de caracter instrumental necessários ao exercício da competência prevista na alínea d) do n.º 1, do artigo 35° Lei n° 75/2013, de 12 de setembro;
1.2.16. Promover todas as ações necessárias a administração corrente do património municipal e a sua conservação;
1.2.17. Homologar os autos de abate ao inventario dos bens moveis incapazes ou inúteis para os serviços;
1.2.18. Proceder a conferencia de faturas da área do Departamento;
1.2.19. Comunicar, no prazo legal, as entidades competentes para a respetiva cobrança o valor da taxa do imposto municipal sobre imoveis, assim como, quando for o caso, a deliberação do lançamento de derrama;
1.2.20. Exercer, com poderes de subdelegação, as competências que me foram designadas no Despacho 21/PCM/2022, nos processos de execução fiscal com valor de divida exequenda instaurada até 5.000,00€;
1.2.21. Assinar as declarações de compromisso e demais documentos necessários, em sede de submissão de candidaturas e posterior assinatura dos termos de aceitação, em caso de aprovação;
1.2.22. Prestar todas as informações que sejam solicitadas pelas entidades gestoras dos respetivos programas/projetos financiados;
1.2.23. No âmbito do Departamento e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos:
I. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo in-

teresse do serviço;
II. Justificar faltas.
2. Ratifico todos os atos praticados pelos dirigentes acima identificados no período compreendido entre o dia 24 de fevereiro de 2022 e a data do presente Despacho.
3. Revogo os meus Despachos n.º 82/DM-MG/2021, de 11 de novembro e nº 28/DM-MG/2022, de 03 de março de 2022.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 15 de março de 2022
A Diretora Municipal de Gestão e Finanças, (Manuela Garrido)

DESPACHO N.º 44/VJGA/2022

Considerando,
Que o Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual impõe aos serviços e organismos do Administração Pública a adoção, nos termos legais aplicáveis, de mecanismos de delegação e subdelegação de competências que propiciem repostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações;
Se impõe promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor no ordenamento jurídico bem como incentivar a eficiência da gestão autárquica;
É da competência do Presidente do Câmara Municipal fixar os funções e competências dos vereadores, incumbindo-os de tarefas específicas;
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no âmbito desta competência, bem como da delegação que lhe foi conferida em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021, e a distribuição dos pelouros nos Senhores Vereadores constante do seu Despacho de 13 de outubro de 2021 delegou e subdelegou em mim as competências constantes do seu Despacho n.º 67/PCM//2021, de 20 de outubro;
Que, nos termos deste mesmo Despacho o Senhor Presidente da Câmara, conferiu-me ainda poderes de subdelegação.
Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 35° do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro e no uso da competência que me é conferida pelos n.ºs 1 e 3 do artigo. 70° da Lei n.º 169/99 de 18 de novembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro:
1 - Subdelego na Senhora Chefe de Divisão de Atividades Económicas e Licenciamentos, Maria José Necho, as seguintes competências:
a) Genericamente, despachar todos os assuntos relativos aos serviços referidos;
b) Executar as deliberações da Câmara e os despachos e orientações do Presidente da Câmara e do Vereador do Pelouro, respeitante aos mesmos, bem como assinar a respetiva correspondência expedida, com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou particulares;
c) Proceder à instrução e decisão sobre todos os procedimentos no sentido do cumprimento da legislação e regulamentos municipais em vigor em matéria de Atividades Económicas;
d) Proceder à instrução dos pedidos de licenciamento de atividades diversas, designadamente propor a atribuição das licenças respetivas;
e) No âmbito das competências relativas às praias marítimas, fluviais e lacustres, proceder à instrução dos pedidos e propostas para concessionar, licenciar e autorizar o fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas;
f) Proceder à instrução dos pedidos de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;
g) Coordenar o funcionamento do Serviço Municipal de Metrologia Legal;
h) Coordenar o funcionamento do Centro de Informação Autárquico ao Consumidor (CIAC);
i) No âmbito da gestão de recursos humanos afetos a estes serviços, decidir quanto às seguintes matérias:
a. - Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
b. - Justificar ou injustificar faltas.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 15 de março de 2022
O Vereador, (José Guilherme Aguiar, Dr.)

DESPACHO N.º 45/DPCF/2022

Considerando,
A Delegação e Subdelegação de Competências que me foram conferidas pela Senhora Diretora Municipal de Gestão e Finanças, Dra. Manuela Garrido, pelo Despacho 43/DMMG/2022, de 15

de março;
Que de acordo com o estabelecido no supracitado Despacho de delegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação.
Assim,
1. Subdelego nos(as) Senhores(as) Chefes de Divisão e Chefe de Equipa Multidisciplinar, a seguir identificados, as seguintes competências:
1.1. Na Senhora Chefe de Divisão de Património e Expropriações, Dra. Diana Santos:
1.1.1. Rececionar e encaminhar para os respetivos serviços, para análise e tratamento, toda a correspondência recebida e os pedidos de junção de documentos, pareceres ou outros necessários à elaboração de despacho final na área desta Divisão;
1.1.2. Genericamente despachar todos os assuntos de mero expediente da área da Divisão, bem como, neste âmbito, assinar a respetiva correspondência;
1.1.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
1.1.4. Praticar os atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência prevista na alínea d) do n.º 1, do artigo 35º Lei n° 75/2013, de 12 de setembro;
1.1.5. Promover todas as ações necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;
1.1.6. Homologar os autos de abate ao inventário dos bens móveis incapazes ou inúteis para os serviços;
1.1.7. Proceder à conferência de faturas na área da Divisão;
1.1.8. No âmbito da Divisão e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos:
1.1.8.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
1.1.8.2. Justificar faltas.
1.2. No Senhor Chefe de Divisão de Contabilidade e Tesouraria, Dr. Edério Alves:
1.2.1. Rececionar e encaminhar para os respetivos serviços, para análise e tratamento, toda a correspondência recebida e os pedidos de junção de documentos, pareceres ou outros necessários à elaboração de despacho final na área desta Divisão;
1.2.2. Genericamente despachar todos os assuntos de mero expediente da área da Divisão, bem como, neste âmbito, assinar a respetiva correspondência;
1.2.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
1.2.4. Autorizar a realização e pagamento de despesa em cumprimento de contratos de adesão, previamente autorizados, através de despacho ou deliberação, com correto cabimento legal no orçamento em vigor;
1.2.5. Autorizar o pagamento, na data do seu vencimento, e desde que verificados que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na legislação aplicável à realização da despesa, no momento da sua realização, as despesas de carater permanente identificadas nas Normas de Execução Orçamental;
1.2.6. Assinar requisições externas de despesa/contabilísticas (RED's/REC's) até ao montante de 25.000,00 €;
1.2.7. Assinatura de descontos e retenções, mensais, para envio a entidades externas ao Município;
1.2.8. Assinar recibos para enviar a outras entidades e resumos diários de tesouraria;
1.2.9. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
1.2.10. Autorizar o descabimento e/ou estorno de valores remanescentes de documentos contabilísticos, até ao montante de 1.000,00€;
1.2.11. Autorizar o descabimento e/ou estorno de documentos contabilísticos para efeitos de reformulação/correção dos mesmos;
1.2.12. Autorizar complementos ao cabimento inicial e/ou ao compromisso inicial, decorrente de necessidade de arredondamentos para efeitos de registo de faturas até ao montante de 0,10 €;
1.2.13. Autorizar a anulação de documentos de receita incorretamente emitidos, ou para efeitos de reformulação, até ao montante de 1.000,00€, após devida justificação dos serviços;
1.2.14. Autorizar a devolução, até ao montante de 500,00€, após informação dos serviços competentes, de montantes pagos que não se mostrem devidos, assim como de valores que consubstanciem meras operações de Tesouraria;

1.2.15. Comunicar, no prazo legal, às entidades competentes para a respetiva cobrança, o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, assim como, quando for o caso, a deliberação do lançamento de derrama;
1.2.16. Proceder à conferência de faturas na área da Divisão;
1.2.17. No âmbito da Divisão e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos:
1.2.17.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
1.2.17.2. Justificar faltas.
1.3. Na Senhora Chefe de Divisão de Subvenções Públicas, Dra. Fernanda Ribeiro:
1.3.1. Genericamente despachar todos os assuntos de mero expediente da área da Divisão, bem como, neste âmbito, assinar a respetiva correspondência;
1.3.2. Rececionar e encaminhar para os respetivos serviços, para análise e tratamento, toda a correspondência recebida e os pedidos de junção de documentos, pareceres ou outros necessários à elaboração de despacho final na área desta Divisão;
1.3.3. Promover, após deliberação dos órgãos competentes, os procedimentos necessários à publicitação, acompanhamento e monitorização dos contratos/protocolos;
1.3.4. Proceder à centralização dos contratos cujos procedimentos forem tramitados pela Divisão de acordo com as competências fixadas na Estrutura Nuclear e Flexível da Câmara Municipal;
1.3.5. Assegurar o reporte das subvenções concedidas, garantindo o cumprimento do dever de informação e publicitação exigidos pela legislação em vigor;
1.3.6. No âmbito da Divisão e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos:
1.3.6.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
1.3.6.2. Justificar faltas.
1.4. Na Senhora Chefe da Equipa Multidisciplinar de Projetos Europeus e Planeamento, Dra. Mafalda Lopes:
1.4.1. Rececionar e encaminhar para os respetivos serviços, para análise e tratamento, toda a correspondência recebida e os pedidos de junção de documentos, pareceres ou outros necessários à elaboração de despacho final na área desta Equipa Multidisciplinar;
1.4.2. Genericamente despachar todos os assuntos de mero expediente da área da Equipa Multidisciplinar, bem como, neste âmbito, assinar a respetiva correspondência;
1.4.3. Prestar todas as informações que sejam solicitadas pelas entidades gestoras dos respetivos programas/projetos financiados;
1.4.4. No âmbito da Equipa Multidisciplinar e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos:
1.4.4.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
1.4.4.2. Justificar faltas.
2. Por necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços do Departamento de Planeamento e Controlo Financeiro, nas minhas férias, faltas ou impedimentos, e nos termos e para efeitos do disposto no n.9 1 do artigo 42° do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n°4/2015, de 7 de janeiro, delego, com poderes de subdelegação, as minhas competências próprias e subdelegadas na Dr.ª Diana Santos, Chefe de Divisão de Património e Expropriações, na respetiva área, bem como na restante área de intervenção do Departamento, e nos(as) Senhores(as) Chefes de Divisão e Chefe de Equipa Multidisciplinar, Dr. Edério Alves, Dra. Fernanda Ribeiro e Dra. Mafalda Lopes, as minhas competências próprias e subdelegadas nas respetivas áreas.
3. Ratifico todos os atos praticados pelos dirigentes acima identificados no período compreendido entre o dia 24 de fevereiro de 2022 e a data do presente Despacho.
4. Revogo o meu Despacho n.º 84/DP-HC/2021, de 16 de novembro e o Despacho n.º 37/DPCF/2022, de 8 de março.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 16 de março de 2022
O Diretor do Departamento de Planeamento e Controlo Financeiro, (Helder Costa)

DESPACHO N.º 46/2022

Considerando que:
É competência do Presidente da Câmara fixar as funções e competências dos Vereadores, in-

cumbindo-os de tarefas específicas:
O Presidente da Câmara, no âmbito dessa competência, bem como da delegação que lhe foi conferida em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021, delegou e subdelegou em mim as competências constantes do Despacho n.º 66/PCM/2021 de 20 de outubro de 2021.
Nos termos de tal despacho, conferiu-me ainda poderes de subdelegação nos dirigentes máximos das respetivas unidades orgânicas em várias matérias previstas na lei, designadamente no âmbito da gestão e direção dos recursos humanos.
Assim, ao abrigo dos artigos 44.º e ss. do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, subdelego, na Senhora Diretora Municipal das Políticas Sociais, Eng.ª Vera Pacheco, as seguintes competências, no âmbito das áreas referidas no ponto 1 do Despacho n.º 66/PCM/2021:
1) Genericamente, despachar todos os assuntos da Direção Municipal, executar as deliberações da Câmara Municipal e os meus despachos e orientações;
2) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou particulares;
3) Coordenar a atividade de natureza administrativa na Direção Municipal;
4) Decidir, no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos à direção Municipal em causa, as seguintes matérias:
a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
b) Justificar ou injustificar faltas;
c) Proceder à homologação da classificação de serviço dos funcionários no caso em que o delegado não tenha sido o avaliador;
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 15 de março de 2022
A Vereadora do Pelouro (Sub)Delegação de Competências, (Dr.ª Marina Mendes)

DESPACHO N.º 47/DAG/2022

Considerando,
A subdelegação de competências que me foram conferidas pela Senhora Diretora Municipal, Dra. Manuela Garrido, pelo Despacho n.º 43/DM-MG/2022, de 15 de março;
Que de acordo com o estabelecido no supracitado Despacho de subdelegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação.
Assim,
1. Subdelego, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:
1.1. No Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Serviços Gerais e Arquivo, Dr. José António Moreira de Melo
1.1.1. Autorizar, nos termos do disposto na al. g) do n.º 3 do artigo 38º do RJAL, a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas e remessa aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados neste Município e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
1.1.2. Autenticar e certificar os documentos referidos em 1.1.1;
1.1.3. Proceder à eliminação de documentos nos termos legais e assinar a correspondência expedida, no âmbito dos procedimentos de eliminação com destino às entidades públicas competentes;
1.1.4. Proceder à conferência de faturas da área da Divisão;
1.1.5. No âmbito da Divisão e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos:
I - Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
II – Justificar faltas.
1.2. No Senhor Chefe de Divisão de Redes e Sistemas de Informação, Dr. António José Bairros Lopes Machado Aires
1.2.1. Proceder à conferência de faturas da área da Divisão;
1.2.2. No âmbito da Divisão e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos:
I - Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
II – Justificar faltas.
2. Por necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços do Departamento de

Administração Geral, nas minhas férias, faltas ou impedimentos, e nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 42° do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n°4/2015, de 7 de janeiro, delego as minhas competências próprias e subdelegadas a:
- Sr. Dr. José António Moreira de Melo, chefe de Divisão Administrativa, Serviços Gerais e Arquivo, na respetiva área;
- Sr. Dr. António José Barros Lopes Machado Aires, Chefe de Divisão de Redes e Sistemas de Informação, na respetiva área.
3. Ratifico todos os atos praticados pelos dirigentes acima identificados no período compreendido entre o dia 24 de fevereiro de 2022 e a data do presente Despacho.
4. Revogo o meu Despacho nº 30/DAG/2022, de 04 de março.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 16 de março de 2022
A Diretora do Departamento de Administração Geral, Hermenegilda Maria Cunha e Silva

DESPACHO N.º 48/DAG/2022

Considerando,
A subdelegação de competências que me foram conferidas pela Senhora Diretora Municipal, Dra. Manuela Garrido, pelo Despacho n.º 43/DM-MG/2022, de 15 de março;
Que de acordo com o estabelecido no supracitado Despacho de subdelegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação.
Assim,
1. Subdelego no Dr. Manuel Francisco da Cunha e Silva, Técnico Superior, no âmbito das funções da Divisão de Gestão de Seguros e Sinistros, as seguintes competências:
1.1. Genericamente despachar todos os assuntos de mero expediente na área da Divisão de Gestão de Seguros e Sinistros, bem como, neste âmbito, assinar a respetiva correspondência;
1.2. Promover as diligências necessárias tendentes à satisfação das necessidades de seguros;
1.3. Em matéria de recursos humanos, validar a assiduidade.
2. Ratifico os atos praticados, no período compreendido entre o dia 24 de fevereiro de 2022 e a data do presente Despacho.
3. Revogo o meu Despacho nº 31/DAG/2022, de 04 de março.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 16 de março de 2022.
A Diretora do Departamento de Administração Geral, Hermenegilda Maria Cunha e Silva

DESPACHO N.º 49/DAG/2022

Considerando,
A subdelegação de competências que me foram conferidas pela Senhora Diretora Municipal, Dra. Manuela Garrido, pelo Despacho n.º 43/DM-MG/2022, de 15 de março;
Que de acordo com o estabelecido no supracitado Despacho de subdelegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação.
Assim,
1. Subdelego no Eng.º João Carlos da Costa Oliveira, Técnico Superior, no âmbito das funções da Divisão de Gestão e Manutenção da Frota, as seguintes competências:
1.1. Promover as diligências necessárias tendentes à satisfação das necessidades de gestão e manutenção da frota municipal;
1.2. Em matéria de recursos humanos, validar a assiduidade.
2. Ratifico os atos anteriormente praticados, no âmbito das matérias agora subdelegadas.
3. Revogo o meu Despacho nº 32/DAG/2022, de 04 de março.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 16 de março de 2022.
A Diretora do Departamento de Administração Geral, Hermenegilda Maria Cunha e Silva

DESPACHO N.º 50/DAG/2022

Considerando,
A subdelegação de competências que me foram conferidas pela Senhora Diretora Municipal, Dra. Manuela Garrido, pelo Despacho n.º 43/DM-MG/2022, de 15 de março;
Que de acordo com o estabelecido no supracitado Despacho de subdelegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação.
Assim,
1. Subdelego na Dr.ª Rita Cristina Sousa Cabral, Técnica Superior, no âmbito das funções da Divisão de Atendimento Municipal, as seguintes

competências:
1.1. Autorizar a passagem de fotocópias autenticadas relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de Despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
1.2. Autenticar e certificar os documentos referidos em 1.1;
1.3. Emitir certificado de registo de cidadão da União Europeia, nos termos previstos no artigo 14.º da Lei 37/2006, de 9 de agosto, nas minhas férias, faltas ou impedimentos, e nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 42° do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n°4/2015, de 7 de janeiro;
1.5. Emitir declarações de presença no Atendimento Municipal;
1.6. Em matéria de recursos humanos, validar a assiduidade.
2. Ratifico os atos anteriormente praticados, no âmbito das matérias agora subdelegadas.
3. Revogo o meu Despacho nº 33/DAG/2022, de 04 de março.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 16 de março de 2022.
A Diretora do Departamento de Administração Geral, Hermenegilda Maria Cunha e Silva

DESPACHO N.º 51/VDS-DDGM/2022

Considerando que,
O Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua atual redação, impõe aos serviços e organismos da Administração Publica a adoção, nos termos legais aplicáveis, de mecanismos de delegação e subdelegação de competências que propiciem respostas céleres as solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações;
Se impõe promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor no ordenamento jurídico bem como incentivar a eficiência da gestão autárquica;
E da competência do Presidente da Câmara Municipal fixar as funções e competências dos vereadores, incumbindo-os de tarefas especificas;
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no âmbito desta competência, bem como da delegação que lhe foi conferida em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021, e a distribuição dos pelouros nos Senhores Vereadores constante do seu Despacho de 13 de outubro de 2021 delegou e subdelegou em mim as competências constantes do seu Despacho n.º 68/PCM//2021, de 20 de outubro;
A Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, em sessão realizada a 3 de fevereiro de 2022, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 24 de janeiro de 2022, a estrutura nuclear, flexível e organograma da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, a qual foi publicada a 23 de fevereiro no Diário da República, II Serie, Parte H;
Ao abrigo do n.º 1 do artigo 44° do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro e no uso da competência que me e conferida pelos n.ºs 1 a 3 do artigo 38° do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de setembro, na sua redação atual.
1. Subdelego na Senhora Diretora do Departamento de Contratação e Notariado, Dra. Ana Gabriela Campos Maia, a seguinte competência:
1.1 No âmbito da Divisão de Notariado:
a) Proceder as inscrições matriciais e registos prediais do património imobiliário do Município, bem como aos registos/averbamentos/atualizações de qualquer outra natureza;
2. Autorizo a Senhora Diretora do Departamento de Contratação e Notariado, Dra. Ana Gabriela Campos Maia, a subdelegar as competências objeto do presente despacho.
3. Ratifico todos os atos praticados pela Senhora Diretora do Departamento de Contratação e Notariado entre o dia 24 de fevereiro de 2022 e a data do presente Despacho.
Pagos do Concelho de Vila Nova de Gaia, 15 de março de 2022
O Vereador, (Dário Soares Freitas da Silva)

DESPACHO N.º 52/2022

Considerando
Que foi publicada na II Série do Diário da República de 23 de fevereiro de 2022, a nova estrutura nuclear e flexível e organograma dos serviços municipais do Município de Vila Nova de Gaia que prevê, na respetiva orgânica, a existência do Departamento de Cultura e Juventude;

Que de acordo com o n.º 1 do artigo 20º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 12º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respetivamente;
Que por reunir os requisitos referidos, pela minha proposta 03/2022, de 18 de janeiro, mantive a comissão de serviço do licenciado Mário Armado Martins Duarte, no cargo de Diretor de Departamento de Desporto e Turismo;
Determino:
Que o Diretor de Departamento de Desporto e Turismo, Eng. Mário Armando Martins Duarte, assegurará, também, as funções inerentes ao cargo de Diretor de Departamento de cultura e Juventude, enquanto este não for provido
Paços do Concelho, 18 de março de2022
O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

DESPACHO N.º 53/DEE/2022

Considerando que.
O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal me subdelegou as competências ínsitas no Despacho n.º 41/VP/2022, de 14 de março, incumbindo-me de tarefas específicas;
De acordo com o sobredito Despacho me foi, expressamente, conferida a faculdade de subdelegação;
Assim,
Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e, no uso da competência que me é
conferida pelo artigo 38º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n. º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
A. Subdelego, com poderes de subdelegação,
1. Na Chefe de Divisão de Fiscalização de Empreitadas de Equipamentos, Eng.ª Ana Luísa Cardoso, as seguintes competências:
1.1. Despachar todos os assuntos relativos a tais serviços e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do Presidente da Câmara e Vice-Presidente respeitantes aos mesmos;
1.2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções referidas no ponto anterior;
1.3. Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades particulares;
1.4. Consignar os locais necessários à execução das obras, nos termos dos artigos 356.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos;
1.5. Proceder à medição de todos os trabalhos executados, conforme decorre do artigo 387º;
1.6. Corrigir erros de medição, nas condições previstas no artigo 390º;
1.7. Promover as notificações relativas à ordem, previamente aprovada, de execução de trabalhos a mais, de serviços a mais e de trabalhos de suprimentos de erros e omissões, trabalhos complementares e serviços complementares;
1.8. Promover as notificações relativas à ordem previamente aprovada, de supressão de trabalhos ou serviços a menos, prevista no n. º1, do artigo 379º;
1.9. Promover a notificação relativa à convocatória para a realização de vistoria para receção provisória e definitiva prevista, respetivamente, no n.º 3 do artigo 394° e n.º 6 do artigo 398°;
1.10. Decidir no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos à Divisão, as seguintes matérias:
1.10.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
1.10.2. Justificar faltas.
2. No Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamento, Arquiteto Serafim José Silva, as seguintes competências:
2.1. Despachar todos os assuntos relativos a tais serviços e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do Presidente da Câmara e Vice-Presidente respeitantes aos mesmos;
2.2. Coordenar a atividade de natureza adminis-

trativa das áreas respeitantes às funções referidas no ponto anterior;
2.3. Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades particulares;
2.4. Decidir no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos à Divisão, as seguintes matérias:
2.4.1 Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
2.4.2 Justificar faltas.
3. No Chefe de Divisão de Inovação, Smart City e Iluminação Pública, Eng.º António Mota, as seguintes competências:
3.1. Despachar todos os assuntos relativos a tais serviços e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do Presidente da Câmara e Vice-Presidente respeitantes aos mesmos;
3.2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções referidas no ponto anterior;
3.3. Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades particulares;
3.4. No âmbito dos Contratos Públicos, proceder à medição de todos os trabalhos executados, conforme decorre do artigo 387.º;
3.5. Decidir no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos à Divisão, as seguintes matérias:
3.5.1 Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
3.5.2 justificar faltas.
4. Na Técnica Superior, Eng.ª Carla Bastos, no âmbito da Unidade de Projetos, as seguintes competências:
4.1. Despachar todos os assuntos relativos a tais serviços e executar as deliberações da Câmara Municipal, despachos e orientações do Presidente da Câmara e Vice-Presidente respeitantes aos mesmos;
4.2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções referidas no ponto anterior;
4.3. Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades particulares.

B. Determino que,
Durante as minhas ausências e impedimentos, as competências próprias e subdelegadas que me foram conferidas sejam assumidas transitoriamente nos seguintes termos:
1. A Sr.ª Eng.ª Ana Luísa Cardoso, Chefe de Divisão, me substitua no âmbito da Fiscalização de Empreitadas de Equipamentos;
2. O Sr. Eng. António Mota, Chefe de Divisão, me substitua no âmbito da Inovação, Smart City e Iluminação Pública;
3. A Sr.ª Eng.ª Carla Bastos, Técnica Superior, me substitua no âmbito da Unidade de Projetos;
4. O Sr. Arquiteto Serafim José Silva, Chefe de Divisão, me substitua no âmbito das restantes matérias.
C. Ratifico, quanto às matérias ora subdelegadas, os atos anteriormente praticados por todos os subdelegatários.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 22 de março de 2022
O Dirigente Subdelegação de Competências n.º 41/VP/2022, de 14 de março (Eng.º Rui Ramos)

DESPACHO N.º 54/PCM/2022

Nos termos do disposto no Ponto 11.1 da Estrutura Nuclear e Flexível dos serviços, publicada no DR, 2ª Série, n.º 38, de 23.02.2022, compete ao Departamento de Assuntos Jurídicos (DAJ) / Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica (DCAJ), elaborar pareceres, informações ou estudos jurídicos, mediante deliberação ou Despacho do Senhor Presidente da Câmara ou Vereador (a) com competência delegada no domínio dos Assuntos Jurídicos, em processos administrativos, quando:
a) Fundamentadamente se levantem dúvidas de ordem técnico-jurídica;
b) Tenham em vista a fundamentação das decisões proferidas pelos diferentes órgãos e pessoal dirigente no exercício de poderes delegados;
c) Tenham em vista coordenar e acompanhar em todos os seus trâmites as impugnações administrativas dos atos que delas sejam passíveis.
Destarte, e de modo a tornar mais célere, confiável e menos burocrática a tramitação dos processos administrativos, produzindo assim os

resultados desejados, torna-se necessário definir procedimentos internos a observar pelas diferentes unidades orgânicas, nos processos que sejam submetidos ao DAJ/DCAJ para apreciação técnico-jurídica.
Os procedimentos internos, divulgados pelo presente Despacho, têm como objetivo:
a) O melhor entendimento do funcionamento da estrutura orgânica;
b) A definição adequada das responsabilidades;
c) A eliminação de procedimentos desnecessários;
d) A eliminação de desperdício de tempo e recursos;
f) O cumprimento de prazos legalmente fixados;
e) A eficácia de resultados;
d) Tornar mais célere a resposta.
A inobservância dos procedimentos internos, terá como consequência a rejeição liminar dos processos/pedidos remetidos ao DAJ/DCAJ e devolução dos mesmos às respetivas unidades orgânicas, para suprimento dos elementos ou informações em falta, ficando estas últimas responsáveis por eventuais incumprimentos de prazos legalmente fixados, caso este incumprimento se deva a falta de apresentação atempada de elementos/informações essenciais à análise técnico-jurídica.
Neste sentido, são definidos Procedimentos Internos:

I
Pedidos de parecer, informação ou estudos técnico-jurídicos ao DAJ

Os pedidos de pareceres, informações ou estudos técnico-jurídicos, por parte das diferentes unidades orgânicas, devem expor de forma clara a dúvida ou questão jurídica que pretendem ver esclarecida, acompanhados de todos os elementos necessários, que permitam uma análise técnico-jurídica/estudo cuidado e conclusivo.
Os pedidos supramencionados, desde que, devidamente fundamentados serão remetidos ao DAJ, mediante Despacho do Senhor Presidente da Câmara ou Vereador(a) com competência delegada no domínio dos Assuntos Jurídicos.

II
Elaboração / análise de contratos

A análise técnico-jurídica relativa a contratos a celebrar entre o Município e entidades terceiras, que sejam submetidos a apreciação do DAJ/DERM, mediante Despacho do Senhor Presidente da Câmara, devem ser acompanhados de todos os elementos necessários à respetiva apreciação.

III
Proposta de elaboração/alteração de regulamentos

Os pedidos de elaboração/alteração de regulamentos municipais (com eficácia externa e interna) submetidos ao DAJ/DERM devem ser acompanhados da respetiva nota justificativa e de todos os estudos e propostas (incluindo a fundamentação económico-financeira de eventuais taxas/preços) necessários à sua elaboração e aprovação final.

IV
Impugnações administrativas de atos concursais

Sempre que sejam apresentadas impugnações administrativas relativas a atos concursais (reclamações ou recursos), dado o caráter de urgência que as mesmas revestem, a unidade orgânica recetora, submete imediata e diretamente o pedido de apreciação técnico-jurídica ao DAJ, acompanhado de todos os elementos indispensáveis à respetiva análise, dando conhecimento desse facto ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para ulteriores trâmites.

V
Reclamações graciosas de atos de liquidação de taxas municipais

De acordo com as competências previstas na Estrutura Nuclear dos Serviços Municipais em vigor, é da competência da Direção Municipal de Gestão e Finanças/ Departamento de Planeamento, Controlo Financeiro, assegurar a análise das reclamações no âmbito do processo tributário em articulação com o Departamento de Assuntos Jurídicos
Por conseguinte, previamente à proposta de remessa ao DAJ/DCAJ, das reclamações graciosas, serão observados os procedimentos inter-

nos a seguir elencados:
1) Análise sumária do teor da reclamação, pelo serviço competente, verificando a existência de eventuais e alegadas desconformidades, nomeadamente quanto ao sujeito passivo da taxa e/ou ao valor apurado;
2) Caso tenha sido solicitada a prestação de garantia, nos termos e para efeitos da alínea f) do artigo 69.º do CPPT, o serviço competente para o efeito, procede ao cálculo da garantia a prestar pelo(a) reclamante e notifica, de imediato, o(a) reclamante do valor apurado;
3) A proposta de remessa ao DAJ, deverá conter as informações relativas à análise sumária da reclamação, juntando cópia da notificação do valor da garantia ao reclamante, caso a mesma tenha sido solicitada, bem como todos os elementos necessários à apreciação da reclamação;
4) O DAJ/DCAJ procede à análise jurídica da reclamação graciosa propondo e fundamentando o sentido da decisão, remetendo-a ao Senhor Presidente da Câmara, para submissão a deliberação da Câmara Municipal.

VI
Notificações remetidas ao Município para verificação da existência de créditos, com vista à realização de penhora por Agente de Execução.

No caso das notificações remetidas por Agentes de Execução, para verificação da existência de créditos do Município, no âmbito de processos que corram termos nos tribunais em relação a terceiros, cabe ao DPCF verificar se os créditos existem, quais as garantias que os acompanham, em que data se vencem e quaisquer outras circunstâncias inerentes à execução, competindo-lhe notificar o Agente de Execução dentro do prazo estabelecido.
Sempre que se verifique a necessidade de esclarecer, fundadamente, alguma questão jurídica, deverá a mesma ser clara e imediatamente colocada de modo a cumprir os prazos estabelecidos na notificação, para posterior remessa ao DAJ/DCAJ, mediante Despacho do Senhor Presidente da Câmara.

VII
Resposta aos pedidos de informação solicitados pela Divisão de Contencioso

A resposta das diferentes unidades orgânicas aos pedidos de informação solicitados pela DCAJ para elaboração de peças processuais em processos judiciais, devem ser enviadas ao DAJ/DCAJ dentro do prazo estabelecido, e acompanhadas de todos os elementos relevantes e que se mostrem pertinentes para a defesa do Município, bem como da indicação dos trabalhadores que têm conhecimento dos factos para serem indicados como testemunhas.
O presente Despacho altera o Despacho n.º 08/PCM/2019, de 12 de março.
Paços do Concelho, Vila Nova de Gaia, 23 de março de 2022
O Presidente da Câmara, (Dr. Eduardo Vítor Rodrigues)

DESPACHO N.º 55/PCM/2022
ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO

Considerando que,
I. Nos termos do artigo 58º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, adaptado à Administração Local pelo artigo 21º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, funciona junto do Presidente da Câmara, enquanto dirigente máximo do serviço, o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), por si presidido e que integra os Vereadores que exerçam funções a tempo inteiro, o dirigente responsável pela área de recursos humanos e três a cinco dirigentes;
II. Na sequência da tomada de posse dos novos Vereadores importa proceder à alteração da constituição do CCA, cuja composição é restrita aos membros do órgão executivo constantes do respetivo conselho, nos termos do disposto no nº 7 do referido artigo 21.º.
Determino a alteração do CCA, constituído em vinte e seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e um,
passando a ter a seguinte composição:
- Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo;
- Vereadora Dra. Célia Correia, que presidirá às reuniões do CCA;
- Vereador Dr. Dário Silva;
- Vereador Dr. Elísio Pinto;
- Vereador Dr. José Guilherme Aguiar;
- Vereadora Dra. Marina Mendes;

- Vereadora Eng.ª Paula Carvalhal;
- Vereador Arq.º Valentim Miranda;
- Dra. Fátima Pinto da Costa;
- Dra. Manuela Garrido;
- Dr. Teimo Moreira;
- Dra. Hermenegilda Cunha e Silva;
- Dra. Maria da Luz Alves.

O presente Despacho será publicado na página eletrónica do Município.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gala, 18 de março de 2022.
O Presidente da Câmara, Eduardo Vítor Rodrigues

DESPACHO N.º 56/VCC/2022

HORÁRIO DE JORNADA CONTÍNUA

Considerando o disposto no artigo 114º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que permite adotar a modalidade de jornada contínua nos casos de horários específicos e em casos excecionais, devidamente fundamentados, determino que as situações a seguir identificadas que, por se sobreporem à conveniência do serviço, devem ser entendidas como prioritárias:
a) Apoio a descendentes menores até aos 3 anos de idade, isto é, até ao dia em que fazem 4 anos de idade;
b) Apoio a descendentes maiores de 3 anos de idade, com necessidades educativas especiais;
c) Apoio a ascendentes que se encontrem a cargo do trabalhador;
d) Doença do trabalhador, desde que comprovadamente limitadora da respetiva capacidade de trabalho;
Relembra-se ainda as regras inerentes à prática da modalidade de horário:
- Prestação ininterrupta de trabalho, salvo um período de descanso não superior a 30 (trinta) minutos;
- O trabalhador não pode trabalhar mais do que 5 horas seguidas;
- Realização de duas marcações diárias;
- As consultas médicas são efetuadas, em regra, fora do horário de trabalho;
- Impedimento, em regra, de prestação de trabalho suplementar;
- Impedimento, em regra, de acumulação de funções.

Os eventuais requerimentos a apresentar devem conter fundamentação para apreciação do pedido, bem como documentos comprovativos das informações apresentadas.
Constituindo competência dos dirigentes proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da sua unidade orgânica, a observância pelo cumprimento das regras inerentes à prática da modalidade de horário de trabalho de jornada contínua, é obrigação dos mesmos.
À Direção Municipal de Gestão e Pessoal e Carreiras para concretização do presente Despacho.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 24 de março de 2022.
A Vereadora, (Célia Correia)

DESPACHO N.º 57/JGA/2022

Considerando que,
O Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua atual redação, impõe aos serviços e organismos da Administração Pública a adoção, nos termos legais aplicáveis, de mecanismos de delegação e subdelegação de competências que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações;
Se impõe promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor no ordenamento jurídico bem como incentivar a eficiência da gestão autárquica;
É da competência do Presidente da Câmara Municipal fixar as funções e competências dos vereadores, incumbindo-os de tarefas específicas;
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no âmbito desta competência, bem como da delegação que lhe foi conferida em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021, e a distribuição dos pelouros nos Senhores Vereadores constante do seu Despacho de 13 de outubro de 2021 delegou e subdelegou em mim as competências constantes do seu Despacho n.º 67/PCM//2021, de 20 de outubro;
Ao abrigo do nº I do artigo 44° do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015. de 07 de janeiro e no uso da competência que me é conferida pelos n.ºs 1 a 3 do artigo 38° do Regime Jurídico das

Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de setembro, na sua redação atual.
1. Subdelego no Senhor Diretor de Departamento de Desporto e Turismo, Eng.º Mário Duarte, as seguintes competências:
1.1 Genericamente, despachar todos os assuntos relativos aos serviços sob a sua responsabilidade orgânica, executar as deliberações da Câmara e os despachos e orientações do Presidente da Câmara e do Vereador do Pelouro, respeitante aos mesmos, bem como assinar a respetiva correspondência expedida, com destino a quaisquer entidades e organismos públicos ou particulares no âmbito da alínea m) do n. º3 do art.º 38º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
1.2 No âmbito do Desporto:
a) Planear e gerir os equipamentos, meios e recursos necessários à implementação e prossecução das políticas de Desenvolvimento Desportivo e da atividade física, designadamente através da dinamização de atividades e eventos desportivos bem como estabelecimento de parcerias julgadas de interesse municipal;
b) Cooperar nas organizações e instituições externas de caracter desportivo, designadamente o Grupo Temático do Desporto do Eixo Atlântico, APOGESD, Cidade Social (Municípios Amigos do Desporto), Frente Atlântica, Federações e Associações Desportivas, entre outras;
c) Assegurar a participação na Direção da Comissão de Gestão Local do Centro de Alto Rendimento de Vila Nova de Gaia;
d) Propor o apoio a instituições de carácter desportivo bem como a implementação de medidas e ações de incentivo ao associativismo desportivo;
e) Propor a aquisição de bens e serviços necessários à atividade dos equipamentos;
f) Planear e gerir a ocupação dos equipamentos desportivos;
g) Avaliar parcerias relativas a propostas de eventos de promoção externa;
2. No âmbito do Turismo
2.1 Coordenar a implementação do Plano Estratégico de Turismo de Vila Nova de Gaia;
Classificação: Uso Interno
IM/PS06.02.005.01 Certificado 2018/CEP/5485
2.2 Superintender a atividade dos postos de turismo e da Loja Interativa de Turismo;
2.3 Propor medidas de valorização, promoção e divulgação da imagem e oferta turística do Concelho;
2.4 Cooperar nas organizações e instituições externas de âmbito do Turismo, designadamente o Grupo Temático do Turismo do Eixo Atlântico, Turismo do Porto e Norte de Portugal, ATP, AIMRD, Frente Atlântica, entre outras;
3. No âmbito da gestão e direção de recursos humanos afetos ao Departamento Municipal de Desporto e Turismo, decidir quanto às seguintes matérias:
a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
b) Justificar faltas;
c) Proceder à homologação da classificação de serviço dos funcionários no caso em que o delegado não tenha sido notador.
4. Autorizo o Senhor Diretor do Departamento de Desporto e Turismo, Eng.º Mário Duarte a subdelegar as competências objeto do presente despacho.
5. Ratifico os atos anteriormente praticados pelo Senhor Diretor do Departamento Municipal de Desporto e Turismo entre o dia 24 de fevereiro de 2022 e a data do presente despacho
Paços do Concelho, 25 de março de 2022
O Vereador, (Dr. José Guilherme Aguiar)

C.2. ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4/2022

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Divisão de Auditoria e Qualidade, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que o trabalhador Leonel Luís Curado Cunca, Técnico Superior, com o número de ordem 7101, passe a exercer funções na referida unidade com efeitos a 4 de janeiro de 2022, deixando a Divisão de Formação e Avaliação de Desempenho.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 11 de março de 2022.
A Vereadora, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho º 72/PCM/2021, de 20 de outubro, Célia Maria Mendes Correia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2022

Por necessidade de afetação de recursos humanos no Centro de Inclusão Social, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Fernanda Maria de Sousa Ferreira, Assistente Técnica, com o número de ordem 5582, passe a exercer funções na referida unidade com efeitos a 10 de janeiro de 2022, deixando a Divisão de Gestão Escolar e Recursos Educativos.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 11 de março de 2022.

A Vereadora, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho º 72/PCM/2021, de 20 de outubro, Célia Maria Mendes Correia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2022

Procedimentos a observar pelos serviços municipais na tramitação das reclamações graciosas de atos de liquidação de taxas municipais apresentadas ao abrigo do Artigo 16. ° da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação.

Através do Despacho n.º 54/PCM/2022, de 23 de março, foram definidos procedimentos internos relativos à tramitação de processos administrativos que carecem de uma análise técnico-jurídica por parte do Departamento de Assuntos Jurídicos.

No Capítulo V do referido Despacho encontra-se vertida de forma sucinta a tramitação procedimental no que concerne à análise das reclamações graciosas de atos de liquidação das taxas municipais.

Nos termos do artigo 16. ° da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, os sujeitos passivos das taxas para autarquias locais podem reclamar ou impugnar a respetiva liquidação.

A Reclamação é deduzida perante o órgão que efetuou a liquidação da taxa no prazo de 30 dias a contar da notificação do ato de liquidação.

Nos termos do n.º 3 do citado preceito legal, a reclamação graciosa presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial se não for decidida no prazo de 60 dias, contando-se este prazo em dias seguidos, de acordo com o disposto no Artigo 57. °, n.º 3 da Lei Geral Tributária, Artigo 20. °, n. 1 do Código do Procedimento e Processo Tributário (CPPT) e Artigo 279.° do Código Civil.

De modo obviar o indeferimento tácito das reclamações graciosas, são estabelecidos pela presente Ordem de Serviço, prazos internos relativos ao procedimento definido no Capítulo V do Despacho n.º 54/PC M/2022, nos seguintes termos:

1. Após o registo de entrada no Município as reclamações graciosas dos atos de liquidação de taxas municipais, será efetuada no prazo de 08 (dez) dias úteis, a análise sumária do teor da reclamação, pelo serviço liquidador, verificando a existência de eventuais e alegadas desconformidades, nomeadamente quanto ao erro na identificação do sujeito passivo da taxa e/ou erro no valor apurado.
2. Caso tenha sido solicitada a prestação de garantia, nos termos e para efeitos da alínea f) do artigo 69° do CPPT, o serviço liquidador reencaminha ao DPCF, para efeitos de se proceder ao cálculo da garantia a prestar pelo(a) reclamante, que notificará no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis o(a) reclamante do valor apurado.
3. Cumprido o estabelecido nos pontos anteriores, o pedido de apreciação técnico jurídica ao DAJ/DCAJ deve ser acompanhado das informações relativas à análise sumária da reclamação, de cópia da notificação do valor da garantia ao reclamante, caso a mesma tenha sido solicitada, bem como todos os elementos necessários à apreciação da reclamação e antecedentes eventualmente existentes.
4. No prazo de 2 (dois) dias úteis, o DAJ/DCAJ procede à análise preliminar da reclamação graciosa, e caso seja constatada a falta ou insuficiência de elementos que permitam uma análise Jurídica integral da reclamação, procede à respetiva devolução ao serviço remetente para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis colmatar as lacunas existentes e devolver ao DAJ/DCAJ.
5. A análise técnico-jurídica da reclamação graciosa pelo DAJ/DCAJ é efetuada no prazo de 10 (dez) dias úteis, propondo e fundamentando o sentido da decisão, acompanhada da respetiva minuta de notificação ao reclamante, remetendo-a ao Senhor Presidente da Câmara, para

submissão a deliberação da Câmara Municipal.
6. Após deliberação da Câmara Municipal, o(a) reclamante é imediatamente notificado(a) da decisão que recaiu sobre a reclamação graciosa, para os efeitos do artigo 16. ° da Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação.
A presente Ordem de Serviço revoga a O.S. n.º 44/2020, de 14 de dezembro.
Paços do Concelho, Vila Nova de Gaia, 25 de março de 2022.
O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2022

Na sequência do Despacho n°56/VCC/2022 de 24 de março de 2022, determino que o horário de funcionamento de todos os trabalhadores da Direção Municipal de Gestão e Finanças passe a ser das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 a partir do dia 2 de maio de 2022.
Todos os funcionários que queiram requerer outro horário que não este, devem fazê-lo até 14 de abril de 2022, apresentando o respetivo requerimento (no GAM), com a necessária fundamentação e documentos comprovativos caso entendam necessário.
Quanto aos trabalhadores que efetuam atendimento ao público, que se mantém em funcionamento na hora de almoço, o horário será proposto para decisão superior pelo dirigente intermédio competente, em articulação com os funcionários, e adequado às necessidades destes serviços.
A decisão sobre os respetivos pedidos será comunicada aos requerentes até 29 de abril de 2022, de forma que o horário possa ser cumprido a partir do dia 2 de maio.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 28 de março de 2022
A Direção Municipal de Gestão e Finanças, (Manuela Garrido)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8/2022

(Reporte das subvenções a entidades tutelares)
Considerando que
A Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, institui a obrigação de publicidade e de reporte de informação sobre os apoios, incluindo as transferências correntes e de capital e a cedência de bens do património público, concedidos designadamente, pelas Autarquias locais a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, a título de subvenção pública;
Determino
1. Que o reporte anual das subvenções públicas à IGF, previsto na Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, seja efetuado pelo Departamento de Planeamento, Controlo Financeiro e Execuções Fiscais (DPCFEF), em colaboração com os Gabinetes de Apoio à Vereação e com os serviços municipais.
2. Até 31 de março, o DPCFEF envia aos Gabinetes de Apoio à Vereação, Direções Municipais e Unidades Orgânicas não inseridas em Direção, o mapa relativo ao reporte, com os esclarecimentos necessários para o correto preenchimento do mesmo.
3. É da responsabilidade dos Gabinetes de Apoio à Vereação e dos serviços municipais a comunicação da Atribuição de Subvenções Públicas ao DPCFEF, nos seguintes termos:
Envio do mapa, devidamente preenchido, discriminativo dos apoios financeiros e não financeiros concedidos, nos seguintes prazos:
1.º trimestre: até 16 de abril;
2.º trimestre: até 16 de julho;
3.º trimestre: até 15 de outubro;
4.º trimestre: até 07 de janeiro (2023),
Fica revogada a Ordem de Serviço n.º 10/2021, de 01 de fevereiro
Paços do Concelho, 25 de março de 2022
O Presidente da Câmara, Eduardo Vítor Rodrigues

D. AVISOS E EDITAIS

D.1. AVISOS

EDT-CMVNG/2022/211

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 199/76 – 3.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 199/76, em nome de ANDRE MANUEL FERREIRA DA SILVA, contribuinte n.º 243416253, que incide sobre o lote 5, sito na RUA ESTRADA NOVA DO ALQUEBRE, 840 da freguesia de SERZEDO E PEROSINHO, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 71/79860320 - Serzedo e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7074 da freguesia de Serzedo e Perosinho.

O aditamento, aprovado por Despacho do Sr. Vice-Presidente Eng. Patrocínio Azevedo de 8 de dezembro de 2020, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

- Anula e substitui as especificações do lote 5 anteriormente definidas no 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 199/76, emitido em 16 de março de 2012 passando a apresentar as seguintes prescrições:

Lote alterado: Lote 5

Área do lote: 431,00m2

Área de implantação: 118,90m2

Área de construção: 282,90m2

Número de pisos acima da cota de soleira: 3

Ocupação: Habitação unifamiliar

Construção anexa:

Área de implantação e construção: 82,80m2

Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 199/76 de 11 de novembro.

Registado na Direção Municipal no dia 21 de fevereiro de 2022

Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 21 de fevereiro de 2022

A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)

Data de Publicitação: 03/03/2022

EDT-CMVNG/2022/212

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 09/02 – 1.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 09/02, em nome de ANTÓNIO CRUZ DA COSTA, contribuinte n.º 165011920, que incide sobre o lote 3, sito na RUA ALHEIRA DE BAIXO, da freguesia de PEDROSO E SEIXEZELO, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 6951/20020527 - Pedroso e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7857 da freguesia de Pedroso e Seixezelo.

O aditamento, aprovado por Despacho do Sr. Vice-Presidente Eng. Patrocínio Azevedo de 6 de dezembro de 2021, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:

Lote alterado: Lote 3

Área do lote: 806m2 (alteração da área do lote de 830m2 para 806m2 resultante de levantamento topográfico)

Área de implantação: 159,90m2

Área de construção: 222,80m2

Número de pisos acima da cota de soleira: 2

Ocupação: Habitação unifamiliar

Construção anexa:

Área de implantação e construção: 49,20m2

Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 09/02 de 14 de maio.

Registado na Direção Municipal no dia 21 de fevereiro de 2022

Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 21 de fevereiro de 2022

A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)

Data de Publicitação: 03/03/2022

EDT-CMVNG/2022/214

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 46/96 – 7.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o adita-

mento ao alvará de loteamento n.º 46/96, em nome de MARGEM VARIÁVEL - INVESTIMENTOS LDA, contribuinte n.º 509659853, que incide sobre o lote C-1, sito na RUA JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA, da freguesia de MAFAMUDE E VILAR DO PARAISO, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 3881/19961218 - Mafamude e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6967 da freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso.
O aditamento, aprovado por Despacho do Sr. Vice-Presidente Eng. Patrocínio Azevedo de 13 de outubro de 2020, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
- Atualiza as especificações do lote C-1 anteriormente definidas no 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 46/96, emitido em 4 de abril de 2001.
Lote alterado: Lote C-1
Área do lote: 456m2 (a atualização da área do lote, de 420m2 para 456m2, resulta da realização de levantamento topográfico)
Área de implantação: 128m2
Áreas de construção:
- Cave: 175m2
- R/chão: 106m2
- Andar: 119m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
Ocupação: Habitação Unifamiliar
Construção anexa:
Áreas de implantação e de construção:17m2
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 46/96 de 6 de dezembro.
Registado na Direção Municipal no dia 23 de fevereiro de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 23 de fevereiro de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 03/03/2022

EDT-CMVNG/2022/234
AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/03 - 6.º ADITAMENTO
Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 05/03, em nome de JENIFER DA SILVA VIEIRA, contribuinte n.º 256178623, que incide sobre o lote 3, sito na PRACETA NUNO RAMOS, da freguesia de SERZEDO E PEROSINHO, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 1884/20050204 - Serzedo e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 7859 da freguesia de Serzedo e Perosinho.
O aditamento, aprovado por Despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 17 de fevereiro de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
- Atualiza as especificações do lote 3, passando a apresentar as seguintes características:
Lote alterado: Lote 3
Área do lote: 878,00m2
Área de implantação: 150,00m2
Área máxima de construção: 450,00m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
Construção anexa:
Área máxima de implantação e construção: 40,00m2
Ocupação: Habitação unifamiliar geminada
Mantém-se inalterado tudo mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 05/03 de 9 de maio e o seu 1.º aditamento de 14 de fevereiro de 2007, designadamente as seguintes especificações:
- As relacionadas com a execução das obras de urbanização;
-Os artigos do regulamento primitivo alvará de loteamento relativos às condicionantes construtivas da habitação unifamiliar a construir no lote 3.
Registado na Direção Municipal no dia 28 de fevereiro de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 28 de fevereiro de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 08/03/2022

EDT-CMVNG/2022/266
AVISO
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO EX-

TRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
LOCAL E HORA DAS INSCRIÇÕES
Avisam-se os interessados que nos termos do Regimento, que a Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal, se realizará no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, nº 1141, na próxima segunda-feira, 28 de março de 2022, pelas 21.00 horas, com um período não superior a 45 minutos de intervenção do público, para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa.
As inscrições para este período deverão ser efetuadas até ao início da Sessão, indicando o assunto, junto dos serviços da Assembleia Municipal.
Informamos que devido à situação atual, o uso de máscara é obrigatório.
Vila Nova de Gaia, 14 de março de 2022
O Presidente da Assembleia Municipal (Albino Almeida, Dr.)
Data de Publicitação: 16/03/2022

EDT-CMVNG/2022/267
AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 28/77 – 20.º ADITAMENTO
Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 28/77, em nome de ANIBAL AFONSO EIRAS, contribuinte n.º 116766727, que incide sobre o lote 28, sito na RUA ÁGUA DA SOMBRA, da freguesia de VILAR DE ANDORINHO, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 2958/20071123 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3620 da indicada freguesia.
O aditamento, aprovado por Despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 20 de janeiro de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
- Atualiza as especificações do lote 28 anteriormente definidas pelo 3.º aditamento, de 27 de Abril de 2005, ao alvará de loteamento n.º 28/77, de 1 de Julho de 1977, passando a apresentar as seguintes características:
Lote alterado: Lote 28
Área do lote: 312,00m2 (atualização de área de lote de 306,00m2 para 312,00m2 resultante de levantamento topográfico)
Área de implantação: 101,85m2 (inclui varandas, escadas e alpendre)
Área de construção:
- Habitação: 256,50m2
- Alpendre e varandas: 28,35m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 3 (r/chão, andar e aproveitamento de vão)
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construção anexa:
Área de implantação e construção: 31,00m2 (garagem)
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 28/77 de 1 de julho e no seu 3.º aditamento, de 27 de abril de 2005.
Registado na Direção Municipal no dia 9 de março de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 9 de março de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 16/03/2022

EDT-CMVNG/2022/269
AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 27/71 – 3.º ADITAMENTO
Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 27/71, em nome de MARTA DE MELO PINHEIRO BESSA, contribuinte n.º 227214528, que incide sobre o prédio, sito na AVENIDA SACADURA CABRAL, da freguesia de ARCOZELO, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 6527/20200210 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6275 da indicada freguesia.
O aditamento, aprovado por Despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 2 de dezembro de 2021, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
Área do lote: 281,88m2
Área de implantação: 125,10m2

Área de construção - habitação: 185,66m2
Área de construção – zona técnica/arrumos: 18,54m2
Área de construção – estacionamento: 16,21m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
Ocupação: Habitação unifamiliar
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 27/71 de 22 de junho.
Registado na Direção Municipal no dia 10 de março de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 10 de março de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 16/03/2022

EDT-CMVNG/2022/286

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 45/96 – 45.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 45/96, em nome de MARIA LEONOR CARVALHO FERREIRA, contribuinte n.º 147660750, ANTÓNIO JORGE ABREU MOREIRA FERNANDES TEIXEIRA, contribuinte n.º 246465123 e TERESA MARIA FERNANDES SABINO GUEDES, contribuinte n.º 150012900 que incide sobre os lotes 98, 99 e 100, sitos na RUA PADRE MANUEL OLIVEIRA MATOS, da freguesia de ARCOZELO, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os n.ºs 1988, 1989 e 1990/19970226 e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 4719, 4720 e 5259 da indicada freguesia.
O aditamento, aprovado por Despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 25 de fevereiro de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
Lote alterado: Lote 98
Área do lote: 441,00m2
Área de implantação: 114,90m2
Área de construção: 185,10m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construções anexas:
- Área de implantação e construção: 54,00m2
Lote alterado: Lote 99
Área do lote: 431,50m2 (atualização de área de lote de 440,00m2 para 431,50m2 resultante de levantamento topográfico)
Área de implantação: 114,90m2
Área de construção: 185,10m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construções anexas:
- Área de implantação e construção: 60,40m2
Lote alterado: Lote 100
Área do lote: 579,80m2 (atualização de área de lote de 593,00m2 para 579,80m2 resultante de levantamento topográfico)
Área de implantação: 97,50m2
Área de construção: 292,50m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construções anexas:
- Área de implantação e construção: 31,00m2
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 45/96 de 29 de novembro.
Registado na Direção Municipal no dia 11 de março de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 11 de março de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 18/03/2022

EDT-CMVNG/2022/287

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 45/96 – 46.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 45/96, em nome de PHILIPPE SOARES DUARTE, contribuinte n.º 233701605, que incide sobre o lote 28, sito na AV. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO e RUA PROF. ADELINO DE PALMA CARLOS, da freguesia de ARCOZELO, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de

Gaia, sob o n.º 1918/19970226 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4606 da indicada freguesia.
O aditamento, aprovado por Despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 20 de janeiro de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
-Anula e substitui as especificações do lote 28 anteriormente definidas no 28.º aditamento emitido em 31 de julho de 2012, ao alvará de loteamento n.º 45/96 de 29 de novembro, passando a apresentar as seguintes características:
Lote alterado: Lote 28
Área do lote: 525,00m2
Área de implantação - acima da cota de soleira: 138,40m2
Área de implantação - abaixo da cota de soleira: 212,50m2
Área de construção - habitação: 365,80m2
Área de construção - aparcamento (cave): 100,90m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construção anexa/garagem - facultativa:
Área de implantação e construção: 30m2
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 45/96 de 29 de novembro.
Registado na Direção Municipal no dia 11 de março de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 11 de março de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 18/03/2022

EDT-CMVNG/2022/306

AVISO

Proposta de delimitação da Unidade de Execução, de acordo com os limites constantes na Planta de Cadastro registada no processo 10/PRJ/20 – Pedido de Delimitação de Unidade de Execução apresentado pela GAIURB – Urbanismo e Habitação, E.M.
DISCUSSÃO PÚBLICA
Na sequência do Aviso n.º 5616/2022, publicado na Série II do Diário da República de 16 de Março de 2022, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, torna público, no cumprimento do disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 24 de Janeiro de 2022 que, de 23 de Março a 21 de Abril, decorre o período de discussão pública da Proposta de delimitação da Unidade de Execução que incide sobre a área compreendida, a norte, pela Rua José Meneres; a nascente, pela Rua da Quinta das Pedras; a sul, pela Praceta das Camélias e, a Poente, pela Rua de Catorze de Outubro, da União de Freguesias de Mafamude e de Vilar do Paraíso e que inclui infraestruturas de domínio público municipal, de acordo com os limites constantes na Planta de Cadastro registada no processo 10/PRJ/20 – Pedido de Delimitação de Unidade de Execução apresentado pela GAIURB – Urbanismo e Habitação, E.M., de acordo com o conteúdo programático constante na informação n.º 11187/20,29.
Os referidos documentos encontram-se disponíveis para consulta:
• Na página da Internet da Câmara Municipal, em www.cm -gaia.pt;
• Na página da Internet da Gaiurb Urbanismo e Habitação E. M., em www.gaiurb.pt;
• Na sede da Junta de União de Freguesias de Mafamude e de Vilar do Paraíso, situada na Rua Soares dos Reis, n.º 1154, 4430-240 Vila Nova de Gaia, todos os dias úteis, das 9h00 – 12h30 e 13h30 – 17h00;
• No Serviço de Atendimento ao Público da Gaiurb Urbanismo e Habitação E.M., situado no Largo de Aljubarrota, n.º 13, 4400-012, Vila Nova de Gaia, em todos os dias úteis, das 9.00h às 16.30h;
Os esclarecimentos técnicos relativos a este assunto serão assegurados nas instalações da Gaiurb Urbanismo e Habitação E.M., no horário de atendimento.
A formulação de reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento serão apresentados por escrito, até ao termo do referido período e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, onde deverá constar a identificação do assunto, do subscritor, a identificação do local, acompanhada de

planta de localização, e o objeto da exposição, devidamente fundamentado.
Esse requerimento deverá ser entregue no Serviço de Atendimento ao Público da Gaiurb Urbanismo e Habitação E. M. ou remetido por correio registado na Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, situada no Largo de Aljubarrota, n.º 13, 4400-012, Vila Nova de Gaia, antes do final do prazo referido acima.
Para constar publica-se o presente aviso na comunicação social, nas páginas da Internet da Câmara Municipal e da Gaiurb Urbanismo e Habitação E. M., no Boletim Municipal, sendo ainda afixado nos lugares de estilo e outros de igual teor.
Vila Nova de Gaia, 16 de março de 2022
O Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Patrocínio Azevedo

Data de Publicitação: 23/03/2022

EDT-CMVNG/2022/309
AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 20/92 – 11.º ADITAMENTO
Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 20/92, em nome de CARLOS MANUEL TEIXEIRA OSÓRIO DE CASTRO, contribuinte n.º 177509384, que incide sobre o lote 8, sito na RUA QUINTA DA VINHA, da freguesia de SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 226/20000524 – S. Pedro da Afurada e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1729.
O aditamento, aprovado por Despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 18 de março de 2019, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
- Atualiza as especificações do lote 8 anteriormente definidas no 9.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 20/92, emitido em 14 de maio de 2009.
Lote alterado: Lote 8
Área do lote: 1000 m2
Área de implantação: 350 m2
Área de construção: 550 m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 1
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
Ocupação: Habitação unifamiliar
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 20/92 de 20 de agosto.
Registado na Direção Municipal no dia 17 de março de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 17 de março de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 24/03/2022

EDT-CMVNG/2022/312
AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 04/10 – 1.º ADITAMENTO
Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 04/10, em nome de JOAQUIM ALBERTO CLARO SILVA, contribuinte n.º 176091459, que incide sobre

o lote 2, sito na TRAVESSA DO CRUZEIRO, da freguesia de MADALENA, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 3340/20101111 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4491 da indicada freguesia.
O aditamento, aprovado por Despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 7 de fevereiro de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
Lote alterado: Lote 2
Área do lote: 887,00m2
Área de implantação: 146,50m2
Área de construção: 146,50m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 1
Ocupação: Habitação unifamiliar
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 04/10 de 4 de julho.
Registado na Direção Municipal no dia 16 de março de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 16 de março de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 24/03/2022

EDT-CMVNG/2022/313

AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 09/10 – 2.º ADITAMENTO
(RETIFICAÇÃO)

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 09/10, em nome de DILIGENT OPTION, Ld.ª, ANTÓNIO AUGUSTO MARQUES LIBERAL e LUIS MIGUEL VIEIRA DE SÁ DA MOTA FREITAS, contribuinte n.º 516285750, contribuinte n.º 166029696 e contribuinte n.º 195290607, que incide sobre os lotes 1, 2, 3 e 4, sitos na RUA ONOFRE DOMINGUES FERREIRA, da freguesia de GULPILHARES E VALADARES, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os n.ºs 3200, 3201, 3202 e 3203/20101021 - Gulpilhares e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 8936, 8938, 8940 e 8942 da freguesia de Gulpilhares e Valadares.
O aditamento, aprovado por Despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 27 de julho de 2021, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
- Retifica o 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 09/10, emitido em 10 novembro de 2021, corrigindo as áreas dos lotes 1 a 4, mantendo-se em vigor as restantes condições fixadas nesse título, que a seguir se descrevem:
- Anula e substitui o 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 09/10, emitido em 12 de março de 2014, bem como as peças desenhadas do primitivo alvará de loteamento, passando os lotes 1 a 4 a apresentar as seguintes características:
Lote alterado: Lote 1
Área do lote: 577,00m2
Área máxima de implantação: 148,30m2
Área máxima de construção: 292,50m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2 + piso recuado
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construções anexas
Área destinada a estacionamento privado: 62,00m2
Área destinada a anexos de apoio: 18,00m2
Lote alterado: Lote 2
Área do lote: 605,00m2
Área máxima de implantação: 148,30m2
Área máxima de construção: 292,50m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2 + piso recuado
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construções anexas
Área destinada a estacionamento privado: 62,00m2
Área destinada a anexos de apoio: 18,00m2
Lote alterado: Lote 3
Área do lote: 634,00m2
Área máxima de implantação: 148,30m2
Área máxima de construção: 292,50m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2 + piso recuado
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construções anexas
Área destinada a estacionamento privado: 62,00m2
Área destinada a anexos de apoio: 18,00m2

Lote alterado: Lote 4
Área do lote: 669,10m2
Área máxima de implantação: 146,80m2
Área máxima de construção: 294,70m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2 + piso recuado
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construções anexas
Área destinada a estacionamento privado: 62,00m2
Área destinada a anexos de apoio: 8,00m2
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 09/10 de 24 de setembro.
Registado na Direção Municipal no dia 21 de março de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 21 de março de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 24/03/2022

EDT-CMVNG/2022/314

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 04/98 – 4.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 04/98, em nome de ALL4K, LDA, contribuinte n.º 508141443, que incide sobre os lotes 5 e 9, sitos na RUA ALBINO COSTA REIS - RUA QUINTA DE FUNDEGA, da freguesia de OLIVEIRA DO DOURO, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 3758/20030127 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6240 da indicada freguesia.
O aditamento, aprovado por Despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 4 de março de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
Lote alterado: Lote 5
Área do lote: 3.720,80m2
Área de implantação: 1.426,43m2 (inclui a projeção de varandas)
Área de construção: 7.134,37m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 7
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 2
Ocupação: Habitação Multifamiliar
N.º de fogos: 59
Lote alterado: Lote 9
Área do lote: 2.777,875m2
Área de implantação: 1.760,38m2 (inclui a projeção de varandas)
Área de construção: 6.807,78m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 7
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 2
Ocupação: Habitação Multifamiliar
N.º de fogos: 58
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 04/98 de 19 de março.
Registado na Direção Municipal no dia 18 de março de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 18 de março de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 24/03/2022

EDT-CMVNG/2022/315

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/02 – 18.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 11/02, em nome de P AP. 91 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., contribuinte n.º 508810256, que incide sobre os lotes 17 e 18, sitos na RUA PADRE ANTÓNIO SILVA MARTINS, da freguesia de MADALENA, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os n.ºs 1724 e 1725/20020729 e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 4681 e 4682 da indicada freguesia.
O aditamento, aprovado por Despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 17 de fevereiro de 2022, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
- Atualiza as especificações dos lotes 17 e 18 anteriormente definidas pelo 6.º aditamento, de 13 de agosto de 2012, ao alvará de loteamento n.º 11/02 de 10 de julho, passando a apresentar as

seguintes características:
Lote 17: com a área de 1.202,55m2 destinado à implantação de edifício de habitação multifamiliar constituído por duas caves e quatro pisos acima do solo. Com a área do polígono de implantação máximo acima do solo de 874,77m2, a área máxima de construção para habitação coletiva de 3.119,47m2 e a área máxima de construção em cave para aparcamento de 1.799,76m2, com um número máximo de 28 fogos.
Lote 18: com a área de 1.201,00m2 destinado à implantação de edifício de habitação multifamiliar constituído por duas caves e quatro pisos acima do solo. Com a área do polígono de implantação máximo acima do solo de 876,37m2, a área máxima de construção para habitação coletiva de 3.124,27m2 e a área máxima de construção em cave para aparcamento de 1.804,98m2, com um número máximo de 27 fogos.
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 11/02 de 10 de julho.
Registado na Direção Municipal no dia 17 de março de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 17 de março de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 25/03/2022

EDT-CMVNG/2022/321

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 13/73 – 1.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 13/73, em nome de FLORINDA MARIA DA SILVA PEREIRA TORRES, contribuinte n.º 134681282 e FRANCISCO DA SILVA PEREIRA, contribuinte n.º 144631610, que incide sobre o prédio, sito na TRAVESSA DAS FONTES, 35, da freguesia de CANIDELO, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 5769/20100928 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2385 da indicada freguesia.
O aditamento, aprovado por Despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 6 de dezembro de 2021, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
Área do lote:162,00m2 (Retifica a área do lote de 150,00m2 para 162,00m2, resultante do levantamento topográfico efetuado no local)
Área de implantação: 86,00m2
Área de construção: 165,00m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Ocupação: Habitação bifamiliar
Construção anexa:
Áreas de implantação e construção: 13,00m2
Mantém-se válidas as especificações relacionadas com a regularização das obras de urbanização definidas no primitivo alvará de loteamento n.º 13/73 de 22 de agosto.
Registado na Direção Municipal no dia 22 de março de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 22 de março de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 25/03/2022

EDT-CMVNG/2022/331

AVISO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 65/80 – 1.º ADITAMENTO (RETIFICAÇÃO)

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 65/80, em nome de JOAQUIM TAVARES DE PINHO E DOMINGOS PAULO TAVARES DE PINHO, contribuinte n.º 176753540 e contribuinte n.º 182697606, que incide sobre o lote 2, sito no Lugar de Tabosa, freguesia de Pedroso e Seixezelo, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 7159/20030318 - Pedroso e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8059 da freguesia de Pedroso e Seixezelo.
O presente aditamento retifica o 1.º aditamento de 27 de dezembro de 2007, ao alvará de loteamento n.º 65/80, de 26 de Agosto, pela associação a este aditamento das peças desenhadas da solução que foi efetivamente aprovada por Despacho de 27 de março de 2007, mantendo-

-se em vigor as restantes condições fixadas nesse título, que a seguir se descrevem:
Prevê a subdivisão do lote nº 2 com área de 1.657,00m2 em 2 com as áreas de 828,50m2 e 828,50m2, adquirindo a designação de lotes nºs 2.1 e 2.2, os quais apresentam as seguintes características:
Lote 2.1
Área do lote: 828,50m2
Área de implantação: 84,00m2
Área de construção: 168,00m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Ocupação: Habitação unifamiliar
Número de fogos: 1
Lote 2.2
Área do lote: 828,50m2
Área de implantação: 84,00m2
Área de construção: 168,00m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Ocupação: Habitação unifamiliar
Número de fogos: 1
As construções a realizar nos lotes objeto do presente pedido de alteração ao alvará de loteamento devem respeitar o polígono base, as áreas de implantação e de construção, o número de pisos e finalidade dos mesmos, indicados na planta de síntese e perfis que constitui parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento. Devem ainda dar cumprimento integral à demais legislação aplicável.
Mantém-se inalterado tudo o mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 65/80, de 26 de agosto.
Todas as áreas estão de acordo com a planta de síntese que faz parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontra em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal.
Registado na Direção Municipal no dia 24 de março de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 24 de março de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 29/03/2022

EDT-CMVNG/2022/332
AVISO
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 28/77 – 19.º ADITAMENTO
(RETIFICAÇÃO)

Nos termos dos artigos 27º e 74º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pela legislação subsequente, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 28/77, em nome de DANIEL ALEXANDRE POVOA PEREIRA, contribuinte n.º 240896866, que incide sobre o lote 57, sito na RUA JÚLIO DINIS, da freguesia de VILAR DE ANDORINHO, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 2214/19970901 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3623 da indicada freguesia.
O aditamento, aprovado por Despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 12 de julho de 2021, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
-Atualiza as especificações do lote n.º 57 anteriormente definidas no 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 28/77, emitido em 27 de abril de 2005.
Lote alterado: Lote 57
Área do lote: 312,30m2 (atualização da área do lote, de 306,00m2 para 312,30m2, resultante do levantamento topográfico efetuado no local)
Área de implantação: 89,30m2 (inclui alpendre e as varandas com impacto volumétrico)
Área de construção:
Abaixo da cota de soleira: 75,50m2
Acima da cota de soleira: 212,10m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2 + Aprov. Vão Telhado
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construção anexa
Área de implantação e construção 41,60m2 (anexo/garagem)
Mantém-se inalterado tudo mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 28/77 de 1 de julho, designadamente as especificações relacionadas com a execução das obras de urbanização.
Registado na Direção Municipal no dia 24 de março de 2022
Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, 24 de março de 2022
A Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, (Luísa Lima Aparício)
Data de Publicitação: 29/03/2022

EDT-CMVNG/2022/339

AVISO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

LOCAL E HORA DAS INSCRIÇÕES

Avisam-se os interessados que nos termos do Regimento, que a Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal, se realizará no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, nº 1141, na próxima quinta-feira, 7 de abril de 2022, pelas 21.00 horas, com um período não superior a 45 minutos de intervenção do público, para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa.

As inscrições para este período deverão ser efetuadas até ao início da Sessão, indicando o assunto, junto dos serviços da Assembleia Municipal.

Informamos que devido à situação atual, o uso de máscara é obrigatório.

Vila Nova de Gaia, 30 de março de 2022

O Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)

Data de Publicitação: 31/03/2022

D.2. EDITAIS

EDT-CMVNG/2022/204

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 72/PCM/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021,

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 04 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 28 de fevereiro de 2022.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 02/03/2022

EDT-CMVNG/2022/208

EDITAL

(Proc. 150/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada " MOTOCERTO REPARAÇÕES DE AUTO UNIPESSOAL, LDA", com última sede conhecida na Rua das Pedreiras Lt 10, 472 - Vilar do Paraíso, na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 05/08/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua das Pedreiras, freguesia de Vilar do Paraíso, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro misto, marca Volkswagen, modelo Caddy, matrícula 83-85-LI, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/860

Vila Nova de Gaia, 24-02-2022

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 03/03/2022

EDT-CMVNG/2022/209

(Proc. 195/DMPMSPA/A/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas

pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º166º do Código da Estrada, por este meio notificado RUI MANUEL DE OLIVEIRA PINTO, com última morada conhecida na Rua Raimundo de Carvalho n.º 153 -3º C - Mafamude, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 08/10/2021, ao abrigo do art.º 164.º do Código da Estrada, da Rua Luzes, freguesia de Santa Marinha, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro,
Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Volkswagen, modelo Golf, matrícula 28-94-Ql, por se encontrar estacionado em infração ao art.º.163º do Código da Estrada.
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.
N/ Ref.a: SAI-PMVNG/2022/861
Vila Nova de Gaia, 24-02-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 03/03/2022

EDT-CMVNG/2022/210

EDITAL

(Proc. 220/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado JHESSEN VIEIRA NASCIMENTO ANJOS, com última morada conhecida na Rua da Bélgica nº900 1º Dto - Canidelo, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 26/10/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua de S. Lourenço, freguesia de Vilar de Andorinho, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Opel, modelo Corsa, matrícula 58-69-EM, por se encontrar estacionado em infração ao art. º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/862
Vila Nova de Gaia, 24-02-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 03/03/2022

EDT-CMVNG/2022/215

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021 de 20 de outubro de 2021
TORNA PÚBLICO que a próxima Reunião de Câmara vai ter lugar no dia 07 de março de 2022, segunda-feira, pelas 15:00 horas, nos Paços do Concelho do Município de Vila Nova de Gaia.
INFORMA-SE que a referida reunião decorrerá sem presença de público.
E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município.
Vila Nova de Gaia, 02 de março de 2022
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 03/03/2022

EDT-CMVNG/2022/217

EDITAL

(Proc. 168/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado DOMINGO FERNANDES GOMES, com última morada conhecida na Av. Nuno Alvares nº 36 - Mafamude, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 11/09/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Praceta Luis de Camões, freguesia de Vilar de Andorinho, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Renault, modelo Twingo, matrícula 75-54-ID, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/858
Vila Nova de Gaia, 24-02-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 04/03/2022

EDT-CMVNG/2022/218

(Proc. 120/DMPMSP/VA/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado MÁRIO CARVALHO DE JESUS, com última morada conhecida na Praceta Marechal António Spínola nº63 3 D, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 02/11/2020, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Travessa Caetano Remeão, freguesia de Valadares, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Renault, modelo Laguna, matrícula 12-31-DJ, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/859
Vila Nova de Gaia, 24-02-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 04/03/2022

EDT-CMVNG/2022/219

(Proc. 228/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado OLESIA GOROKHOVSKA, com última morada conhecida na Rua José Ricardo 18, 4º Esq. - Lisboa, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 28/10/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Praceta Eça de Queirós, freguesia de Vilar de Andorinho, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Audi, modelo A4, matrícula 51-58-HC, por se encontrar estaciona-

do em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/873
Vila Nova de Gaia, 25-02-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 04/03/2022

EDT-CMVNG/2022/220

(Proc. 173/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada MARIA JOÃO DURÃO SANTOS, com última morada conhecida na Rua do Ferreiro, 109 - Esmoriz, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 14/09/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Virgílio Ferreira, freguesia de Mafamude, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Mitsubishi, modelo Lancer, matrícula 05-37-IR, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/874
Vila Nova de Gaia, 25-02-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 04/03/2022

EDT-CMVNG/2022/222
Retificado pelo EDT-CMVNG/2022/389

CANDIDATURA - EDITAL

"OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS NO AMBITO DO INVESTIMENTO RE-C02-101 - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - AVISO DE PUBLICITAÇÃO N.º 01/C02-I01/2021 - COMPOMENTE 02 - HABITAÇÃO"
Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaja com o pelouro da Habitação e Arrendamento Público, torna pública a intenção do Município de Vila Nova de Gaia de adquirir, por um lado, 274 (duzentas e setenta e quatro) frações já edificadas à data de publicação do presente Edital, que reúnam as condições de habitabilidade adequadas, independentemente de as mesmas se encontrarem prontas a habitar ou careçam da realização prévia de obras de reabilitação e, por outro lado, adquirir 280 (duzentas e oitenta) frações, a construir após a data de publicação do presente Edital, que devem reunir as condições de habitabilidade adequadas e abaixo descritas, destinadas a, no selo do programa "1.º Direito" promovido no âmbito do Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência, serem entregues aos beneficiários que cumpram os requisitos definidos para tal, nos termos e condições melhor plasmados no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, no Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, na Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho e, bem assim, no Aviso de Publicitação n.º 01/C02-01/2021 - Componente 02 - Habitação - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

O presente Edital será dividido em 2 partes:

A. Aquisição de 274 (duzentas e setenta e quatro) frações, já edificadas à data do pre-

sente Edital, até ao montante indicativo de 35.000.000,00 € (trinta e cinco milhões de euros);
B. Aquisição de 280 (duzentas e oitenta) frações, a construir após a data de publicação do presente Edital, até ao montante indicativo de 35.000.000,00 € (trinta e cinco milhões de euros).

CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS:
Para adquirir as frações supra mencionadas, o Município de Vila Nova de Gaia obteve um financiamento de 70.000.000,00€ (setenta milhões de euros), no âmbito do Programa "1.º Direito", promovido no âmbito do Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência.
Nesta senda, conforme fixado no Acordo Operativo celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Vila Nova de Gaia e da Estratégia Local de Habitação, estima-se que o valor financiado de 70.000.000,00 € (setenta milhões de euros) seja dividido em duas partes iguais de 35.000.000,00 € (trinta e cinco milhões de euros) para a Aquisição do conjunto de frações já edificadas e para a Aquisição do conjunto de frações a construir.
Não obstante a divisão do financiamento em partes igualitárias conforme acima exposto, cumpre patentear que, após a análise das propostas apresentadas pelos candidatos ou na falta de oferta na parte A ou B do presente Edital, nada obsta a que possa haver transferência da verba destinada à aquisição do conjunto de frações já edificadas para a Aquisição do conjunto de frações a construir ou vice-versa.
Desta feita, o Município de Vila Nova de Gaia pode deliberar reforçar ou diminuir a verba destinada ao Investimento total em cada uma das partes do presente Edital, conforme considere necessário e/ou conveniente, até ao valor máximo do montante financiado pelo Acordo Operativo celebrado.

A. AQUISIÇÃO DE 274 FRAÇÕES, JÁ EDIFICADAS À DATA DO PRESENTE EDITAL:

I. CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Relativamente à respetiva tipologia, o Município pretende adquirir frações correspondentes ao tipo T1, T2, e T3, nas seguintes quantidades:

- Tipologia T1: 81 frações;
- Tipologia T2: 162 frações;
- Tipologia T3: 31 frações.

As tipologias de habitação a construir são do tipo T1, T2 e T3, devendo existir um equilíbrio entre o n.º total de fogos e as diferentes tipologias, e têm como referência os limites mínimos de área bruta por tipologia, estabelecidas no RGEU:

	T1	T2	T3
Área bruta por tipologia – referencial (metros quadrados)	52	72	91

As frações a adquirir pelo Município deverão encontrar-se em conformidade com o conceito de habitação adequada plasmado na alínea i) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, diploma que estipula o programa 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, correspondendo, assim, a frações ou prédios destinados à habitação, de acordo com as alíneas k) e l) do mesmo artigo, aptos a fornecer condignamente as necessidades habitacionais dos beneficiários tidos como elegíveis ao abrigo do Programa 1.º Direito, considerando, designadamente, a composição do imóvel, a sua tipologia, bem como, as suas condições de habitabilidade e segurança.
As frações devem apresentar-se em bom estado de conservação, designadamente quanto ao revestimento da fachada (livre de humidade, desmembramento de argamassas de recobrimento, etc.), à impermeabilização da cobertura, ao revestimento de tetos e paredes, pavimento, caixilharias, entre outros elementos estruturantes que assegurem o bom desempenho das habitações, o seu conforto térmico e performance ambiental.
Do ponto de vista do seu desempenho energético, as frações deverão, sempre que possível, encontrar-se em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro e na Portaria n.º 349-B/2013, de 29 de novembro, na redação resultante das suas sucessivas alterações, sendo dotadas de todas

as medidas construtivas, equipamentos e tecnologias necessários a uma utilização racional da energia, da água e da gestão dos resíduos. Ademais, as frações deverão ser dotadas de certificado energético B- ou superior, no caso de frações novas prontas a habitar ou certificado energético C ou D no caso de frações adquiridas com o propósito original de serem reabilitadas. No caso destas últimas, haverá que ser possível, do ponto de vista técnico e funcional, melhorar o desempenho energético em, pelo menos, 10% da relação ao indicador de desempenho de aquecimento ou de arrefecimento anterior à obra, devendo tal ser atestado mediante a apresentação de certificação energética final.
Do ponto de vista energético, as frações propostas deverão cumprir os Requisitos de Eficiência Energética e de Necessidades de Energia Primária constante do Anexo I do Aviso de Publicitação n.º 01/C02-01/2021 - Componente 02 - Habitação - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

II. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
Para aquisição das frações, estima-se que o Município de Vila Nova de Gaia realizará um investimento total cifrado em € 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de euros) nos termos resultantes do Acordo Operativo celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, e o Município de Vila Nova de Gala e da Estratégia Local de Habitação aprovada em reunião da Assembleia Municipal ocorrida a 20.05.2021.
Contudo, não obstante se preveja a divisão do financiamento em partes igualitárias para a aquisição do conjunto de frações já edificadas e para a aquisição do conjunto de frações a construir, conforme exposto nas Considerações Prévias, nada obsta a que o Município de Vila Nova de Gala possa deliberar reforçar ou diminuir a verba destinada ao investimento total nos casos em que as propostas apresentadas pelos candidatos reúnam os pressupostos constantes no presente edital e prossigam as finalidades de interesse público que se pretende alcançar com o Programa 1.º Direito, independentemente de ultrapassarem o montante inicialmente previsto.
Para efeitos da determinação do preço a pagar pela aquisição das frações propostas, o Município considerará o valor mediano das vendas por m2 de alojamentos familiares novos (euro), por concelho, divulgado pelo INE, I.P. (www.ine.pt), conforme Aviso de Publicitação n.º 01/C02-01/2021 Componente 02 - Habitação - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.
O valor por metro quadrado a definir relativamente a cada um dos imóveis propostos deve levar em conta os aspetos que conduziram à ordenação das propostas, de forma a assegurar a eficaz e sustentável gestão financeira da implementação do Programa.

III. REQUISITOS SUBJETIVOS DAS PROPOSTAS
Podem apresentar propostas de venda de frações as pessoas singulares ou coletivas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, independentemente da respetiva natureza jurídica, com a situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social, que sejam proprietárias de imóveis localizados na área geográfica de Vila Nova de Gaia.
Incluem-se, nos sujeitos acima descritos, as heranças indivisas de que façam parte imóveis que cumpram os requisitos técnicos e jurídicos acima melhor descritos, desde que todos os herdeiros que a compõem manifestem o seu acordo expresso na apresentação da proposta.

IV. REQUISITOS OBJETIVOS DA PROPOSTA
Sem prejuízo dos requisitos técnicos acima descritos, os Imóveis deverão ainda cumprir as seguintes condições jurídicas mínimas:
a) Terem a situação fiscal regularizada, bem como os registos devidos, nomeadamente a Inscrição na matriz e no registo predial;
b) Terem as condições de habitabilidade necessárias ao cumprimento do fim a que se destinam;
c) Terem autorização de utilização, para habitação, salvo se legalmente dispensado por ter sido inscrito na matriz antes de 1951 e não tiver, entretanto, sido objeto de operação urbanística que obrigue à obtenção de licença de utilização;
d) Estarem livres e desocupados de pessoas e de bens.

V. MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
A apresentação das propostas realiza-se através de formulário disponibilizado em sítio eletrónico titulado pelo Município de Vila Nova de Gaia (www.cm-gala.pt) e pela empresa municipal Gaiurb, E. M. (www.gaiurb.pt), sendo possível o acesso a tal formulário através de autenticação informática através de Cartão de Cidadão ou Chave Digital Móvel. O referido sítio eletrónico será, de igual modo, o meio preferencial de troca de comunicações inerentes à tramitação do presente procedimento.
Para efeitos de apresentação da sua candidatura, os interessados deverão preencher o formulário com as seguintes informações, sem prejuízo de quaisquer outras que lhe sejam solicitadas naquela sede:
a. Identificação dos proprietários do imóvel, com indicação do número de telefone de contacto e endereço de correio eletrónico;
b. Morada do imóvel, com indicação do número de descrição de registo predial e de matriz predial;
c. Indicação do número de autorização de utilização e data de emissão, ou indicação de que o imóvel se encontra dispensado de licença de utilização por ter sido inscrito na matriz antes de 1951, juntando-se documento comprovativo;
d. Indicação da classificação energética atribuída ao Imóvel e o seu estado de conservação;
e. Proposta de preço tendo por referência o investimento por m² previsto;
f. Indicação da Área Bruta Privativa do imóvel;
g. Reportagem fotográfica que permita caracterizar o imóvel e suas principais características;
h. Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social.
A prestação de falsas declarações determina a exclusão das propostas nas quais aquelas se incluam, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes para efeitos de procedimento criminal.

VI. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
O prazo para apresentação de propostas termina às 17h00 do 45.º dia a contar da publicitação do presente Edital.

VII. ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Decorrido o prazo para apresentação de propostas, o Município, através do Júri do Procedimento, procederá à análise dos imóveis apresentados, aferindo do cumprimento dos requisitos gerais, das normas construtivas e estado de conservação do imóvel e analise de mercado do prego de venda proposto.
O Júri do Procedimento será constituído pelos seguintes elementos:
a) Presidente: António Miguel Castro;
b) 1° Vogal: Patrícia Lopes;
c) 2° Vogal: Dina Henriques;
d) Suplente: Claúdia Teixeira:
e) Suplente: André Correia.
Nas faltas e Impedimentos dos elementos do Júri do Procedimento, estes serão substituídos pelos elementos que lhe seguem.
Na realização da análise referida no número anterior, o Júri do Procedimento pode solicitar a avaliação do Imóvel proposto por perito avaliador.
O estado de conservação dos imóveis propostos, nomeadamente as normas construtivas que lhe deverão estar subjacentes, pode ser aferido por vistorias técnicas, a efetuar por uma Comissão composta por técnicos devidamente habilitados, tendo em vista, entre outras finalidades, determinar o estado de conservação, as condições de habitabilidade e a Área Bruta Privativa do Imóvel realizar registos fotográficos do seu interior, verificar a sua conformidade com o que foi indicado na proposta apresentada e a conformidade do preço proposto.
As vistorias técnicas determinarão ainda:
a) As condições da fração proposta para cumprir o fim a que se destina;
b) Os vícios e as reparações que serão necessárias realizar no imóvel;
c) A necessidade de realização de obras, sua caraterização, quantificação e valorização e o prazo de duração adequado para a sua realização e conclusão;
d) O estado de conservação do locado, atribuindo-lhe a classificação de excelente, bom, médio, mau ou péssimo.
A informação obtida nos termos do preceituado anteriormente nos números anteriores deve ser recolhida e reduzida a escrito em ficha téc-

nica que irá integrar o processo de avaliação do imóvel alvo de vistoria técnica.
A Comissão Técnica, responsável pela realização das vistorias, será constituída pelos seguintes elementos:
a) Presidente: Hélder Costa
b) 1. ° Vogal: Dora Maia;
c) 2° Vogal: Helga Nair,
d) Suplentes: Carla Pires;
e) Suplentes: Elsa Barbedo
Nas faltas e impedimentos dos elementos da Comissão Técnica, estes serão substituídos pelos elementos que lhe seguem.
As propostas serão analisadas pelo júri e apenas serão admitidas as propostas que forem apresentadas por entidades autorizadas a participarem no presente procedimento e que proponham a venda de imóveis que cumpram, de forma irrepreensível, os requisitos melhor descritos acima, bem como os que resultarem dos normativos disciplinadores do Programa 1. ° Direito.
O Júri do Procedimento pode solicitar, por uma só vez, aos candidatos quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, o que só pode ocorrer por uma vez. A não apresentação pelo candidato, no prazo de 10 dias úteis, dos esclarecimentos, informações ou documentos solicitados, determina a análise da proposta apenas com os elementos disponíveis.

VIII. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
Analisadas as propostas, através de todas as diligências acima permitidas ao Júri do Procedimento, as mesmas admitidas serão hierarquizadas e selecionadas, por localização geográfica, de modo a assegurar uma distribuição equitativa do investimento pelas diferentes zonas do concelho.
A ordenação das propostas será efetuada através da aplicação de um critério de avaliação, que atenderá à ponderação dos seguintes fatores:

a) Valor da venda proposto por €/por m2 de Área Bruta Privativa - 40 %;
b) Estado de conservação do imóvel, apurado no âmbito da vistoria realizada pela Comissão Técnica - 30%:
I. Excelente: 10 pontos;
II. Bom: 7 pontos;
III. Médio: 5 pontos;
IV. Mau: 2 pontos;
V. Péssimo: 0 pontos;
c) Desempenho Energético - 30%:
I. Certificado Energético A e A+: 10 pontos;
II. Certificado Energético B: 7 pontos;
III. Certificado Energético B-: 5 pontos;
IV. Certificado Energético C: 2 pontos;
V. Certificado Energético D: 1 ponto.

A avaliação do fator relacionado com o estado de conservação do imóvel apresentado pelo Concorrente rege-se pela matriz de avaliação constante do Anexo I ao presente Edital.
Em caso de ocorrência de uma situação de empate, a seleção será efetuada a favor do imóvel com a maior área bruta privativa.
O Município poderá apresentar uma contraproposta do preço, em função do resultado da análise efetuada e da disponibilidade financeira no seio do Programa 1. ° Direito, nos termos do Acordo Operativo celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Vila Nova de Gaia.

IX. RELATÓRIO PRELIMINAR
Após a análise das propostas, o Júri do Procedimento deve notificar os candidatos dos resultados da avaliação, elaborando um relatório preliminar fundamentado, no qual propõe a ordenação das propostas, bem como, quando aplicável, da contraproposta a apresentar com fundamento na avaliação efetuada.
No relatório preliminar, o Júri do Procedimento deve também propor, fundamentadamente, a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de algum dos seguintes casos:
i. Algum fator ou disposição conflitante com os normativos disciplinadores do Programa Direito ou com as regras previstas no presente Edital;
ii. A candidatura não tiver sido instruída com todos os documentos exigidos;
iii. O imóvel não cumprir os requisitos objetivos da proposta previstos na alínea IV);
iv. O formulário previsto na alínea V) Modo de Apresentação de Propostas não se encontrar devidamente preenchido;
v. O alienante não ser o titular do direito de pro-

priedade do imóvel;
vi. O imóvel estar onerado com algum direito real menor ou direito pessoal de gozo, dado que implica limitações ao direito de propriedade;
vii. Outras causas de exclusão de uma candidatura desde que sejam devidamente fundamentadas, tendo por base os pressupostos de análise e avaliação, bem como a prossecução do interesse público inerente ao Programa 1. ° Direito.

X. AUDIENCIA PRÉVIA
Elaborado o relatório preliminar, o Júri do Procedimento envia-o a todos os candidatos, fixando-lhe um prazo não inferior a 10 (dez) dias para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos dos artigos 121. ° e 122. ° do Código de Procedimento Administrativo.

XI. RELATÓRIO FINAL
Cumprida a audiência prévia, o Júri do Procedimento elabora um relatório final fundamentado no qual pondera as observações dos candidatos, efetuadas ao abrigo do direto de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de algum dos casos previstos nos pontos i. a vii. da alínea VIII) Relatório Preliminar.
As candidaturas admitidas serão objeto de aceitação, com vista a transitarem para a próxima fase.
Em caso de exclusão de alguma proposta nos termos acima descritos, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o Júri do Procedimento procede a nova audiência prévia, nos termos previstos na alínea X) Audiência Prévia, restrita aos candidatos interessados, sendo subsequentemente aplicável o disposto no parágrafo anterior.
Em caso de decisão de exclusão de uma proposta, pode o Município de Vila Nova de Gaia reverter a decisão caso o candidato venha apresentar argumentos que o justifiquem.

XII. ADJUDICAÇÃO E OUTORGA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA
O Município de Vila Nova de Gaia, ou quem detenha competências delegadas, assume a decisão de celebrar os contratos de compra e venda em função das disponibilidades financeiras alocadas ao Programa, não ficando obrigado à celebração de um número mínimo ou máximo de contratos, mas sim os que tenha por necessários, tendo por base a seleção feita.
No caso de a proposta ser admitida ou na eventualidade de, tendo a mesma sido admitida, as partes chegarem a um acordo quanto ao valor do imóvel na sequência da aceitação da contraproposta apresentada pelo Município de Vila Nova de Gaia, os contratos de compra e venda serão outorgados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data em que ocorrer cada um dos cenários anteriormente descritos.
O imóvel deverá ser entregue pelo alienante nos 20 (vinte) dias úteis após a celebração da escritura do contrato de compra e venda.

XIII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O Município de Vila Nova de Gala deve pagar ao alienante o valor constante na proposta, o qual não pode exceder o produto das respetivas áreas brutas privativas pelo último valor mediano das vendas por m2 de alojamentos familiares novos (euro), por concelho, divulgado pelo INE, I.P.
O pagamento do valor acordado entre as partes deverá ser realizado no ato da escritura pública ou após a celebração do contrato de compra e venda, no prazo e nas condições acordadas entre as Partes.

B. AQUISIÇÃO DE 280 FRAÇÕES A CONSTRUIR APÓS A DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

I. CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Relativamente à respetiva tipologia, o Município pretende adquirir frações correspondentes ao tipo T1, T2 e T3, de forma a assegurar o cumprimento do Acordo Operativo celebrado no âmbito do Programa 1. ° Direito, aproximadamente nas seguintes quantidades:

• Tipologia T1: 81 frações;
• Tipologia T2: 165 frações;
• Tipologia T3: 34 frações.

As tipologias de habitação a construir são do tipo T1, T2 e T3, devendo existir um equilíbrio entre o n.º total de fogos e as diferentes tipologias, e têm como referência os limites mínimos de área bruta por tipologia, estabelecidas no RGEU:

	T1	T2	T3
Área bruta por tipologia – referencial (metros quadrados)	52	72	91

Embora nunca devam exceder os limites máximos estabelecidos na Portaria n.º 281/2021. de 3 de dezembro:

	T1	T2	T3
Área bruta por tipologia – referencial (metros quadrados)	73	95	117

As frações a adquirir pelo Município de Vila Nova de Gala deverão ser construídas em conformidade com o conceito de habitação adequada plasmado na alínea i) do artigo 4.° do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, diploma que estipula o programa 1.° Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, correspondendo, assim, a frações ou prédios destinados à habitação, de acordo com as alíneas k) e l) do mesmo artigo, aptos a fornecer condignamente as necessidades habitacionais dos beneficiários tidos como elegíveis ao abrigo do Programa 1.º Direito, considerando, designadamente, a composição do imóvel, a sua tipologia, bem como as suas condições de habitabilidade segurança.
As frações devem ser construídas de acordo com as legis artis, devendo o processo construtivo ser idóneo a assegurar o bom desempenho das habitações, o seu conforto térmico e performance ambiental.
Do ponto de vista energético, as frações propostas deverão ser construídas de maneira a cumprir os Requisitos de Eficiência Energética e de Necessidades de Energia Primária constante do Anexo I do Aviso de Publicitação n ° 01/C02-01/2021 - Componente 02 - Habitação - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.
Os prédios e frações a edificar no âmbito da presente oferta pública de aquisição estão sujeitos a controlo prévio nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e devem respeitar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Os procedimentos de controlo prévio que venham a ser apresentados no seguimento do presente procedimento podem ser isentos de taxas urbanísticas, nos termos que vierem a ser determinados pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

II. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
Para aquisição das frações, estima-se que o Município de Vila Nova de Gaia realizará um investimento total cifrado em € 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de euros), nos termos resultantes do Acordo Operativo celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Vila Nova de Gala e da Estratégia Local de Habitação aprovada em reunião da Assembleia Municipal ocorrida a 20.05.2021.
Contudo, não obstante se preveja a divisão do financiamento em partes igualitárias para a aquisição do conjunto de frações já edificadas e para a aquisição do conjunto de frações a construir, conforme exposto nas Considerações Prévias, nada obsta a que o Município de Vila Nova de Gaia possa deliberar reforçar ou diminuir a verba destinada ao investimento total nos casos em que as propostas apresentadas pelos candidatos reúnam os pressupostos constantes no presente edital e prossigam as finalidades de interesse público que se pretende alcançar com o Programa 1.º Direito, independentemente de ultrapassarem o montante inicialmente previsto.
Para efeitos da determinação do preço a pagar pela aquisição das frações propostas, o Município considerará o valor mediano das vendas por m2 de alojamentos familiares novos (euro), por concelho, divulgado pelo INE, I.P. (www.ine.pt), conforme Aviso de Publicitação n.º 01/C02-01/2021 Componente 02 - Habitação - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.
O valor por metro quadrado a definir relativamente a cada um dos imóveis propostos deve levar em conta os aspetos que conduziram à ordenação das propostas, de forma a assegurar a eficaz e sustentável gestão financeira da implementação do Programa.

III. REQUISITOS SUBJETIVOS DAS PROPOSTAS
Podem apresentar propostas de construção e venda de frações, as pessoas singulares ou coletivas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, independentemente da respetiva natureza jurídica, com a situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social, que sejam proprietários de terrenos localizado na área geográfica de Vila Nova de Gala, nos quais pretendam construir e vender imóveis, bem como aquelas que demonstrem ter celebrado contrato promessa de compra e venda de terrenos, nas condições previstas no presente Edital.
Na circunstância de a candidatura ser instruída por um ou mais terrenos cujo título que legitime a sua apresentação ao presente procedimento seja um contrato promessa e compra e venda, será exigida, com a candidatura, a prestação de uma caução, destinada a garantir a pontual celebração dos contratos a celebrar com o Município de Vila Nova de Gaia, em montante correspondente a 5% do preço proposto pelo candidato.
A mencionada caução será liberdade aquando da celebração dos contratos promessa de compra e venda com o Município de Vila Nova de Gaja, no caso da candidatura ser aceite e selecionada ou com a decisão de exclusão da candidatura, consoante o caso.

IV. MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
A apresentação das propostas realiza-se através de formulário disponibilizado em sítio eletrónico titulado pelo Município de Vila Nova de Gala (www.cm-gaia.pt) e pela empresa municipal Gaiurb, E.M. (www.gaiurb.pt), sendo possível o acesso a tal formulário através de autenticação informática através de Cartão de Cidadão ou Chave Digital Móvel. O referido sítio eletrónico será, de igual modo, o meio preferencial de troca de comunicações inerentes à tramitação do presente procedimento.
Para efeitos de apresentação da sua candidatura, os interessados deverão preencher o formulário com as seguintes informações, sem prejuízo de quaisquer outras que lhe sejam solicitadas naquela sede:
a) Identificação do proprietário do imóvel, juntamente com Certidão da Conservatória do Registo Predial e Caderneta Predial;
b) No caso de não ser titular do direito de propriedade sobre o prédio, o contrato promessa de compra e venda que lhe confira a legitimidade para a apresentação da candidatura, nos termos previstos no presente Edital;
c) No caso de não ser titular do direito de propriedade sobre o prédio, documento comprovativo da caução prestada, em montante correspondente a 5% do preço proposto pelo candidato;
d) Identificação da entidade responsável pela construção do imóvel, com indicação do número de telefone de contacto e endereço de correio eletrónico;
e) Morada de localização do futuro imóvel;
f) Informação Prévia Favorável, nos termos do artigo 14.º n.º 1 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, ou outro instrumento que confira validade equivalente à operação urbanística a desenvolver;
g) Memória descritiva das soluções a implementar;
h) Proposta de preço tendo por referência o investimento por m2 previsto;
i) Indicação da Área Bruta Privativa total da operação a desenvolver.
j) Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social.

A prestação de falsas declarações determina a exclusão das propostas nas quais aquelas se incluam, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes para efeitos de procedimento criminal.

V. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
O prazo para apresentação de propostas termina às 17h00 do 45. ° dia a contar da publicitação do presente Edital.

VI. ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Decorrido o prazo para apresentação de propostas, o Município, através do Júri do Procedimento, procederá à análise do projeto dos imóveis apresentados, aferindo do cumprimento dos requisitos gerais, das normas construtivas,

da admissibilidade construtiva do imóvel e bem assim, analisando o preço de venda proposto.
O Júri do Procedimento será constituído pelos seguintes elementos:
a) Presidente: António Miguel Castro;
b) 1. ° Vogal: Patrícia Lopes;
c) 2. Vogal: Dina Henriques;
d) Suplente: Claúdia Teixeira;
e) Suplente: André Correia.
Nas faltas e impedimentos dos elementos do Júri do Procedimento, estes serão substituídos pelos elementos que lhe seguem.
Na realização da análise referida no número anterior, o Júri do Procedimento pode solicitar a avaliação do imóvel proposto por perito avaliador.
O acompanhamento de obra dos imóveis propostos pode ser realizado por vistorias, a efetuar por uma Comissão composta por técnicos devidamente habilitados, tendo em vista, entre outras finalidades, determinar o grau de correspondência do projeto com as legis artis e com as exigências procedimentalmente fixadas tendo em conta o Programa 1. ° Direito.
A informação obtida nos termos do preceituado anteriormente nos números anteriores deve ser recolhida e reduzida a escrito em Relatório Técnico que irá integrar o processo de avaliação do projeto sujeito a avaliação.
A Comissão Técnica, responsável pela realização das vistorias, será constituída pelos seguintes elementos:
a) Presidente: Helder Costa;
b) 1. ° Vogal: Dora Maia;
c) 2. ° Vogal: Helga Nair,
d) Suplentes: Carla Pires;
e) Suplentes: Elsa Barbedo.
Nas faltas e impedimentos dos elementos da Comissão Técnica, estes serão substituídos pelos elementos que lhe seguem.
As propostas serão analisadas pelo Júri do Procedimento e apenas serão admitidas aquelas que forem apresentadas por entidades autorizadas a participarem no presente procedimento e que proponham a construção de imóveis que cumpram, de forma irrepreensível, os requisitos melhor descritos acima, bem como, os que resultarem dos normativos disciplinadores do Programa 1. ° Direito
O Júri do Procedimento pode solicitar, por uma só vez, aos candidatos quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, o que só pode ocorrer por uma vez. A não apresentação pelo candidato, no prazo de 10 dias úteis, dos esclarecimentos, informações ou documentos solicitados, determina a análise da proposta apenas com os elementos disponíveis.

VII. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
Analisadas as propostas, através de todas as diligências acima permitidas ao Júri do Procedimento, as mesmas serão hierarquizadas e selecionadas.
A ordenação das propostas será efetuada através da aplicação de um critério de avaliação, que atenderá à ponderação dos seguintes fatores:

a) Valor da venda proposto (VVP) por €/por m2 de Área Bruta Privativa - 40 %;
b) Avaliação da Localização da proposta (ALPP) - 20%;
c) Qualidade técnica da proposta (QTP) - 20%
d) Prazo de execução (PE) do projeto - 20%

O modelo de avaliação que em seguida se explana pretende, com os fatores e subfactores elencados para efeitos de atribuição de pontuação às propostas apresentadas,

$$PF = (40 * VVP) + (20 * ALP) + (20 * QTP) + (20 * PE)$$

promover a acessibilidade (a pé) das pessoas que venham a residir nas habitações, a proximidade às centralidades do concelho e a qualidade de vida de todos os futuros habitantes.

A **pontuação final (PF)** será obtida através da seguinte fórmula, arredondada às centésimas:
Valor de Venda da Proposta (VVP) - A avaliação será efetuada com base na seguinte fórmula:
Em que:
Vp - valor de venda proposta por €/por m2 de área bruta privativa;
Pmax - Valor máximo

$$VVP = 100 - \left[\left(\frac{Vp}{Pmax}\right) * 100\right]$$

admitido por €/por m2 de área bruta privativa (V. Ref do Aviso de Publicitação n.º 01/C02-

01/2021 - Componente 02 - Habitação - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação)

Avaliação da Localização da Proposta (ALP) - A avaliação será obtida com base na seguinte fórmula:

$$ALP = (30\% * PTP) + (30\% * PA) + (15\% * PEP) + (25\% * NF)$$

Em que:
PTP - Proximidade a transportes públicos
PA - Proximidade a amenidades. Entende-se por amenidades os equipamentos públicos e privados e estabelecimentos comerciais e de serviços que servem de suporte às necessidades do dia-a-dia dos ocupantes e contribuem para o seu bem-estar.
PEP - Proximidade a espaços públicos de fruição coletiva e interesse reconhecido
NF - Número de fogos disponibilizados para o mercado.

A avaliação dos subfactores que compõem o critério Avaliação da Localização da Proposta será efetuada de acordo com a pontuação obtida tendo por base os seguintes parâmetros:

PTP - Proximidade a transportes públicos (30%):

Proximidade a transportes públicos	Pontuação
A proposta encontra-se situada em local servido de transportes públicos num raio de 500 metros.	10 pontos
A proposta encontra-se situada em local servido de transportes públicos num raio de 500 metros e inferior a 1000 metros	5 pontos
A proposta encontra-se situada em local servido de transportes públicos, num ralo superior a 1000 metros Pontuação	2 pontos

PA - Proximidade a amenidades (30%)

Proximidade a amenidades	Pontuação
A proposta encontra-se situada em local servido de amenidades num raio de 500 metros.	10 pontos
A proposta encontra-se situada em local servido de amenidades num raio de 500 metros e inferior a 1000 metros	5 pontos
A proposta encontra-se situada em local servido de amenidades num raio superior a 1000 metros	2 pontos

PEP - Proximidade de espaços públicos de fruição coletiva e interesse reconhecido (15%)

Proximidade de espaços públicos de fruição coletiva e interesse reconhecido	Pontuação
A proposta encontra-se situada em local próximo de espaços públicos de fruição coletiva e interesse reconhecido	10 pontos
A proposta não se encontra situada em local próximo de espaços públicos de fruição coletiva e interesse reconhecido.	5 pontos

NF - Número de fogos disponibilizados para o mercado (25%)

Número de fogos	Pontuação
Mais de 81 habitações	10 pontos
Entre 41 a 80 habitações	5 pontos
Entre 20 a 40 habitações	2 pontos
Menos de 20 habitações	1 ponto

Qualidade técnica da proposta (QTP) - a avaliação será feita de acordo com a seguinte fórmula:
Em que:
I - Implantação do edifício:
CS - Certificação de sustentabilidade;

I - Implantação do Edifício (40%)

Implantação do edifício	Pontuação
As fachadas do edifício encontram-se maioritariamente orientadas a sul, poente e nascente.	10 pontos
As fachadas do edifício encontram-se maioritariamente orientadas no quadrante NO/NE.	5 pontos

CS - Certificação de sustentabilidade (60%)

Certificação de sustentabilidade	Pontuação
A proposta prevê princípios e sistemas de construção e manutenção capazes de conduzir à obtenção de certificação de sustentabilidade através de sistemas reconhecidos, compatíveis com os objetivos gerais de projeto.	10 pontos
A proposta não prevê princípios e sistemas de construção e manutenção capazes de conduzir à obtenção de certificação de sustentabilidade através de sistemas reconhecidos compatíveis com os objetivos gerais de projeto.	5 pontos

Prazo de execução (PE) do projeto (20%) - a avaliação será feita de acordo com a seguinte pontuação:

Prazo de execução (em meses)	Pontuação
Menos de 14 meses	10 pontos
Entre 14 a 16 meses	7 pontos
Entre 16 meses a 20 meses	5 pontos
Entre 20 a 24 meses	2 pontos
Mais de 24 meses	1 ponto

Em caso de ocorrência de uma situação de empate, a seleção será efetuada a favor do imóvel com a maior área bruta privativa do bem imóvel.

O Município poderá apresentar uma contraproposta do preço, em função do resultado da análise efetuada e da disponibilidade financeira no selo do Programa 1. ° Direito, nos termos do Acordo Operativo celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Vila Nova de Gaia.

VIII. RELATÓRIO PRELIMINAR

Após a análise das propostas, o Júri do Procedimento deve notificar os candidatos dos resultados da avaliação, elaborando um relatório preliminar fundamentado no qual propõe a ordenação das propostas, bem como, quando aplicável, da contraproposta a apresentar com fundamento na avaliação efetuada.

No relatório preliminar, o Júri do Procedimento deve também propor, fundamentadamente, a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de algum dos seguintes casos:

i. Algum fator ou disposição conflituante com os normativos disciplinadores do Programa 1. ° Direito ou com as regras previstas no presente Edital;

ii. A candidatura não tiver sido instruída com todos os documentos exigidos;

iii. Não tenha sido prestada caução, nos moldes exigidos pelo presente Edital;

iv. O formulário previsto na alínea IV) Modo de Apresentação de Propostas não se encontrar devidamente preenchido;

v. O alienante não ser o titular do direito de propriedade do imóvel ou não apresentar o respetivo contrato promessa de compra e venda sobre o mesmo;

vi. O imóvel estar onerado com algum direito real menor, dado que implica limitações ao direito de propriedade;

vii. Outras causas de exclusão de uma candidatura desde que sejam devidamente fundamentadas, tendo por base os pressupostos de análise e avaliação, bem como a prossecução do interesse público inerente ao Programa 1. ° Direito.

$$QTP = (40\% * I) + (60\% * CS)$$

IX. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Elaborado o relatório preliminar, o Júri do Procedimento envia-o a todos os candidatos, fixando-lhe um prazo não inferior a 10 (dez) dias, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.° e 122.° do Código de Procedimento Administrativo.

X. RELATÓRIO FINAL

Cumprida a audiência prévia, o Júri do Procedimento elabora um relatório final fundamentado no qual pondera as observações dos candidatos, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de algum dos casos previstos nos pontos i. a vii. da alínea VIII) Relatório Preliminar.

As candidaturas admitidas serão objeto de aceitação, com vista a transitarem para a próxima fase.

Em caso de exclusão de alguma proposta nos termos acima descritos, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o Júri do Procedimento procede a nova audiência prévia, nos termos previstos na alínea IX) Audiência Prévia, restrita aos candidatos interessados, sendo subsequentemente aplicável o disposto no parágrafo anterior.

Em caso de decisão de exclusão de uma proposta, pode o Município de Vila Nova de Gaia reverter a decisão caso o candidato venha apresentar argumentos que o justifiquem.

XI. ADJUDICAÇÃO E OUTORGA DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA

O Município de Vila Nova de Gaia, ou quem detenha competências delegadas, assume a decisão de celebrar os contratos de compra e venda em função das disponibilidades financeiras alocadas ao Programa, não ficando obrigado à celebração de um número mínimo ou máximo de contratos, mas sim os que tenha por necessários, tendo por base a seleção feita.

No caso de a proposta ser admitida ou na eventualidade de, tendo a mesma sido admitida, as partes chegarem a um acordo quanto ao valor do imóvel na sequência da aceitação da contraproposta apresentada pelo Município de Vila Nova de Gaia, quando a candidatura tenha sido instruída com um contrato promessa de compra e venda, devera o candidato apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que ocorrer cada um dos cenários anteriormente descritos, o contrato de compra e venda definitivo e respetiva cópia de certidão permanente de registo predial do respetivo imóvel, sob pena de caducidade da adjudicação conferida.

Impreterivelmente, serão outorgados os contratos de promessa de compra e venda referentes a todas as candidaturas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término do prazo fixado no parágrafo anterior (se aplicável) ou da data da admissão da candidatura e acordo quanto ao respetivo valor.

XII. FISCALIZAÇÃO DA OBRA E APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS

Durante a construção dos Imóveis, o Município de Vila Nova de Gaia, nomeadamente a Comissão Técnica a que acima se alude. poderá realizar vistorias ao processo de construção do imóvel, avaliando designadamente a evolução temporal das obras e, bem assim, o grau da sua conformidade com o projeto aprovado e constante da proposta apresentada. Tais vistorias terão periodicidade a definir unilateralmente pelo Município de Vila Nova de Gala, sendo, contudo, obrigatória a realização de uma vistoria no final do processo de construção do imóvel, em data a agendar pelas partes. As conclusões constantes de tais vistorias devem ser reduzidas a escrito através de auto, e subscritas por representantes de ambas as entidades.

Em caso de incumprimento do prazo de construção fixado entre as partes ou em caso de atraso significativo no processo de construção do imóvel, o Município pode exigir ao alienante o pagamento de uma sanção pecuniária, pelo incumprimento do prazo acordados entre as partes, calculadas de acordo com a seguinte fórmula:

$$S= V \times A / 250$$

Em que S corresponde ao montante da sanção, V é igual ao valor do contrato e A é o número de dias em atraso.

A sanção pecuniária prevista no ponto anterior não obsta a que o Município exija uma indemnização por mora e incumprimento definitivo.

XIII. RESOLUÇÃO DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Na eventualidade de se verificar, durante o processo construtivo, uma discrepância relevante entre o teor do projeto de construção e o edificado e, bem assim, no caso de não ser possível ao alienante a obtenção de todos os elementos urbanísticos indispensáveis à habitabilidade do imóvel, tal circunstância importará a imediata e legítima resolução do contrato promessa de compra e venda celebrado entre o alienante e o Município de Vila Nova de Gala, sem que haja lugar a qualquer compensação do primeiro.

A resolução do contrato não prejudica o direito à indemnização que caiba ao Município nos termos gerais.

XIV. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município de Vila Nova de Gala deve pagar ao alienante o valor constante na proposta o qual não pode exceder o produto das respetivas áreas brutas privativas pelo último valor mediano das vendas por m7 de alojamentos familiares novos (euro), por concelho, divulgado pelo INE. I.P..

A quantia devida pelo Município será paga em dois momentos: 10% do valor da proposta adjudicada no momento da celebração do contrato promessa de compra e venda do imóvel e os restantes 90% com a entrega do imóvel. O pagamento do valor acordado entre as partes deverá ser realizado no ato da escritura pública

ou após a celebração do contrato de compra e venda, no prazo e nas condições acordadas entre as Partes.

XV. GARANTIA BANCÁRIA

O alienante deve prestar garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor do Município de Vila Nova de Gaia, no valor de 10% da proposta adjudicada, como garantia do bom e pontual cumprimento da obrigação assumida.

Consequentemente, o Banco devera constituir-se devedor e principal pagador em dinheiro ao Município, até ao valor acima fixado, sem qualquer reservas, e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que venham a ser solicitadas por escrito pelo beneficiário, à primeira solicitação e até um limite máximo de 48 horas a contar da solicitação.

XVI. OUTORGA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Os contratos de compra e venda dos imóveis constantes das propostas adjudicadas deverão ser celebrados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da assinatura do auto relativo à última vistoria ao processo de construção do imóvel.

O alienante compromete-se a entregar o imóvel 5 dias após a celebração da escritura do contrato de compra e venda.

O procedimento de oferta pública de aquisição de imóveis, composto pelo presente Edital e Anexos, está disponível para consulta na Direção Municipal de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Gaia, sita em Rua Álvares Cabral. e na Gaiurb - Urbanismo e Habitação, E.M. Administração, sita no Largo de Aljubarrota, n.º 13, até à data-limite da entrega de propostas.

Para informações adicionais: ofertapublicahabitacao@cm-gaia.pt

Vila Nova de Gaia, 08 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, (Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues)

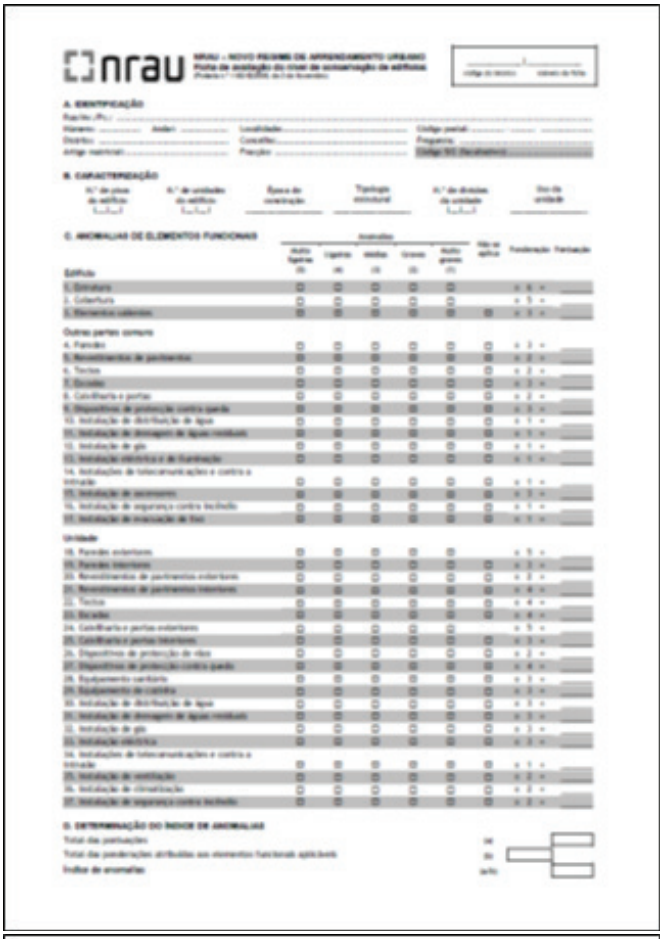

Data de Publicitação: 07/03/2022

EDT-CMVNG/2022/226

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA PROFESSOR ANTÓNIO FERREIRA DA SILVA, GRIJÓ

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 21 de fevereiro de 2022, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Paragem obrigatória – STOP (B2), no cruzamento com a Avenida São Salvador – EN1

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município

Vila Nova de Gaia, 3 de março de 2022

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 07/03/2022

EDT-CMVNG/2022/227

EDITAL

(Proc. 206/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado JOSÉ ANTÓNIO COUTINHO OLIVEIRA, com última morada conhecida na Acda. Rosalia de Castro, 157 - Espanha, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 19/10/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Florbela Espanca, freguesia de Vilar do Paraíso, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Mercedes, modelo C220, matrícula 9570-DPC, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/945

Vila Nova de Gaia, 04-03-2022

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 07/03/2022

EDT-CMVNG/2022/228

EDITAL

(Proc. 113/DMPMSP/VA/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado JOSÉ ANDRADE DA SILVA, com última morada conhecida na Rua Nova do Sameiro nº121 - Valadares, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 17/10/2020, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Travessa do Corgo , freguesia de Canidelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Volkswagen, modelo Golf , matrícula DU-61-05, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/944
Vila Nova de Gaia, 04-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 07/03/2022

EDT-CMVNG/2022/230

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ARRUAMENTO EM CONSTRUÇÃO SEM DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 7 de fevereiro de 2022, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Implementação de 2 sinais verticais – STOP (B2), no entroncamento com a Rua Mariano de Carvalho e no entroncamento com a Avenida da República

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município

Vila Nova de Gaia, 04 de março de 2022.
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 08/03/2022

EDT-CMVNG/2022/231

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA MARIANO DE CARVALHO, ARCOZELO

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 7 de fevereiro de 2022, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Implementação de 2 sinais verticais - STOP (B2), no entroncamento com a Rua do Eirado e no entroncamento com a Rua Conde Burnay

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município

Vila Nova de Gaia, 04 de março de 2022.
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 08/03/2022

EDT-CMVNG/2022/235

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 72/PCM/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 02 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 24 de janeiro de 2022, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 2 de março de 2022.
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 08/03/2022

EDT-CMVNG/2022/236

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 43/86

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º43/86 para o lote n.º44 e 45, requerido em nome de LIALCI - ADVISERS, LDA, que tem como objetivo a

fusão dos lotes 44 e 45 mantendo a sua área total; a alteração da mancha de implantação e alteração da área total da área de implantação para o máximo de 280m2; a alteração da área total de construção de 384m2 para área máxima de construção de 606m2.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 665/22 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf
Vila Nova de Gaia, 02 de março de 2022
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 08/03/2022

EDT-CMVNG/2022/237
EDITAL
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 4/05
(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 4/05 para o lote n.º5, requerido em nome de CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, que tem como objetivo o aumento da área de implantação e área de construção acima do solo.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 3969/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf.
Vila Nova de Gaia, 2 de março de 2022
O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 09/03/2022

EDT-CMVNG/2022/242

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021 de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que a próxima Reunião Pública vai ter lugar no dia 21 de março de 2022, segunda-feira, pelas 16,00 horas.

Nos termos do disposto no artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado em reunião de 18 de outubro de 2021, os Munícipes interessados em intervir no período aberto ao público, devem inscrever-se no Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal ou através de correio eletrónico para geral@cm-gaia.pt, até às 16 horas da terça-feira imediatamente anterior à reunião pública agendada para aquele dia 21.03.2022, referindo nome, morada e assunto a tratar.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal.

Vila Nova de Gaia, 02 de março de 2022.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 09/03/2022

EDT-CMVNG/2022/243

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 72/PCM/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 03 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 7 de fevereiro de 2022, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 2 de março de 2022.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 09/03/2022

EDT-CMVNG/2022/244

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA MAJOR PALA / RUA DE CASTRO PORTUGAL / RUA DE AMORIM DA COSTA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 21 de fevereiro de 2022, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Alteração da sinalização e circulação no entroncamento da Rua Major Pala/ Rua de Castro Portugal/Rua de Amorim da Costa, tal como ilustrado no anexo.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município

Vila Nova de Gaia, 4 de março de 2022

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

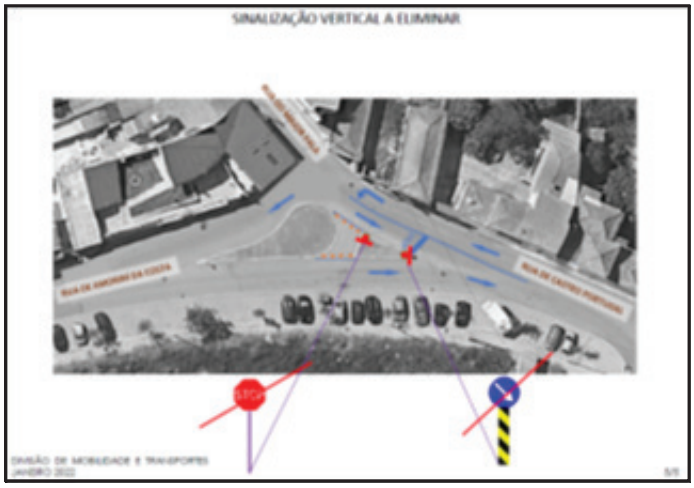

Data de Publicitação: 09/03/2022

EDT-CMVNG/2022/245

EDITAL

(Proc. 149/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:

Faz saber, de que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada por este meio notificado DAVID MONTECATINE, com última morada conhecida em 11 Bis Chemin de Courrèges – 64160 Bernadets - França, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 05/08/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua das Pedreiras, freguesia de Vilar do Paraíso, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Mercadorias, marca Renault, modelo Express, matrícula CM-119-FF, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/997

Vila Nova de Gaia, 08-03-2022

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 10/03/2022

EDT-CMVNG/2022/246

EDITAL

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, aos proprietários da edificação sita na Praceta da Fonte do Casal, n.º 55 e zonas comuns, freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 328/VT/2021, foi por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Fiscalização Municipal da-

tado de 11 de fevereiro de 2022, determinada a realização de uma vistoria a esta edificação, a titulo oficioso, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.ºs 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação.
A vistoria tem como fundamento, o facto de se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:
• Vidro da montra parcialmente partido, criando consequente risco para a segurança das pessoas e permitindo o acesso abusivo ao interior do estabelecimento.
Essa vistoria terá lugar no dia 01 de abril de 2022, a partir das 11H, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.
Pelos factos descritos, ficam desta forma notificados os proprietários, a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.
O processo poderá ser consultado no Balcão de atendimento da Gaiurb (Largo de Aljubarrota, Edifício Corpus Christi, n.º 13 - Vila Nova de Gaia - Beira Rio), devendo para efeito contatar o n.º 227660258, a fim de ser agendado o dia para a consulta do mesmo.
O despacho que determina a realização da citada vistoria, foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências, atribuída pelo despacho n.º 72/PCM/2021 de 20 de outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, com competência conferida pela Câmara Municipal, na Reunião de 18 de outubro de 2021.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Para constar se lavraram editais que vão ser fixados na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no local dos factos, e na respetiva Junta de Freguesia.
Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/980
Vila Nova de Gaia, 07-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 10/03/2022

EDT-CMVNG/2022/247

EDITAL

(Proc. 704/SAL/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, de 17 de julho de 2021, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na Calçada da Escola do Viso - Canidelo, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 31 de março de 2022, pelas 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, proferida em 27/10/20, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº. 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.
Com efeito, por despacho de 27/10/2020, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da gran-

de densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Calçada da Escola do Viso - Canidelo, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica.
Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 16/11/2020 e 11/11/2020.
Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 16/06/2021, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.
Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 10/03/2022

EDT-CMVNG/2022/248
Anula e substitui o EDT-CMVNG/2022/157
EDITAL
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 1/17

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 1/17 para o lote n.º E, requerido em nome de JOAQUIM DA SILVA MORGADO, que tem como objetivo a correção da área do lote de 854,70m2 para 855,81m2; a alteração do polígono de implantação máxima da construção principal; a caracterização das construções anexas, com vista à legalização das construções existentes.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 8787/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf
Vila Nova de Gaia, 08 de fevereiro de 2022
O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)

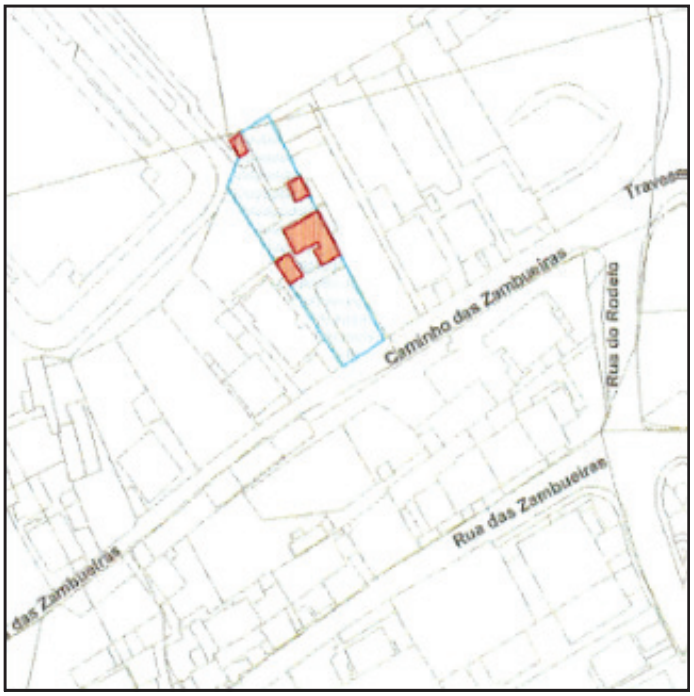

Data de Publicitação: 10/03/2022

EDT-CMVNG/2022/249
EDITAL
(Proc. 973/SAL/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilher-

me Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 12 de julho de 2021, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na Rua das lavouras, junto ao n.º 432, da freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 23 de março de 2022, pelas 08:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica, proferida em 12/10/2020, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº. 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.
Com efeito, por despacho de 12 de outubro de 2020, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Rua das Lavouras, junto ao n.º 432, da freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 50º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Publica.
Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 10/11/2020 e 13/11/2020.
Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 17/06 /2021, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.
Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 10/03/2022

EDT-CMVNG/2022/250

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 44/82

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 44/82 para o lote n.º17, requerido em nome de LINEAR-REP.E EXPORTAÇÃO TEXTIL, LDª, que tem como objetivo incluir as construções já tituladas pelo alvará de licença de utilização n.º 255/15; alterar o uso das construções acima referidas de indústria para indústria, armazém e serviços; legalizar a construção localizada a norte do lote 17

para indústria, armazém e serviços.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 9064/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf.
Vila Nova de Gaia, 08 de março de 2022
O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 10/03/2022

EDT-CMVNG/2022/251
EDITAL
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 57/77
(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 57/77 para o lote n.º7, requerido em nome de VALDEMAR JOSÉ AGUIAR DE OLIVEIRA E SILVA, que tem como objetivo a atualização da área do lote de 869m2 para 884m2, resultante de levantamento topográfico; a redução do número de pisos acima do solo de 2 para 1; o aumento da área de implantação passando de 99m2 para 257m2 e diminuição da área de construção passando de 198m2 para 166m2.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 95/22 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf.
Vila Nova de Gaia, 08 de março de 2022
Ovp

Data de Publicitação: 10/03/2022

EDT-CMVNG/2022/252*

EDITAL N. º 4/2021

DR. MIGUEL MARQUES DE LEMOS RODRIGUES, ADMINISTRADOR DE "ÁGUAS DE GAIA, EM, S.A.",

TORNA PÚBLICO nos termos do n. º1 do art.º 17º do Decreto-Lei 306/2007, de 27 de agosto, os resultados obtidos nas análises efetuadas à água destinada ao consumo humano de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

Vila Nova de Gaia, 10 de março de 2022

O Conselho de Administração

Data de Publicitação: 14/03/2022

*Ver mapas nas últimas páginas do boletim

EDT-CMVNG/2022/253

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 72/PCM/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 04 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 11 de março de 2022.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 14/03/2022

EDT-CMVNG/2022/256

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 72/PCM/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 05 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 7 de março de 2022, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 11 de março de 2022.

A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

Data de Publicitação: 15/03/2022

EDT-CMVNG/2022/257

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 23/78

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de Outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 23/78 para o lote n.º 14, requerido em nome de RUI JORGE DA SILVA SANTOS, que tem como objetivo a alteração da área de implantação e da área de construção do edifício principal e alteração da localização do anexo.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 7212/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 09 de março de 2022
O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 15/03/2022

EDT-CMVNG/2022/258
EDITAL
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 91/74

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 91/74 para o lote n.º30, requerido em nome de FILIPA BRITES CORREIA LELO, que tem como objetivo a construção de anexo destinado a arrumos, lavandaria e alpendre no logradouro posterior.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 5318/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf.

Vila Nova de Gaia, 09 de março de 2022
O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 15/03/2022

EDT-CMVNG/2022/259
EDITAL
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 10/87

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei

n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 10/87 para o lote n.º4A, requerido em nome de MARIA DE J.G. MATOS DO MAR, que tem como objetivo a alteração do polígono de implantação da moradia de 781,62m2 para 993,20m2, pela redução do afastamento frontal da moradia de 5,50m para 5,00m e pelo aumento da profundidade; o aumento da área máxima de implantação da moradia de 425,79m2 para 580,00m2; a alteração da cércea de cave, r/chão e andar para r/chão e andar.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 5886/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf
Vila Nova de Gaia, 09 de março de 2022
O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 15/03/2022

EDT-CMVNG/2022/263
EDITAL
POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO
Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 21 de fevereiro de 2022, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
- Sentido único da rua Senhora dos Aflitos, no sentido ascendente entre o entroncamento com a rua da Formiga e o cruzamento com a rua Caminho do Senhor;
- Sentido único na rua da Formiga, no sentido descendente entre o entroncamento com a rua Caminho do Senhor e o entroncamento com a rua Senhora dos Aflitos;
- Proibição de viragem à esquerda na rua Santa Apolónia para a rua Caminho do Senhor.
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município
Vila Nova de Gaia, 14 de março de 2022
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 16/03/2022

EDT-CMVNG/2022/265
EDITAL
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 06/01
(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 06/01 para o lote n.º56, requerido em nome de ANDRÉ BATISTA PESTANA, que tem como objetivo a alte-

ração das áreas de construção e implantação: a alteração das coberturas inclinadas para cobertura plana, resultando na diminuição da cércea do volume; a alteração dos vãos e materiais dos alçados.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 6964/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf
Vila Nova de Gaia, 22 de fevereiro de 2022
O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 16/03/2022

EDT-CMVNG/2022/266

EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.
FAZ SABER QUE, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 28º, da alínea b) do nº 1 do art.º 30º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais, e ainda, no nº1 do art.º.33º, do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, que é convocada a Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal a realizar-se na próxima segunda-feira, 28 de março de 2022, pelas 21.00 horas, Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, nº 1141, cuja Ordem de Trabalhos será remetida nos termos Legais e Regimentais.
Vila Nova de Gaia, 14 de março de 2022
O Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)
Data de Publicitação: 16/03/2022

EDT-CMVNG/2022/268

EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.
FAZ SABER QUE, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 28º e da alínea b) do nº 1 do art.º 30º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais, e ainda no nº 1 do art.º 33º do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, é convocada a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal a realizar no próximo dia 28 de março (segunda-feira), pelas 21h00m, no Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, nº 1141, com a seguinte:
ORDEM DE TRABALHOS
1. Período de Intervenção do Público.
2. Período da "Ordem do Dia"
2.1. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Contrato-Programa Águas de Gaia EM, SA – 2022, a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Águas de Gaia EM, SA, no valor de € 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil euros).
2.2. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Prorrogação do prazo da Proposta de Transferência de Competências da Ação Social, para 01 de janeiro de 2023, previsto no Decreto de Lei nº 55/2020, de 12 de agosto.
2.3. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Pedido de Declaração de Interesse Público Municipal, do Pedido de Licenciamento referente à Construção da Central Solar Fotovoltaica de Leirós-Pedroso, em terreno sito à Rua de Molares, Lugar de Sanfalhos, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, Proc.º 750/22 – Cert, Solicitado por Xadrez Gri-

jó – Central Fotovoltaica, Unipessoal, Lda.
2.4. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Repartição dos Encargos Plurianuais (2022-2025), para "Aquisição de Serviços de Transporte de Passageiros, com condutor, para o Município de Vila nova de Gaia", do seguinte modo:
Lote 1 – Serviço de Transportes de Passageiros, com condutor, de meio-dia ou dia inteiro na Rubrica 2020|A|31, no valor total de € 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil euros) + IVA (6%).
• Ano 2022 - € 161.250,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta euros) + IVA (6%)
• Ano 2023 - € 215.000,00 (duzentos e quinze mil euros) + IVA (6%)
• Ano 2024 - € 215.000,00 (duzentos e quinze mil euros) + IVA (6%)
• Ano 2025 - € 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta euros) + IVA (6%)
Lote 2 – Serviço de Transporte da Escola Básica de Vila D'Este na Rubrica 2001|A|92, no valor total de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros) + IVA (6%)
• Ano 2022 - € 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta euros) + IVA (6%)
• Ano 2023 - € 11.666,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis euros) + IVA (6%)
• Ano 2024 - € 11.668,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e oito euros) + IVA (6%)
• Ano 2025 - € 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezasseis euros) + IVA (6%)
Lote 3 – Serviço de Transporte da "Escola Ciência Viva" na Rubrica 2001|A|92, no valor total de € 70.000,00 (setenta mil euros) + IVA (6%)
• Ano 2022 - € 17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros) + IVA (6%)
• Ano 2023 - € 23.333,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três euros) + IVA (6%)
• Ano 2024 - € 23.334,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro euros) + IVA (6%)
• Ano 2025 - € 5.833,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e três euros) + IVA (6%)
Lote 4 – Serviço de Transporte "Universidade Júnior" na Rubrica 2001|A|92, no valor total de € 15.000,00 (quinze mil euros) + IVA (6%)
• Ano 2022 - € 5.000,00 (cinco mil euros) + IVA (6%)
• Ano 2023 - € 5.000,00 (cinco mil euros) + IVA (6%)
•Ano 2024 - € 5.000,00 (cinco mil euros) + IVA (6%)
2.5. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização dos Encargos Plurianuais na Rubrica 2022|A|22 para "Aquisição de Leite Escolar, em regime de Fornecimento Contínuo, e sua Distribuição nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico para as crianças e alunos da Rede Pública para o Município de Vila Nova de Gaia", em cumprimento do art.º 22º do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo:
• Ano 2022 - € 218.000,00 (duzentos e dezoito mil euros) + IVA (6%)
• Ano 2023 – € 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil euros) + IVA (6%)
• Ano 2024 - € 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil euros) + IVA (6%)
2.6. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização dos Encargos Plurianuais na Rubrica 2017|I|20 para "Empreitada Canidelo ao Pé – Lugar de Sampaio – Fases 1 A 4", em cumprimento do art.º 22º do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo:
• Ano 2022 - € 808.410,00 (oitocentos e oito mil, quatrocentos e dez euros) IVA incluído
• Ano 2023 - € 1.192.525,78 (um milhão, cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e cinco euros e setenta e oito cêntimos) IVA incluído
2.7. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização dos Encargos Plurianuais na Rubrica 2019|I|32 para "Empreitada de Reabilitação da Fase 4 da Intervenção Integrada do Castelo", em cumprimento do art.º 22º do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo:
• Ano 2022 - € 484.863,62 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três euros e sessenta e dois cêntimos) IVA incluído
• Ano 2023 - € 727.295,44 (setecentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) IVA incluído
2.8. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização dos Encargos Plurianuais na Rubrica 2019|I|32 para "Emprei-

tada de Reabilitação da Fase 6 da Intervenção Integrada do Castelo", em cumprimento do art.º 22º do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo:
• Ano 2022 - € 378.902,42 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e dois euros e quarenta e dois cêntimos) IVA incluído
• Ano 2023 - € 1.136.707,24 (um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e sete euros e vinte e quatro cêntimos) IVA incluído
2.9. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização dos Encargos Plurianuais na Rubrica 2019|I|32 para "Empreitada de Reabilitação da Fase 7 da Intervenção Integrada do Castelo", em cumprimento do art.º 22º do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo:
• Ano 2022 - € 738.246,27 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis euros e vinte e sete cêntimos) IVA incluído
• Ano 2023 - € 738.246,27 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis euros e vinte e sete cêntimos) IVA incluído
2.10. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização dos Encargos para o Ano de 2023, na Rubrica 2020|I|30, no valor de € 297.860,00 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta euros) IVA incluído, para a Empreitada de Restauro e Reabilitação da Capela Nossa Senhora da Piedade, em cumprimento do art.º 22º do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril.
2.11. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Aceitação do Direito de Utilizar, a Título de Subconcessão, por conta e risco do Município, de 2 (duas) Lojas no Edifício de Passageiros da Estação Ferroviária de General Torres (ID 9352) ao KM 333,342 da Linha do Norte, com área total de 568 m2 (Loja 1 com a área de 350 m2 e Loja 2 com a área de 218 m2), Pertencentes ao Domínio Público Ferroviário e sob a Concessão da IP-Património, pelo prazo de 20 anos. Ao pagamento mensal por parte do Município à IP Património de € 4.000,00 (quatro mil euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, sendo atualizado no segundo ano e seguintes com base no índice de preços do consumidor no continente, publicado pelo INE, com referência aos últimos 12 (doze) meses. À assunção do correspondente compromisso plurianual e aprovação da respetiva minuta do contrato de subconcessão.
2.12. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município da Parcela de Terreno com área de 7,70 m2, sita na Rua Bela de Eirós, Freguesia de Valadares-União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, que confronta do norte, sul e nascente com a Rua Bela de Eirós e do poente com José Francisco dos Santos Nora, estando omissa à matriz predial e na Conservatória do Registo Predial por pertencer ao Domínio Público, estando a ser desnecessária para a finalidade pública para que estava afeta.
2.13. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município da parcela de terreno com área de 20,80 m2 sita no Gaveto da Rua dos Arcos do Sardão e Rua da Seara, Freguesia de Oliveira do Douro, omissa à matriz predial e na Conservatória do Registo Predial por se encontrar afeta ao Domínio Público, que confronta do Norte e Poente com Soluções Fáceis, Lda e do Sul e Nascente com a Rua da Seara.
2.14. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município das parcelas de terreno a seguir identificadas:
• Parcela A com área de 26,50 m2 sita na Rua de Cabo Verde, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, omissa à matriz predial e parte da descrição nº 2620 da Freguesia de Mafamude que confronta do Norte com a Rua de Cabo Verde, do Sul e Nascente com o Município de Vila Nova de Gaia e do Poente com Ivo Ricardo da Silva Ferreira;
• Parcela B com área de 95,15 m2 sita na Rua de Cabo Verde, União de Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, sendo esta, parte sobrante da parcela 1.13 adquirida pelo Município pela escritura 29/2006 de 28/07, para a construção da ligação da VL 9 à Avenida Vasco da Gama (EN 222), que confronta do Norte e Poente com Ivo Ricardo da Silva Ferreira, do Sul e Nascente com o Município de Vila Nova de Gaia, fazendo par-

te do artigo urbano 8888 da mesma União das Freguesias que provem do artigo urbano 5987 da extinta Freguesia de Mafamude e é parte do descrito da 2ª Conservatória do Registo Predial sob o nº 4852 da citada freguesia.
Vila Nova de Gaia, 14 de março de 2022
O Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)
Data de Publicitação: 16/03/2022

EDT-CMVNG/2022/270
EDITAL
(Proc. 129/DMPMSP/VA/2021)
TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada MARIA JOÃO DA SILVA MACHADINHO, com última morada conhecida na Av. da República, 1080 3 E - Mafamude, na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 01/04/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Travessa Honório Tavares da Costa, freguesia de Mafamude, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Peugeot, modelo 206, matrícula 69-91-PQ, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1043
Vila Nova de Gaia, 10-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 16/03/2022

EDT-CMVNG/2022/275
EDITAL
(Proc. 016/DMPMSP/VA/2021)
TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado MÁRIO RUI SILVA SOARES, com última morada conhecida na Rua Cabo Borges nº219 3º Dto. – Santa Marinha, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 19/01/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Francisco Pereira Pinto Lemos, freguesia de Santa Marinha, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Volkswagen, modelo Golf , matrícula 20-73-ZS, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1048
Vila Nova de Gaia, 10-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 17/03/2022

EDT-CMVNG/2022/277
EDITAL
(Proc. 136/DMPMSP/VA/2021)
TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado CARLOS ALBERTO TEIXEIRA CORREIA, com última morada conhecida na Rua José Bernardino Silva 40 B 7º Esq. – Vilar de Andorinho, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 25/06/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Quinta do Facas, freguesia de S. Félix da Marinha, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Citroen, modelo Saxo, matrícula 91-07-HA, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1064
Vila Nova de Gaia, 11-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 17/03/2022

EDT-CMVNG/2022/278

EDITAL

(Proc. 201/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado WELLINGTON DA SILVA NEVES, com última morada conhecida na Rua Principal Lote 258 AP 306 – Vale do Forno, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 18/10/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Travessa Infante D. Henrique, freguesia de Vilar do Paraíso, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Honda, modelo Civic, matrícula 22-28-ES , por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1067
Vila Nova de Gaia, 11-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 17/03/2022

EDT-CMVNG/2022/280

EDITAL

(Proc. 233/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado SEYED AMIR GOLCHIN AHMADI, com última morada conhecida na Rua da Amadora nº10 R/C – Casal de Cambra, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 04/11/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua das Coletividades, freguesia de Vilar de Andorinho, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Opel, modelo Astra, matrícula 41-42-OU, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do

presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1070
Vila Nova de Gaia, 11-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 17/03/2022

EDT-CMVNG/2022/281

EDITAL

(Proc. 190/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada "MBP – TRANSPORTES INTERNACIONAIS, UNIPESSOAL LDA", com última sede conhecida na Rua da Gaeta nº87 – Sta Maria da Feira, na qualidade de detentor da reserva, conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 07/10/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua das Pedreiras , freguesia de Vilar do Paraíso, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo trator mercadorias, marca Man, modelo 18.440 4x2 BLS 36, matrícula 06-GE-32, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1412
Vila Nova de Gaia, 28-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 17/03/2022

EDT-CMVNG/2022/282

EDITAL

(Proc. 072/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado LUIS MIGUEL DE SOUSA DIAS ALVES, com última morada conhecida na Rua das Amoras 10 1º Dto - Canelas, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 04/03/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Principal, freguesia de S. Félix da Marinha, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Lancia, modelo 840YO , matrícula 37-71-MV, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1104
Vila Nova de Gaia, 14-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 17/03/2022

EDT-CMVNG/2022/283

EDITAL

(Proc. 086/DMPMSP/VA/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado JÚLIO JOSÉ DOS SANTOS PEDROSA, com última morada conhecida na Tv. Particular Fundengos, 60 Casa 7 – Vilar de Andorinho, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 02/09/2020, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Delfim de Lima, freguesia de Canelas, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Opel, modelo Corsa, matrícula 22-01-HB, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1105
Vila Nova de Gaia, 14-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 17/03/2022

EDT-CMVNG/2022/284

EDITAL

(Proc. 145/DMPMSPVA/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado Miguel Ângelo da Silva Pedro, com última morada conhecida na Rua das Cavadas BL2 2 Dto – Vilar de Andorinho, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 22/12/2020, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Agro de Moinhos, freguesia de Mafamude, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Fiat, modelo 188, matrícula 02-35-RT, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1106
Vila Nova de Gaia, 14-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 17/03/2022

EDT-CMVNG/2022/285

EDITAL

(Proc. 079/DMPMSP/VA/20)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada " CARACTER OBJETIVO – CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS UNIPESSOAL, LDA" , com última sede conhecida na Rua António Monteiro da Costa nº132 - Arcozelo, na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 17/03/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, freguesia de Arcozelo, para o

Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Mercadorias, marca Fiat, modelo Ducato, matrícula 52-65-RH, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1112
Vila Nova de Gaia, 14-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 17/03/2022

EDT-CMVNG/2022/288

EDITAL

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso
Célia Maria Mendes Correia, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021, de 20 de outubro de 2021
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 21 de fevereiro de 2022, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
- Sentido único na rua Miguel de Oliveira, entre a rua da Saibreira e a travessa Dr. António Vale;
- Sentido único na rua da Saibreira, entre a rua Dr. António Vale e a rua Miguel de Oliveira;
- Sentido único na rua Dr. António Vale, entre a rua Dr. Florido Toscano e a travessa Dr. Flórido Toscano;
- Sentido único na rua Dr. António Vale, entre a travessa Dr. António Vale e a rua da Saibreira;
- Sentido único no beco do Cruzeiro, entre a rua Dr. Flórido Toscano e a rua Dr. António Vale;
- Sentido único na travessa Dr. Flórido Toscano, entre a rua Dr. António Vale e a rua Dr. Flórido Toscano.
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município
Vila Nova de Gaia, 15 de março de 2022
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 18/03/2022

EDT-CMVNG/2022/289

EDITAL

(Proc. 065/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado MANUEL SOARES PIMENTEL, com última morada conhecida na Travessa da Junqueira nº36 - Gulpilhares, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 17/02/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Travessa da Junqueira, freguesia de Gulpilhares, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Mercedes, modelo 318 TDS, matrícula 18-19-GG, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1179
Vila Nova de Gaia, 16-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 18/03/2022

EDT-CMVNG/2022/290

EDITAL

(Proc. 119/DMPMSP/VA/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor

Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada MARIA DO CARMO DE SOUZA, com última morada conhecida na Rua Trás do Maninho, 66 1º esq. - Madalena , na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 02/11/2020, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Travessa Gomes Júnior, freguesia de Madalena, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Renault, modelo Twingo, matrícula 45-91-GC, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1226
Vila Nova de Gaia, 18-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 18/03/2022

EDT-CMVNG/2022/291

EDITAL

(Proc. 178/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado PAULO CÉSAR RIBEIRO DA SILVA, com última morada conhecida na Rua Laborim de Baixo, 598 3º esq. - Mafamude, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 20/09/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua D. Maria II, freguesia de Mafamude, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Fiat, modelo 188, matrícula 23-83-PM, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1180
Vila Nova de Gaia, 16-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 18/03/2022

EDT-CMVNG/2022/292

EDITAL

(Proc. 148/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada " MOTOCERTO REPARAÇÕES DE AUTO UNIPESSOAL, LDA", com última sede conhecida na Travessa de S. Paulo nº57 – Oliveira do Douro, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 05/08/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua das Pedreiras , freguesia de Vilar do Paraíso, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de

Passageiros, marca Mercedes-Benz, modelo 111 CDI, matrícula 67-BT-45, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1184
Vila Nova de Gaia, 16-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 18/03/2022

EDT-CMVNG/2022/293

EDITAL

(Proc. 171/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado CARLOS ALBERTO ALMEIDA ALVES SÁ , com última morada conhecida na Rua do Zambeze, 286 - Porto, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 14/09/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Rio do Vale, freguesia de Arcozelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Mazda, modelo 121, matrícula05-66-GP, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1229
Vila Nova de Gaia, 18-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 18/03/2022

EDT-CMVNG/2022/294

EDITAL

(Proc. 192/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado ROBERTO CARMO SILVA, com última morada conhecida no Largo da Fonte 2 1 - Palmela, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 07/10/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua de Mergunhos, freguesia de Arcozelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Fiat, matrícula 40-44-NO, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1232
Vila Nova de Gaia, 18-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 18/03/2022

EDT-CMVNG/2022/295

EDITAL

(Proc. 081/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado RUBEN MIGUEL BATISTA SOARES DA SILVA, com última morada conhecida na Rua de Jaca 98 R/C Ft - Pedroso, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 22/03/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Travessa Figueira de Mato, freguesia de Serzedo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Renault, modelo 19, matrícula XA-01-70, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1217

Vila Nova de Gaia, 18-03-2022

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 18/03/2022

EDT-CMVNG/2022/296

EDITAL

(Proc. 109/DMPMSP/VA/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado LEANDRO PENTEADO CAMPAGNOL, com última morada conhecida na Rua Santos Pousada, 133 4º esq. - Porto, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 15/10/2020, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua da Associação, freguesia de Canidelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Renault, modelo Mégane, matrícula 74-55-HX , por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1228

Vila Nova de Gaia, 18-03-2022

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 18/03/2022

EDT-CMVNG/2022/297

EDITAL

(Proc. 177/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:

Faz saber, que fica por este meio notificada " FERMICÓPIA TÉCNICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, LDA", com última sede conhecida na Rua D. Pedro V nº59 - Mafamude, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 16/09/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da

Rua Eugénio Pereira Lima de Matos, freguesia de Mafamude, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Mercadorias, marca Opel, modelo Corsa, matrícula 77-64-LV, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1219
Vila Nova de Gaia, 18-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 18/03/2022

EDT-CMVNG/2022/298

EDITAL

(Proc. 159/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado ANDRÉ FILIPE FERREIRA GONÇALVES, com última morada conhecida na Travessa da Abelheira, 145 R/C Dto tras - Gondomar, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 02/09/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua D. Glória de Castro, freguesia de Vilar de Andorinho, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Seat, modelo Ibiza, matrícula 10-914-QQ, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1220
Vila Nova de Gaia, 18-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 18/03/2022

EDT-CMVNG/2022/299

EDITAL

(Proc. 110/DMPMSP/VA/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado ANTÓNIO MARIA OLIVEIRA PEREIRA, com última morada conhecida na Rua do Esteiro Casa 8 B - Avintes, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 15/10/2020, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Mário Mendes da Costa, freguesia de Avintes, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Opel, modelo Vectra B, matrícula 01-90-ZB, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1221

Vila Nova de Gaia, 18-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 18/03/2022

EDT-CMVNG/2022/300

EDITAL

(Proc. 158/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada " MR BARBOSA, LDA", com última sede conhecida na Rua Maximiano Lemos nº 45, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 02/09/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Clube Recreativo Avintense, freguesia de Avintes, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Renault, modelo Master , matrícula 50-99-LV, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1223

Vila Nova de Gaia, 18-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 18/03/2022

EDT-CMVNG/2022/302

EDITAL

Expropriação dos imóveis necessários à Reformulação do Nó de Stº Ovídio, União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia

Em deliberação de Câmara de 21 de fevereiro de 2022, foi aprovada a resolução de expropriar com caráter de urgência das parcelas necessárias à "Reformulação do Nó de Stº Ovídio, União de freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso", nos termos do previsto no artigo 10º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela legislação subsequente.

Assim, e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 11º do referido Código, torna-se público que os interessados poderão obter toda a informação necessária sobre as expropriações, nomeadamente sobre as propostas dos montantes indemnizatórios aos expropriados e demais interessados, na Divisão de Património e Expropriações da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, sita no Edifício Praça, Rua 20 de Junho, s/n, 4430-256 Vila Nova de Gaia, durante as horas normais de expediente.

Parcela		Área (m^2)	Identificação Interessados	Descrição Matricial (Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso)	Descrição Predial (Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso)
Proprietário	Outros Interessados		Nome		
A		1.179,00	Mário Miguel Lino Dias e Cristina Lino Dias	5819 U	3627

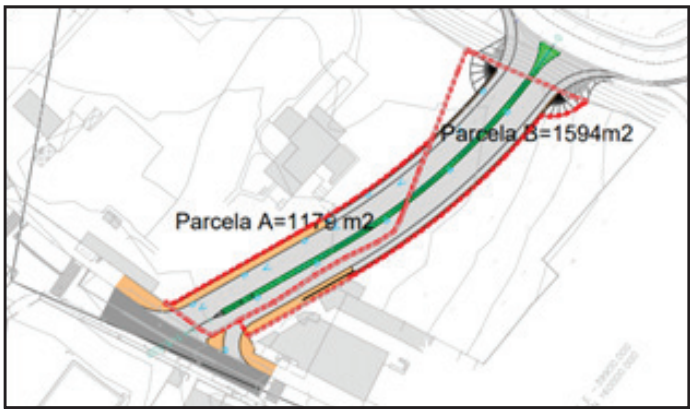

Vila Nova de Gaia, 17 de março de 2022
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 21/03/2022

EDT-CMVNG/2022/304

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 05/10

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova

de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de Outubro de 2021.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 05/10 para os lotes n.ºs 2.6 e 2.7, requerido em nome de CONQUISTURBANA, LDA, que tem como objetivo o aumento do polígono e área de implantação de 179m2 para 194,80m2 com a constituição de varandas no alçado nascente; aumento da área destinada a estacionamento de 50m2 para 194,80m2.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 416/22 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf.
Vila Nova de Gaia, 18 de março de 2022
O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 23/03/2022

EDT-CMVNG/2022/307

EDITAL

PROJETO DO REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO DE MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR E OUTRAS FORMAS DE JOGO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA
Eduardo Vítor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal, em reunião pública de 21 de fevereiro de 2022, deliberou submeter o Projeto do Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar e Outras Formas de Jogo do Município de Vila Nova de Gaia, a consulta pública, para recolha de sugestões, mediante publicação do mesmo, no Boletim Municipal e no sítio institucional do Município na Internet em www.cm-gaia.pt.
Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do CPA, os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, a contar da data da sobredita publicação, através do correio eletrónico etrm@cm-gaia.pt ou para o seguinte endereço: Departamento de Assuntos Jurídicos – Equipa Técnica dos Regulamentos Municipais – Apartado 239, 4431-903, Vila Nova de Gaia, ou, ainda, mediante entrega das mesmas diretamente, no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, no Edifício PraÇa – Rua 20 de junho, 4430-256 Vila Nova de Gaia.
Vila Nova de Gaia, Paços do Município, 25 de fevereiro de 2022
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, (Eduardo Vítor Rodrigues)
Data de Publicitação: 23/03/2022

EDT-CMVNG/2022/308

EDITAL

PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA TAXA DE CIDADE DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA
Eduardo Vítor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do

Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal, em reunião pública de 21 de fevereiro de 2022, deliberou submeter o Projeto de Alteração ao Regulamento da Taxa de Cidade do Município de Vila Nova de Gaia (Regulamento n.º 703/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 203, de 22 de outubro), a consulta pública, para recolha de sugestões, mediante publicação do mesmo, no Boletim Municipal e no sítio institucional do Município na Internet em www.cm-gaia.pt.
Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do CPA, os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, a contar da data da sobredita publicação, através do correio eletrónico etrm@cm-gaia.pt ou para o seguinte endereço: Departamento de Assuntos Jurídicos – Equipa Técnica dos Regulamentos Municipais – Apartado 239, 4431-903, Vila Nova de Gaia, ou, ainda, mediante entrega das mesmas diretamente, no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, no Edifício PraÇa – Rua 20 de junho, 4430-256 Vila Nova de Gaia.
Vila Nova de Gaia, Paços do Município, 25 de fevereiro de 2022
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, (Eduardo Vítor Rodrigues)
Data de Publicitação: 23/03/2022

EDT-CMVNG/2022/310

EDITAL

(Proc.197/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS ANDRADE, com última morada conhecida na Estrada da Circunvalação LT C7 6º B – Bairro Dr. Alfredo Bensaúde - Lisboa, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 10/10/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Praceta José Fernandes Caldas, freguesia de Santa Marinha, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Volkswagen, modelo Golf, matrícula 63-87-MP, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1292
Vila Nova de Gaia, 22-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 24/03/2022

EDT-CMVNG/2022/311

EDITAL

(Proc. 196/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada CLARISSE SUSANA MACHADO PEREIRA, com última morada conhecida na a. Gil Vicente nº230 Cave D Traseiras - Mafamude, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 10/10/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Particular João Félix, freguesia de Santa Marinha, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Rover, modelo RT 45, matrícula 83-29-TP, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do

presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1296
Vila Nova de Gaia, 22-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 24/03/2022

EDT-CMVNG/2022/316

EDITAL

(Proc. 212/DMPMSP/VA/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado GONÇALO MARIA LEITE DE CASTRO SOARES VIEIRA, com última morada conhecida na Rua D. Pedro V, 277 C Hab 25 - Mafamude, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 25/10/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua D. Pedro V, freguesia de Mafamude, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Renault, modelo Captur, matrícula 02-RB-26, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1332
Vila Nova de Gaia, 23-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 25/03/2022

EDT-CMVNG/2022/317

(Proc. 008/DMPMSP/VA/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada ANA MARIA DA SILVA PAIVA CARDOSO, com última morada conhecida na Rua Prof. Amadeu Santos nº594 Bl4 2º Esq. - Valadares, na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 15/01/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Quinta Paço de Rei, freguesia de Mafamude, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Hyndai, modelo Santafe, matrícula 56-95-QQ, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1329
Vila Nova de Gaia, 23-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 25/03/2022

EDT-CMVNG/2022/318

EDITAL

(Proc. 202/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pú-

blica, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica por este meio notificada MARIA TERESA DE MATOS RODRIGUES, com última morada conhecida na Rua Manuel Rodrigues Gameiro nº 23 2º Esq. - Entroncamento, na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 18/10/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua da Telheira, freguesia de Vilar do Paraíso, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Opel, modelo Astra, matrícula 52-31-NQ, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1327
Vila Nova de Gaia, 23-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 25/03/2022

EDT-CMVNG/2022/319

EDITAL

(Proc. 251/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado PAULO FERNANDO OLIVEIRA PINHO, com última morada conhecida na Rua do Maninho, 363 Hab 60 - Canelas, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 24/11/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Estrada Romana, freguesia de Pedroso, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Citroen, modelo Saxo, matrícula 87-59-GZ, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1345
Vila Nova de Gaia, 23-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 25/03/2022

EDT-CMVNG/2022/320

EDITAL

(Proc. 187/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado MANUEL JORGE DE MAGALHÃES, com última morada conhecida na Rua Azevedo Magalhãesnº661 2º Esq – Oliveira do Douro na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 06/10/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Vereda 5 – Av. da Junqueira, freguesia de Gulpilhares, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Volkswagen, modelo Golf, matrícula 53-74-EQ, por se encontrar estacio-

nado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1331
Vila Nova de Gaia, 23-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 25/03/2022

EDT-CMVNG/2022/322

EDITAL

(Proc. 252/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado FÁBIO MANUEL SANTOS FERREIRA, com última morada conhecida na Rua Apeadeiro - Maceda, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 24/11/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Estrada da Rainha, freguesia de Serzedo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Ford, modelo KA, matrícula 22-97-IA, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1290
Vila Nova de Gaia, 22-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 28/03/2022

EDT-CMVNG/2022/323

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021 de 20 de outubro de 2021
TORNA PÚBLICO que a próxima Reunião de Câmara vai ter lugar no dia 04 de abril de 2022, segunda-feira, pelas 15:00 horas, nos Paços do Concelho do Município de Vila Nova de Gaia.
INFORMA-SE que a referida reunião decorrerá sem presença de público.
E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município.
Vila Nova de Gaia, 24 de março de 2022
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 28/03/2022

EDT-CMVNG/2022/324

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 45/91

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que este Município está a promover uma proposta de alteração da licença de loteamento n.º 45/91 que tem como objetivo a desafeta-

ção do domínio público para o domínio privado municipal de uma parcela de terreno destinada a instalação de Posto de Transformação com 186m2, cedida no âmbito do referido loteamento.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 833/22 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf
Vila Nova de Gaia, 24 de março de 2022
O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 28/03/2022

EDT-CMVNG/2022/325
EDITAL
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 45/96
(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 45/96 para o lote 72 requerido em nome de ANTÓNIO EDUARDO LOPES AMARAL, que tem como objetivo:
a) Alteração da área de implantação e construção da edificação;
b) Alteração altimétrica da edificação, consequente o aumento do pé-direito da cave, alterando a cota de soleira;
c) Alteração altimétrica dos muros laterais confinantes com os lotes 73 e 71;
d) Eliminação do anexo e construção de piscina.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 5701/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf
Vila Nova de Gaia, 24 de março de 2022
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 28/03/2022

EDT-CMVNG/2022/326

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 56/81

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 56/81 para o lote n.º5, requerido em nome de ALEXANDRE MANUEL RIBEIRO DA COSTA, que tem como objetivo a alteração da área do lote de 343,00m2 para 356,00m2 por levantamento topográfico; a alteração do polígono de implantação; o aumento da área máxima de implantação da habitação de 90,00m2 para 110,50m2; o aumento da área máxima de construção da habitação de 180,00m2 para 192,00m2; a construção de anexo (facultativo) para aparcamento com áreas máximas de implantação e construção de 68,50m2; a alteração do tipo de ocupação de habitação unifamiliar para habitação bifamiliar.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 8455/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

Vila Nova de Gaia, 24 de março de 2022

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 28/03/2022

EDT-CMVNG/2022/327

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 45/96

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova

de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 45/96 de 29 de novembro para o lote n.º 121, requerido em nome de CATALINA NINA GUTANU DE CASTRO GONÇALVES, que tem como objetivo:
a) Alteração das áreas de implantação e construção da edificação principal, com inclusão de um alpendre/coberto de apoio sem encosto ao limite de vedação e varandas;
b) Alteração das áreas de implantação e construção da edificação anexa.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 7602/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf
Vila Nova de Gaia, 24 de março de 2022
O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 28/03/2022

EDT-CMVNG/2022/328
EDITAL
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 87/79
(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 87/79 para os lotes n.ºs1 e 2, requerido em nome de MANUEL LUÍS CAMPOS REIS, que tem como objetivo a fusão dos lotes 1 e 2; a alteração da mancha de implantação; o aumento da área de implantação de 242,00m2 para 258,00m2; a redução da área de construção de 434,00m2 para 315,00m2.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo

27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 6836/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf.
Vila Nova de Gaia, 24 de março de 2022
O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 28/03/2022

EDT-CMVNG/2022/329

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA, VEREADORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 72/PCM/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 05 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 7 de março de 2022, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2021/10/18.
Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.
Vila Nova de Gaia, 28 de março de 2022.
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia
Data de Publicitação: 28/03/2022

EDT-CMVNG/2022/333

EDITAL

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 72/PCM/2021 de 20 de outubro de 2021
TORNA PÚBLICO que a próxima Reunião Pública vai ter lugar no dia 18 de abril de 2022, segunda-feira, pelas 16,00 horas.
Nos termos do disposto no artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado em reunião de 18 de outubro de 2021, os Munícipes interessados em intervir no período aberto ao público, devem inscrever-se no Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal ou através de correio eletrónico para geral@cm-gaia.pt, até às 16 horas da terça-feira imediatamente anterior à reunião pública agendada para aquele dia 18.04.2022, referindo nome, morada e assunto a tratar.
E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal.
Vila Nova de Gaia, 25 de março de 2022.
A Vereadora, Célia Maria Mendes Correia

EDT-CMVNG/2022/334

EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.
FAZ SABER, nos termos do disposto no art.º 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro com as respetivas alterações e retificações legais e do art.º 65.º do Regimento da Assembleia Municipal, que na Sessão Extraordinária de março, iniciada e terminada em 28 de março de 2022, foram tomadas as seguintes deliberações:
1. Aprovado por Unanimidade, um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Municipal dos Presidentes de Junta, "Pelo falecimento do Senhor José António Lopes Almeida, ex. Presidente da Junta de Freguesia de Seixezelo entre 1977 e 2001"

2. Aprovado por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Contrato-Programa Águas de Gaia EM, SA – 2022, a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Águas de Gaia EM, SA, no valor de € 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil euros).
3. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Prorrogação do prazo da Proposta de Transferência de Competências da Ação Social, para 01 de janeiro de 2023, previsto no Decreto de Lei nº 55/2020, de 12 de agosto.
4. Aprovada por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Pedido de Declaração de Interesse Público Municipal, do Pedido de Licenciamento referente à Construção da Central Solar Fotovoltaica de Leirós-Pedroso, em terreno sito à Rua de Molares, Lugar de Sanfalhos, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, Proc.º 750/22 – Cert, Solicitado por Xadrez Grijó – Central Fotovoltaica, Unipessoal, Lda.
5. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Repartição dos Encargos Plurianuais (2022-2025), para "Aquisição de Serviços de Transporte de Passageiros, com condutor, para o Município de Vila nova de Gaia", do seguinte modo:
Lote 1 – Serviço de Transportes de Passageiros, com condutor, de meio-dia ou dia inteiro na Rubrica 2020|A|31, no valor total de € 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil euros) + IVA (6%).
• Ano 2022 - € 161.250,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta euros) + IVA (6%)
• Ano 2023 - € 215.000,00 (duzentos e quinze mil euros) + IVA (6%)
• Ano 2024 - € 215.000,00 (duzentos e quinze mil euros) + IVA (6%)
• Ano 2025 - € 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta euros) + IVA (6%)
Lote 2 – Serviço de Transporte da Escola Básica de Vila D'Este na Rubrica 2001|A|92, no valor total de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros) + IVA (6%)
• Ano 2022 - € 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta euros) + IVA (6%)
• Ano 2023 - € 11.666,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis euros) + IVA (6%)
• Ano 2024 - € 11.668,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e oito euros) + IVA (6%)
• Ano 2025 - € 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezasseis euros) + IVA (6%)
Lote 3 – Serviço de Transporte da "Escola Ciência Viva" na Rubrica 2001|A|92, no valor total de € 70.000,00 (setenta mil euros) + IVA (6%)
• Ano 2022 - € 17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros) + IVA (6%)
• Ano 2023 - € 23.333,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três euros) + IVA (6%)
• Ano 2024 - € 23.334,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro euros) + IVA (6%)
• Ano 2025 - € 5.833,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e três euros) + IVA (6%)
Lote 4 – Serviço de Transporte "Universidade Júnior" na Rubrica 2001|A|92, no valor total de € 15.000,00 (quinze mil euros) + IVA (6%)
• Ano 2022 - € 5.000,00 (cinco mil euros) + IVA (6%)
• Ano 2023 - € 5.000,00 (cinco mil euros) + IVA (6%)
• Ano 2024 - € 5.000,00 (cinco mil euros) + IVA (6%)
6. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização dos Encargos Plurianuais na Rubrica 2022|A|22 para "Aquisição de Leite Escolar, em regime de Fornecimento Contínuo, e sua Distribuição nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico para as crianças e alunos da Rede Pública para o Município de Vila Nova de Gaia", em cumprimento do art.º 22º do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo:
• Ano 2022 - € 218.000,00 (duzentos e dezoito mil euros) + IVA (6%)
• Ano 2023 – € 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil euros) + IVA (6%)
• Ano 2024 - € 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil euros) + IVA (6%)
7. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização dos Encargos Plurianuais na Rubrica 2017|I|20 para "Empreitada Canidelo ao Pé – Lugar de Sampaio – Fases 1 A 4", em cumprimento do art.º 22º do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo:
• Ano 2022 - € 808.410,00 (oitocentos e oito mil, quatrocentos e dez euros) IVA incluído

• Ano 2023 - € 1.192.525,78 (um milhão, cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e cinco euros e setenta e oito cêntimos) IVA incluído
8. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização dos Encargos Plurianuais na Rubrica 2019|I|32 para "Empreitada de Reabilitação da Fase 4 da Intervenção Integrada do Castelo", em cumprimento do art.º 22º do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo:
• Ano 2022 - € 484.863,62 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três euros e sessenta e dois cêntimos) IVA incluído
• Ano 2023 - € 727.295,44 (setecentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) IVA incluído
9. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização dos Encargos Plurianuais na Rubrica 2019|I|32 para "Empreitada de Reabilitação da Fase 6 da Intervenção Integrada do Castelo", em cumprimento do art.º 22º do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo:
• Ano 2022 - € 378.902,42 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e dois euros e quarenta e dois cêntimos) IVA incluído
• Ano 2023 - € 1.136.707,24 (um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e sete euros e vinte e quatro cêntimos) IVA incluído
10. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização dos Encargos Plurianuais na Rubrica 2019|I|32 para "Empreitada de Reabilitação da Fase 7 da Intervenção Integrada do Castelo", em cumprimento do art.º 22º do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril, do seguinte modo:
• Ano 2022 - € 738.246,27 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis euros e vinte e sete cêntimos) IVA incluído
• Ano 2023 - € 738.246,27 (setecentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis euros e vinte e sete cêntimos) IVA incluído
11. Aprovado por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização dos Encargos para o Ano de 2023, na Rubrica 2020|I|30, no valor de € 297.860,00 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta euros) IVA incluído, para a Empreitada de Restauro e Reabilitação da Capela Nossa Senhora da Piedade, em cumprimento do art.º 22º do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril.
12. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Aceitação do Direito de Utilizar, a Título de Subconcessão, por conta e risco do Município, de 2 (duas) Lojas no Edifício de Passageiros da Estação Ferroviária de General Torres (ID 9352) ao KM 333,342 da Linha do Norte, com área total de 568 m2 (Loja 1 com a área de 350 m2 e Loja 2 com a área de 218 m2), Pertencentes ao Domínio Público Ferroviário e sob a Concessão da IP-Património, pelo prazo de 20 anos. Ao pagamento mensal por parte do Município à IP Património de € 4.000,00 (quatro mil euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, sendo atualizado no segundo ano e seguintes com base no índice de preços do consumidor no continente, publicado pelo INE, com referência aos últimos 12 (doze) meses. À assunção do correspondente compromisso plurianual e aprovação da respetiva minuta do contrato de subconcessão.
13. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município da Parcela de Terreno com área de 7,70 m2, sita na Rua Bela de Eirós, Freguesia de Valadares-União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, que confronta do norte, sul e nascente com a Rua Bela de Eirós e do poente com José Francisco dos Santos Nora, estando omissa à matriz predial e na Conservatória do Registo Predial por pertencer ao Domínio Público, estando a ser desnecessária para a finalidade pública para que estava afeta.
14. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município da parcela de terreno com área de 20,80 m2 sita no Gaveto da Rua dos Arcos do Sardão e Rua da Seara, Freguesia de Oliveira do Douro, omissa à matriz predial e na Conservatória do Registo Predial por se encontrar afeta ao Domínio Público, que confronta do Norte e Poente com Soluções Fáceis, Lda e do Sul e Nascente com a Rua da Seara.
15. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da

Câmara Municipal quanto à Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município das parcelas de terreno a seguir identificadas:
• Parcela A com área de 26,50 m2 sita na Rua de Cabo Verde, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, omissa à matriz predial e parte da descrição nº 2620 da Freguesia de Mafamude que confronta do Norte com a Rua de Cabo Verde, do Sul e Nascente com o Município de Vila Nova de Gaia e do Poente com Ivo Ricardo da Silva Ferreira;
• Parcela B com área de 95,15 m2 sita na Rua de Cabo Verde, União de Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, sendo esta, parte sobrante da parcela 1.13 adquirida pelo Município pela escritura 29/2006 de 28/07, para a construção da ligação da VL 9 à Avenida Vasco da Gama (EN 222), que confronta do Norte e Poente com Ivo Ricardo da Silva Ferreira, do Sul e Nascente com o Município de Vila Nova de Gaia, fazendo parte do artigo urbano 8888 da mesma União das Freguesias que provem do artigo urbano 5987 da extinta Freguesia de Mafamude e é parte do descrito da 2ª Conservatória do Registo Predial sob o nº 4852 da citada freguesia.
16. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Desafetação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município da parcela de terreno com a área de 2,30 m2, sita na Rua Agras das Alheiras, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, omissa à matriz predial e na Conservatória do Registo Predial por se encontrar afeta ao Domínio Público, através da cedência, no âmbito da Licença de Loteamento nº 52/79 da freguesia de Pedroso, que confronta do Norte com António Rocha, do Sul e Nascente com Rua Agras das Alheiras e do Poente com Lote 5 do referido Alvará.
17. Aprovada por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto à abertura de procedimento concursal para nomeação de Cargos de Direção Superior de 1º grau e de Direção Intermédia de 1º e 2º graus, assim como a designação do júri de recrutamento para os seguintes cargos:
Direção Superior de 1º grau
• Direção Municipal de Políticas Sociais
Direção Intermédia de 1º grau
• Departamento de Empreitadas de Equipamentos
• Departamento de Educação
Direção Intermédia de 2º grau
• Divisão de Ação Social
• Divisão de Manutenção de Equipamentos
• Divisão de Fiscalização de Empreitadas de Equipamentos
• Divisão de Gestão Escolar e Recursos Educativos
• Divisão de Gestão de Pessoal
• Divisão de Gestão de Equipamentos
• Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica
18. Aprovada por Maioria, a Proposta da Câmara Municipal quanto à abertura de procedimento concursal para nomeação de Cargos de Direção Superior de 1º grau e de Direção Intermédia de 1º e 2º graus, assim como a designação do júri de recrutamento para os seguintes cargos:
Direção Superior de 1º grau
• Direção Municipal de Contratação Pública
• Direção Municipal para a Cidadania
Direção Intermédia de 1º grau
• Departamento de Proteção Civil
• Departamento de Empreitadas de Vias e Espaço Público
• Departamento de Cultura e Juventude
Direção Intermédia de 2º grau
• Divisão de Fiscalização Municipal
• Divisão de Gestão Policial Operacional
• Divisão de Execuções Fiscais
• Divisão de Gestão de Stocks e Aprovisionamento
• Divisão de Gestão e Manutenção da Frota
• Divisão de Gestão de Seguros e Sinistros
• Divisão de Notariado
• Divisão de Remunerações e Direitos Laborais
• Divisão de Mobilidade e Transportes
• Divisão de Vistorias Administrativas
• Divisão de Espaços Públicos e Mobiliário Urbano
• Divisão de Espaços Verdes
• Divisão de Salubridade e Limpeza
19. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto ao recrutamento de três trabalhadores na Categoria de Bombeiro Sapador (recruta) da carreira de Bombeiro Sapador, por via do recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do Processo de Concurso Proc. 12/2019, assim como a alteração ao Mapa de Pessoal de 2022.

20. Aprovada por Unanimidade, a Proposta da Câmara Municipal quanto à Medida de Suspensão Temporária e Excecional do pagamento da Licença de Estacionamento Privativo à Associação de Concessionários de Praias e Bares de Vila Nova de Gaia, do Ano 2022.
Vila Nova de Gaia, 29 de março de 2022
O Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)
Data de Publicitação: 30/03/2022

EDT-CMVNG/2022/335

EDITAL

(Proc. 182/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado NORBERTO ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA, com última morada conhecida na Av.de Lourosa nº479 2º Dto - Lourosa, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 22/09/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Loureiro de Baixo, freguesia de Grijó, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Mercadorias, marca Ford, modelo Escort, matrícula 23-78-GO, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1396
Vila Nova de Gaia, 28-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 31/03/2022

EDT-CMVNG/2022/336

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 87/79

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 65/PCM/2021, de 20 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara em reunião de 18 de outubro de 2021.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º87/79 para o lote n.º5 e 6, requerido em nome de LUIS MANUEL AZENHA SIMÕES DE ALMEIDA, que tem como objetivo de unir os lotes 5 e 6 num único lote intitulado 5A; alterar a mancha de implantação prevista e eliminação dos alpendres previstos; alterar a cércea de rés-do-chão e andar para cave e rés-do-chão.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 2730/21 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf
Vila Nova de Gaia, 28 de março de 2022
O Vice-Presidente, (Eng. Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 31/03/2022

EDT-CMVNG/2022/337

EDITAL

(Proc. 226/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado MARIA DE FÁTIMA TAVARES, com última morada conhecida na Rua Júlio Dinis nº256 – Gafanha da Nazaré, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 28/10/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Praceta Eça de Queirós, freguesia de Vilar de Andorinho, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Peugeot, modelo 106, matrícula 95-89-PN, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1397

Vila Nova de Gaia, 28-03-2022

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 31/03/2022

EDT-CMVNG/2022/338

EDITAL

(Proc. 167/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada "VIRALIMA CONSTRUÇÕES LDA" , com última sede conhecida na Rua Encosta do Sol nº79 1º Esq - Canidelo, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 06/09/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Manuel Marques Gomes, freguesia de Canidelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Mitsubishi, modelo Naow, matrícula 84-AU-08, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1395

Vila Nova de Gaia, 28-03-2022

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segu-

rança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 31/03/2022

EDT-CMVNG/2022/340

EDITAL

(Proc. 166/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada "VIRALIMA CONSTRUÇÕES LDA", com última sede conhecida na Rua Encosta do Sol nº79 1º Esq. - Canidelo, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 06/09/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Manuel Marques Gomes, freguesia de Canidelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Renault, modelo Clio, matrícula 05-31-MB, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1393

Vila Nova de Gaia, 28-03-2022

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 31/03/2022

EDT-CMVNG/2022/341

EDITAL

(Proc. 166/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada "TRIV GLASS, LDA", com última sede conhecida na Rua Industrial da Lomba 135 – Santa Maria da Feira, na qualidade de Sujeito Ativo, conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 06/09/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Manuel Marques Gomes, freguesia de Canidelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Renault, modelo Clio, matrícula 05-31-MB, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1394

Vila Nova de Gaia, 28-03-2022

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 31/03/2022

EDT-CMVNG/2022/342

EDITAL

(Proc. 190/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de Outubro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada "MBP – TRANSPORTES INTERNACIONAIS, UNIPESSOAL LDA", com última sede conhecida na Rua da Gaeta nº87 – Sta Maria da Feira, na qualidade de detentor da reserva, conforme

consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 07/10/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua das Pedreiras , freguesia de Vilar do Paraíso, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo trator mercadorias, marca Man, modelo 18.440 4x2 BLS 36, matrícula 06-GE-32, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1412

Vila Nova de Gaia, 28-03-2022

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 31/03/2022

EDT-CMVNG/2022/343

EDITAL

(Proc. 240/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado PAULO MIGUEL MAGALHÃES NUNES, com última morada conhecida na Rua Comandante Santos Silva nº136 - Arcozelo, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 10/11/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Bombeiros Voluntários da Aguda, freguesia de Arcozelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Hyndai, modelo Accent, matrícula 30-43-IU, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1398

Vila Nova de Gaia, 28-03-2022

Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 31/03/2022

EDT-CMVNG/2022/344

EDITAL

(Proc. 183/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado DIOGO FILIPE COSTA GRAÇA, com última morada conhecida na Rua do Baixinho nº98 - Canelas, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 23/09/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Escola de Laborim, freguesia de Mafamude, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Daewoo, modelo Klat, matrícula 48-06-JB, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1399
Vila Nova de Gaia, 28-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 31/03/2022

EDT-CMVNG/2022/345

EDITAL

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.
FAZ SABER QUE, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 28º, da alínea b) do nº 1 do art.º 30º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais, e ainda, no nº1 do art.º 33º, do Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, que é convocada a Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal a realizar-se na próxima quinta-feira, 7 de abril de 2022, pelas 21.00 horas, Auditório Manuel Menezes de Figueiredo, sito na Rua General Torres, nº 1141, cuja Ordem de Trabalhos será remetida nos termos Legais e Regimentais.
Vila Nova de Gaia, 30 de março de 2022
O Presidente da Assembleia Municipal, (Albino Almeida, Dr.)
Data de Publicitação: 31/03/2022

EDT-CMVNG/2022/346

EDITAL

(Proc. 180/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado IURI CAMPOS BARREIRA, com última morada conhecida na Av. de Francelos nº350 - Valadares, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 21/09/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Dr. Inocêncio Osório L. Gondim, freguesia de Avintes, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Lancia, modelo 840 Y, matrícula 72-32-PX, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1361
Vila Nova de Gaia, 24-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 31/03/2022

EDT-CMVNG/2022/347

EDITAL

(Proc. 209/DMPMSP/VA/2021)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 78/VJGA/2021 de 27 de outubro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada "JMGREEN LDA", com última sede conhecida na Travessa Joaquim Lopes, Armazém D3 nº81 – Vilar do Paraíso, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 25/10/2021, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Travessa da Chavinha, freguesia de Vilar do Paraíso, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Mercadorias, marca Iveco, modelo 29L10V, matrícula 08-54-UH, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado

abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2022/1391
Vila Nova de Gaia, 28-03-2022
Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 31/03/2022

* EDT-CMVNG/2022/252

ÁGUAS DE GAIA

CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA
REDE PÚBLICA

Edital nº 4/2021
Trimestre : Outubro - Dezembro
Ano : 2021

Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia
População abastecida : 293 229 hab.

Volume de água fornecido : 54 590 m^3 / dia
Nº de pontos controlados / ano: 83 Caixas CQA + 32 Reservatórios

Tipo de Controlo		Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP)	Valores obtidos		N.º análises > VP	% Cumprimento VP	N.º análises (PCOA) realizadas
				Mínimo	Máximo			
Controlo de Inspecção CI	Controlo Rotina CR1	Bactérias Coliformes (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	50
		Cloro residual disponível (mg/l Cl)	---	0,18	1,31	0	100%	50
		Escherichia coli (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	50
	Controlo Rotina CR2	Alumínio (µg/l Al)	200	< 10	18	0	100%	50
		Cheiro (Fator de diluição)	3	< 1	< 1	0	100%	50
		Clostridium perfringens (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	50
		Condutividade (µS/cm a 20ºC)	2500	150	260	0	100%	50
		Cor (após filtração simples) (mg/l PtCo)	20	< 5,0	< 5,0	0	100%	50
		Enterococos (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	50
		Manganês (µg/l Mn)	50	< 1,6	9	0	100%	50
		Nitratos (mg/ l NO_3)**	50	3,9	4,2	0	100%	2
		Nº de colónias a 22ºC (UFC/ml)	---	0	38	0	100%	50
		Nº de colónias a 37ºC (UFC/ml)	---	0	0	0	100%	50
		pH, 20ºC (Unidades de pH)	6,5 - 9,0	6,8	7,9	0	100%	50
		Sabor, 25ºC (Fator de diluição)	3	< 1	< 1	0	100%	50
		Turvação (NTU)	4	< 0,5	0,8	0	100%	50
		1,2 - dicloroetano (µg/l)*	3	< 0,750		0	100%	2
		Amónio (mg/l NH_4)	0,5	< 0,04	< 0,04	0	100%	2
		Antimónio (µg/l Sb)*	5	< 0,50		0	100%	2
		Arsénio (µg/l As)*	10	2,7	3,1	0	100%	2
		Benzeno (µg/l)*	1	< 0,20		0	100%	2
		Boro (mg/l B)*	1	0,0091		0	100%	2
		Bromatos (µg/l BrO3)*	10	< 2,0	< 3,0	0	100%	2
		Cádmio (µg/l Cd)*	5	< 0,50		0	100%	2
		Cálcio (mg/l Ca)	---	28	28	0	100%	2
		Carbono orgânico total (COT) (mg/l C)	---	2,12	2,24	0	100%	2
		Cianetos (µg/l CN)*	50	< 5	< 5,0	0	100%	2
		Cloratos (mg/l ClO_3)	0,7	< 0,008	< 0,008	0	100%	2
		Cloretos (mg/l Cl)*	250	15		0	100%	2
		Cloritos (mg/l ClO2)	0,7	< 0,0050	< 0,0050	0	100%	2
		Chumbo (µg/l Pb)	25	< 3,0	< 3,0	0	100%	2
		Cobre (mg/l Cu)	2	< 0,02	< 0,02	0	100%	2
		Crómio (µg/l Cr)*	50	< 0,50		0	100%	1
		Dureza total (mg/l $CaCO_3$)	---	94	95	0	100%	2
		Ferro (µg/l Fe)	200	< 50		0	100%	2
		Fluoretos (mg/l F)*	1,5	< 0,10		0	100%	2
		Magnésio (mg/l Mg)	---	5,8	5,9	0	100%	2
		Mercúrio (µg/l Hg)*	1	< 0,010	< 0,020	0	100%	2
		Níquel (µg/l Ni)	20	< 4,0	< 4,0	0	100%	2
		Nitritos (mg/l NO_2)	0,5	< 0,020	< 0,020	0	100%	2
		Oxidabilidade (MnO_4) (mg/l O_2)	5	4	5	0	100%	2
		PAH - Hidroc. Policíclicos Aromáticos (µg/l)	0,1	< 0,0200	< 0,0200	0	100%	2
		Benzo(a)pireno (µg/l)	0,01	< 0,0030	< 0,0030	0	100%	2
		Benzo(b)fluoranteno (µg/l)	---	< 0,020	< 0,020	0	100%	2
		Benzo(ghi)perileno (µg/l)	---	< 0,020	< 0,020	0	100%	2
		Benzo(k)fluoranteno (µg/l)	---	< 0,020	< 0,020	0	100%	2
		Indeno(1,2,3-cd)pireno (µg/l)	---	< 0,020	< 0,020	0	100%	2
		Pesticidas - Total (µg/l)*	0,5	< 0,030	< 0,050	0	100%	3
		2,4-D (µg/l)*	0,1	-	-	-		0
		Alacloro (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2
		Bentazona (µg/l)*	0,1	< 0,030	< 0,050	0	100%	3
		Clorpirifos (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	1
		Desetilsimazina (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2
		Desetilterbutilazina (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2
		Dimetoato (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2
		Diurão (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2
		Imidaclopride (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	1
		MCPA (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2
		Metalaxil (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2
		Metolacloro (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2
		Ometoato (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2
		Oxadiazão (µg/l)*	0,1	-	-	-		0
		Simazina (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2
		Terbutilazina (µg/l)*	0,1	< 0,030		0	100%	2

ÁGUAS DE GAIA

CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA
REDE PÚBLICA

Edital nº 4/2021
Trimestre : Outubro - Dezembro
Ano : 2021

Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia
População abastecida : 293 229 hab.

Volume de água fornecido : 54 590 m^3 / dia
Nº de pontos controlados / ano: 83 Caixas CQA + 32 Reservatórios

Tipo de Controlo	Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP)	Valores obtidos		N.º análises > VP	% Cumprimento VP	N.º análises (PCOA) realizadas
			Mínimo	Máximo			
	Radioactividade**						
	α Total (Bq/l)**	0,5	< 0,04	< 0,04	0	100%	2
	ß Total (Bq/l)**	1	< 0,1	0,11	0	100%	2
	Dose indicativa total (mSV/ano)**	0,1	< 0,10	< 0,10	0	100%	2
	Radão (Bq/l)**	500	< 10,0	< 10,0	0	100%	2
	Selénio (µg/l Se)*	10	< 0,50		0	100%	2
	Sódio (mg/l Na)*	200	10,1	10,2	0	100%	2
	Sulfatos (mg/l SO4)*	250	23		0	100%	2
	Tetracloroeteno e Tricloroeteno (µg/l)*:	10	< 0,20		0	100%	2
	Tetracloroeteno (µg/l)*	-	< 0,20		-	100%	2
	Tricloroeteno (µg/l)*	-	< 0,10		-	100%	2
	Trihalometanos - total (µg/l)	100	17,6	27,2	0	100%	2
	Bromofórmio (µg/l $CHBr_3$)	---	0,44	0,49	0	100%	2
	Cloromofórmio (µg/l $CHCl_3$)	---	7,72	13,7	0	100%	2
	Dibromoclorometano (µg/l $CHClBr_2$)	---	3,66	4,4	0	100%	2
	Diclorobromometano (µg/l $CHBrCl_2$)	---	5,73	8,59	0	100%	2
Controlo Extra	*Legionella pneumophilla* (UFC/ l)	---	Não detetado <LQ (50)		0	100%	48
	*Cloreto de Vinilo (µg/l)***	0,5	< 0,10	< 0,10	0	100%	2
	*Glifosato (µg/l)***	0,1	< 0,03	< 0,03	0	100%	2

*** Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta, Águas do Douro e Paiva, SA**
**** Parâmetro conservativo analisado por Águas de Gaia, EM, SA**

As recolhas das amostras de água são realizadas por Técnicos de Colheitas de Águas de Gaia, EM, SA, qualificados pela RELACRE, e as análises são realizadas por laboratório acreditado e de referência da ERSAR - Biogerm.

Em conformidade com o Guia Técnico 10 - Controlo Operacional em Sistemas Públicos de Abastecimento de Água (ERSAR), Águas de Gaia, EM, SA procedeu à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas em pontos da rede pública, segundo o Programa de Controlo Operacional da Água (PCOA), implementado no âmbito do Sistema de Integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança (SIQAS) em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de Dezembro.

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimentos dos VP (causas e medidas corretivas):
Não se verificou nenhum incumprimento relativamente ao VP.

O Conselho de Administração: Miguel Lemos Rodrigues, Dr.

Data da Publicitação: 04/03/2022

ÁGUAS DE GAIA

CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA
REDE PREDIAL

Edital nº 4/2021
Trimestre : Outubro - Dezembro
Ano: 2021

Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia
População abastecida : 293 229 hab.

Volume de água fornecido : 54 590 m^3 / dia
Nº de pontos controlados / ano: 708

Tipo de Controlo		Parâmetro (unidades)	Paramétrico no DL 306/	Valores obtidos Mínimo	Valores obtidos Máximo	N.º análises > VP	Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA) Agendadas	N.º Análises (PCQA) Realizadas	% Análises Realizadas
Controlo de Inspeção CI	Controlo Rotina CR2	Controlo Rotina CR1	Bactérias Coliformes (UFC/100ml)	0	0	> 100	3	98%	167	167	100%
			Cloro residual disponível (mg/l Cl)	---	0,18	1,29	0	100%	167	167	100%
			Escherichia coli (UFC/100ml)	0	0	0	0	100%	167	167	100%
			Alumínio (µg/L Al)	200	< 10	48	0	100%	40	40	100%
			Cheiro (Fator de diluição)	3	< 1	< 1	0	100%	40	40	100%
			Clostridium perfringens (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	40	40	100%
			Condutividade (µS/cm a 20ºC)	2500	160	220	0	100%	40	40	100%
			Cor (após filtração simples) (mg/l PtCo)	20	< 5,0	< 5,0	0	100%	40	40	100%
			Enterococos (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	40	40	100%
			Manganês (µg/L Mn)	50	1,9	64	1	98%	40	40	100%
			Nitratos (mg/ l NO_3)*	50	3,9	4,2	0	100%	2	2	100%
			Nº de colónias a 22ºC (UFC/ml)	---	0	> 300	2	95%	40	40	100%
			Nº de colónias a 36ºC (UFC/ml)	---	0	> 76	2	95%	40	40	100%
			pH, 20ºC (Unidades de pH)	6,5 - 9,0	6,9	8,1	0	100%	40	40	100%
			Sabor, 25ºC (Fator de diluição)	3	< 1	< 1	0	100%	40	40	100%
			Turvação (NTU)	4	< 0,5	0,5	0	100%	40	40	100%
			1,2 - dicloroetano (µg/l)*	3	< 0,750		0	100%	2	2	100%
			Amónio (mg/l NH_4)	0,5	< 0,04	< 0,04	0	100%	2	2	100%
			Antimónio (µg/l Sb)*	5	< 0,50		0	100%	2	2	100%
			Arsénio (µg/l As)*	10	2,7	3,1	0	100%	2	2	100%
			Benzeno (µg/l)*	1	< 0,20		0	100%	2	2	100%
			Boro (mg/l B)*	1	0,0091		0	100%	2	2	100%
			Bromatos (µg/l BrO3)*	10	< 2,0	< 3,0	0	100%	2	2	100%
			Cádmio (µg/l Cd)*	5	< 0,50		0	100%	2	2	100%
			Cálcio (mg/l Ca)	---	28	29	0	100%	2	2	100%
			Carbono orgânico total (COT) (mg/l C)	---	2,04	2,13	0	100%	2	2	100%
			Cianetos (µg/l CN)*	50	< 5,0		0	100%	2	2	100%
			Cloratos (mg/l ClO3)	0,7	< 0,0080	< 0,0080	0	100%	2	2	100%
			Cloretos (mg/l Cl)*	250	15		0	100%	2	2	100%
			Cloritos (mg/l ClO2)	0,7	< 0,0050	< 0,0050	0	100%	2	2	100%
			Chumbo (µg/l Pb)	25	< 3,0	< 3,0	0	100%	2	2	100%
			Cobre (mg/l Cu)	2	< 0,2	< 0,2	0	100%	2	2	100%
			Crómio (µg/l Cr)*	50	< 0,50		0	100%	1	1	100%
			Dureza total (mg/l $CaCO_3$)	---	94	97	0	100%	2	2	100%
			Ferro (µg/l Fe)	200	< 50	< 50	0	100%	2	2	100%
			Fluoretos (mg/l F)*	1,5	< 0,1		0	100%	2	2	100%
			Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (µg/l) PA	0,1	< 0,020	< 0,020	0	100%	2	2	100%
			Benzo(a)pireno (µg/l BAPY)	0,01	< 0,0030	< 0,0030	0	100%	2	2	100%
			Benzo(b)fluoranteno (µg/l)	-	< 0,0200	< 0,0200	0	100%	2	2	100%
			Benzo(ghi)perileno (µg/l)	-	< 0,0200	< 0,0200	0	100%	2	2	100%
			Benzo(k)fluoranteno (µg/l)	-	< 0,0200	< 0,0200	0	100%	2	2	100%
			Indeno(1,2,3-cd)pireno (µg/l)	-	< 0,0200	< 0,0200	0	100%	2	2	100%
			Magnésio (mg/l Mg)	-	6	6	0	100%	2	2	100%
			Mercúrio (µg/l Hg)*	1	< 0,010	< 0,200	0	100%	2	2	100%
			Níquel (µg/l Ni)	20	< 4,0	< 4,0	0	100%	2	2	100%
			Nitritos (mg/l NO_2)	0,5	< 0,020	< 0,020	0	100%	2	2	100%
			Oxidabilidade (MnO4) (mg/l O_2)	5	< 1,0	3,9	0	100%	2	2	100%

CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA
REDE PREDIAL

Edital nº 4/2021
Trimestre : Outubro - Dezembro
Ano: 2021

Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia
População abastecida : 293 229 hab.

Volume de água fornecido : 54 590 m^3 / dia
Nº de pontos controlados / ano: 708

Tipo de Controlo	Parâmetro (unidades)	Paramétrico no DL 306/	Valores obtidos Mínimo	Valores obtidos Máximo	N.º análises > VP	Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA) Agendadas	N.º Análises (PCQA) Realizadas	% Análises Realizadas
	Pesticidas - Total (µg/l)*	0,5	< 0,030	< 0,050	0		3	3	100%
	2,4-D (µg/l)*	0,1	-	-	-		0	0	-
	Alacloro (µg/l)*	0,1	< 0,030		0		2	2	100%
	Bentazona (µg/l)*	0,1	< 0,030	< 0,050	0		3	3	100%
	Clorpirifos (µg/l)*	0,1	< 0,030		0		1	1	100%
	Desetilsimazina (µg/l)*	0,1	< 0,030		0		2	2	100%
	Desetilterbutilazina (µg/l)*	0,1	< 0,030		0		2	2	100%
	Dimetoato (µg/l)*	0,1	< 0,030		0		2	2	100%
	Diurão (µg/l)*	0,1	< 0,030		0		2	2	100%
	Imidaclopride (µg/l)*	0,1	< 0,030		0		1	1	100%
	MCPA (µg/l)*	0,1	< 0,030		0		2	2	100%
	Metalaxil (µg/l)*	0,1	< 0,030		0		2	2	100%
	Metolacloro (µg/l)*	0,1	< 0,030		0		2	2	100%
	Ometoato (µg/l)*	0,1	< 0,030		0		2	2	100%
	Oxadiazão (µg/l)*	0,1	-	-	-	-	0	0	-
	Simazina (µg/l)*	0,1	< 0,030		0		2	2	100%
	Terbutilazina (µg/l)*	0,1	< 0,030		0		2	2	100%
	Radioactividade**								
	α Total (Bq/l)**	0,5	< 0,04	< 0,04	0	100%	2	2	100%
	ß Total (Bq/l)**	1	< 0,1	0,13	0	100%	2	2	100%
	Dose indicativa total (mSV/ano)**	0,1	< 0,1	< 0,1	0	100%	2	2	100%
	Radão (Bq/l)**	500	< 10,0	< 10,0	0	100%	2	2	100%
	Selénio (µg/l Se)*	10	< 0,50		0	100%	2	2	100%
	Sódio (mg/l Na)*	200	10,1	10,2	0	100%	2	2	100%
	Sulfatos (mg/l SO4)*	250	23		0	100%	2	2	100%
	Tetracloroeteno e Tricloroeteno (µg/l)*:	10	< 0,20		0	100%	2	2	100%
	Tetracloroeteno(µg/l)*	-	< 0,20		0	100%	2	2	100%
	Tricloroeteno(µg/l)*	-	< 0,10		0	100%	2	2	100%
	Trihalometanos - total (µg/l):	100	22,6	25,2	0		2	2	100%
	Clorofórmio(µg/ l)	-	10,3	12	0	100%	2	2	100%
	Bromofórmio(µg/ l)	-	0,53	0,93	0	100%	2	2	100%
	Bromodiclorometano(µg/ l)	-	7,12	7,92	0	100%	2	2	100%
	Dibromoclorometano(µg/ l)	-	4,21	4,79	0	100%	2	2	100%
Controlo Extra	*Legionella pneumophilla* (UFC/ l)	---	Não detetado <LQ (50)			-	2	2	100%

*** Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta - Águas do Douro e Paiva, SA**
**** Parâmetro conservativo analisado por Águas de Gaia, EM, SA**

As recolhas das amostras de água são realizadas por Técnicos de Colheita de Águas de Gaia, EM, SA, qualificados pela RELACRE, e as análises são realizadas por laboratório acreditado e de referência da ERSAR - Biogerm.

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de Dezembro, Águas de Gaia, EM, SA procedeu à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas corretivas):

1. Verificaram-se dois incumprimentos pontuais relativamente ao VP no parâmetro Bactérias coliformes eventualmente causado por falta de higienização da rede predial. Os pontos de amostragem em incumprimento foram informados e foram sugeridas ações de limpeza, higienização e manutenção da rede de distribuição predial.
2. Nos parâmetros colónias com crescimento a 22ºC e colónias com crescimento a 36ºC também se verificaram, respetivamente, 2 análises com valores superiores ao recomendado. Nestas duas situações pontuais, considera-se ter ocorrido falta de higienização e acumulação de matéria orgânica ou desenvolvimento de biofilme. Os pontos de amostragem em questão foram informados com sugestão de ações de melhoria de limpeza e higienização da rede predial.
3. Verificou-se um incumprimento no parâmetro manganês que se julga ter ocorrido devido a um aumento pontual do desinfetante residual (cloro) na rede pública que levou à precipitação deste parâmetro. Nas análises de verificação e em todas as restantes análises realizadas não se verificou qualquer ocorrência semelhante.

O Conselho de Administração: Miguel Lemos Rodrigues (Dr.)

Data da publicitação: 04.03.2022

PUBLICAÇÃO MENSAL

Depósito Legal n.º 324468/11
Tiragem 40
O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Vila Nova de Gaia em
http://www.cm-gaia.pt/

O Boletim Municipal pode ser adquirido no
Gabinete de Atendimento ao Munícipe
através de impressão/fotocópia e
pago de acordo com o definido na
Tabela de Taxas e Outras Receitas
do Município de Vila Nova de Gaia.

Edição e Impressão da
Direção Municipal de Administração e Finanças
Município de Vila Nova de Gaia